



ARAÚJO IBARRA
CONSULTORES EN NEGOCIOS INTERNACIONALES

ORDEM E PROGRESSO



ESTUDO DE MERCADO SETOR VINÍCOLA



@AraujoIbarraCol



@AraujoIbarraCol



AraujoIbarraCol

CONTEÚDO

1. MERCADO COLOMBIANO DE VINHOS, ESPUMANTES E SUCO DE UVA.....	8
I. VINHOS E ESPUMANTES	15
1. ANÁLISE DO QUADRO JURÍDICO GERAL PARA A IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E SEU TRÂNSITO DENTRO DO PAÍS.....	15
1.1. Impostos sobre bebidas alcoólicas na Colômbia	15
1.2. Funcionamento do monopólio de receita nos termos da Lei 14 de 1983.....	17
1.3. Alterações Lei 1816 de 2016.....	19
1.4. Funcionamento do imposto sobre o consumo de licores	22
1.5. Oportunidades de aprimoramento da Lei 1816 de 2016	26
2. TARIFAS DE IMPORTAÇÃO DE VINHOS NA COLÔMBIA E REGRAS DE ORIGEM.....	29
3. CONSUMO DE VINHO NA COLÔMBIA.....	32
3.1. Composição do mercado colombiano de vinhos	34
3.1.1. Vinho <i>La Rosa</i>	35
3.1.2. Vinho <i>Sanson</i>	37
3.1.3. Vinho <i>Cariñoso</i>	38
3.1.4. <i>Gato Negro</i>	40
3.1.5. Vinho <i>Félix Solís</i>	42
3.1.6. Principais conclusões da análise do mercado colombiano de vinhos.....	44
4. DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E MERCADO DE VINHOS NA COLÔMBIA	44
4.1. Requisitos para importação de vinhos para a Colômbia.....	46
5. TRANSPORTE, ORIGEM E DESTINO DE VINHOS NA COLÔMBIA	49
5.1. Chile	49
5.2. Argentina.....	52
5.3. União Europeia	54
5.4. Estados Unidos.....	59
5.5. Brasil.....	61
6. POTENCIAIS IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES	63
7. OPORTUNIDADES DO BRASIL NA COLÔMBIA.....	66
8. CONCLUSÕES	67
II. SUCO DE UVA.....	69

1. ANÁLISE DO QUADRO JURÍDICO GERAL PARA A IMPORTAÇÃO DE SUCO DE UVA E SEU TRÂNSITO DENTRO DO PAÍS	69
2. TARIFAS DE IMPORTAÇÃO PARA SUCO DE UVA NA COLÔMBIA E REGRAS DE ORIGEM	79
3. CONSUMO DE SUCO UVA NA COLÔMBIA	81
4. DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E MERCADO DE SUCO DE UVA NA COLÔMBIA ...	83
Suco de uva na indústria do vinho	83
Suco de uva como insumo da indústria de alimentos.....	84
Suco de uva como bebida.....	85
5. TRANSPORTE, ORIGEM E DESTINO DO SUCO DE UVA NA COLÔMBIA.....	91
5.1. Argentina.....	92
5.2. Estados Unidos.....	93
5.3. Chile	95
6. POTENCIAIS IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES	96
7. OPORTUNIDADES DO BRASIL NA COLÔMBIA.....	97
8. CONCLUSÕES	98
III. PRINCIPAIS FEIRAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL DESENVOLVIDOS NA COLÔMBIA	99
1. SUCO DE UVA E VINHOS ESPUMANTES.....	99
2. VINHOS ESPUMANTES.....	100
IV. CONCLUSÃO GERAL DO ESTUDO.....	103
BIBLIOGRAFIA	103
ANEXO 1.....	105
ANEXO 2.....	106
ANEXO 3.....	106

GRÁFICOS

Gráfico 1 Importações e exportações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas na Colômbia (milhões USD)	9
Gráfico 2 Volume importado de bebidas alcoólicas e licores (2017-2020p)	12
Gráfico 3 Preço FOB USD / Lt dos vinhos em recipientes com capacidade menor ou igual a 2 litros (2017-2020p)	12
Gráfico 4 Evolução do consumo de vinho na Colômbia por tipo de vinho.	33
Gráfico 5 Volume de vendas de vinhos na Colômbia (2015-2019)	34
Gráfico 6 Participação % no volume de vendas de vinhos na Colômbia - 2019	35
Gráfico 7 Volume de vendas do vinho La Rosa na Colômbia (2015-2019)	35
Gráfico 8 Preço de venda do vinho La Rosa na Colômbia (2015-2019)	36
Gráfico 9 Valor comercializado do vinho La Rosa na Colômbia (2015-2019)	36
Gráfico 10 Volume de vendas de vinho Sanson na Colômbia (2015-2019)	37
Gráfico 11 Preço de comercialização do vinho Sanson na Colômbia (2015-2019)	37
Gráfico 12 Valor comercializado do vinho Sanson na Colômbia (2015-2019)	38
Gráfico 13 Volume comercializado de vinho Cariñoso na Colômbia (2015-2019)	39
Gráfico 14 Preço de comercialização do vinho Cariñoso na Colômbia (2015-2019)	39
Gráfico 15 Valor comercializado do vinho Cariñoso na Colômbia (2015-2019)	40
Gráfico 16 Volume de vendas do vinho Gato Negro na Colômbia (2015-2019)	40
Gráfico 17 Preço de venda do vinho Gato Negro na Colômbia (2015-2019)	41
Gráfico 18 Valor de mercado do vinho Gato Negro na Colômbia (2015-2019)	41
Gráfico 19 Volume de vendas do vinho Félix Solís na Colômbia (2015-2019)	42
Gráfico 20 Preço de comercialização do vinho Félix Solís na Colômbia (2015-2019)	43
Gráfico 21 Valor comercializado do vinho Félix Solís na Colômbia (2015-2019)	43
Gráfico 22 Modos de transporte de vinhos e espumantes procedentes do Chile	49
Gráfico 23 Desembarço aduaneiro de ingresso e destino de vinhos e espumantes procedentes do Chile	50
Gráfico 24 Modos de transporte de vinhos e espumantes procedentes da Argentina	52
Gráfico 25 Desembarço aduaneiro de ingresso e destino de vinhos e espumantes procedentes da Argentina	53
Gráfico 26 Modos de transporte de vinhos e espumantes procedentes da União Europeia	55

Gráfico 27 Desembarço aduaneiro de ingresso e destino de vinhos e espumantes procedentes da União Europeia	55
Gráfico 28 Modos de transporte de vinhos e espumantes procedentes dos Estados Unidos	60
Gráfico 29 Desembarço aduaneiro de ingresso e destino de vinhos e sucos de uva procedentes dos estados Unidos	60
Gráfico 30 Modos de transporte de vinhos e espumantes do Brasil	62
Gráfico 31 Desembarço aduaneiro de ingresso e destino de vinhos e espumantes procedentes do Brasil	62
Gráfico 32. Importações de suco de uva na Colômbia segundo o tipo de consumo	82
Gráfico 33 Sucos de uva vendidos em (nos) <i>Almacenes Éxito</i>	85
Gráfico 34 Suco de uva comercializado na Olímpica.....	86
Gráfico 35 Suco de uva comercializado em Alkosto	87
Gráfico 36 Suco de uva comercializado no D1	87
Gráfico 37 Suco de uva vendido no Cencosud	88
Gráfico 38 Sucos de frutas comercializados por Lojas Ara.....	88
Gráfico 39 Suco de uva vendido no <i>Justo y Bueno</i>	89
Gráfico 40 Sucos de frutas comercializados no Makro	89
Gráfico 41 Sucos de uva vendidos no Price Smart	90
Gráfico 42 Sucos de uva vendidos no <i>La 14</i>	90
Gráfico 43 Via Marítima: procedência, aduana de ingresso e estado de destino dos sucos de uva procedentes da Argentina	93
Gráfico 44 Via Marítima: procedência, aduana de ingresso e estado de destino do sucos de uva procedentes dos Estados Unidos Unidos	94
Gráfico 44 Via aérea: procedência, aduana de ingresso e estado de destino dos sucos de uva procedentes dos Estados Unidos Unidos	95
Gráfico 45 Via Marítima: procedência, aduana de ingresso e estado de destino dos sucos de uva procedentes do Chile	95

TABELAS

Tabela 1 Estrutura do produto interno bruto da Colômbia	8
Tabela 2 Top 10 importações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	10
Tabela 3 Top 10 países de origem das importações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	11
Quadro 4 Top 10 importações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.....	13
Tabela 5 Top 10 exportações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.....	13
Tabela 6 Taxas de impostos de importação para bebidas alcoólicas para a Colômbia	16
Tabela 7. Aplicação de impostos sobre o preço dos vinhos em 4 segmentos diferentes ...	25
Tabela 8. Carga tributária em porcentagem dos impostos pagos sobre o preço final do produto.....	25
Tabela 9 Taxa de importação de vinhos, espumantes e suco de uva na Colômbia	29
Tabela 10 Requisitos específicos de origem para a importação de vinhos e espumantes do Brasil para a Colômbia	31
Tabela 11 Importação de vinhos e espumantes na Colômbia	33
Tabela 12 Matriz de origem e destino para vinhos e espumantes procedentes do Chile...	50
Tabela 13 Matriz de origem e destino para vinhos espumantes procedentes da Argentina	53
Tabela 14 Matriz de origem e destino para vinhos e espumantes procedentes da União Europeia..	56
Tabela 15 Matriz de origem e destino para vinhos e espumantes procedentes dos Estados Unidos	61
Tabela 16 Matriz de origem e destino para vinhos espumantes procedentes do Brasil.....	63
Tabela 17 Top 15 importadores de vinhos e espumantes na Colômbia	63
Tabela 18 Fornecedores de vinhos e espumantes procedentes do Brasil.....	65
Tabela 19 Oportunidades do Brasil na Colômbia para vinhos e espumantes.....	66
Tabela 20 Requisitos para a importação de suco de uva para a Colômbia.....	77
Tabela 21 Taxa de importação de suco de uva na Colômbia	79
Tabela 22 Requisitos específicos de origem para importação de suco de uva para a Colômbia do Brasil.....	80
Tabela 23 Empresas na Colômbia que não produzem bebidas destiladas	83
Tabela 24 Top 20 das empresas produtoras de bebidas não alcoólicas na Colômbia.....	84
Tabela 25 Importação de suco de uva procedente da Argentina	92
Tabela 26 Frete por modo de transporte das importações de outros sucos de uva	92

Tabela 27 Importação de suco de uva procedente dos Estados Unidos	93
Tabela 28 Importações de suco de uva procedente dos Estados Unidos.....	93
Tabela 29 Frete por modo de transporte das importações de suco de uva	94
Tabela 30 Importação de suco de uva procedente do Chile.....	95
Tabela 31 Importadores de suco de uva na Colômbia em 2019.....	96
Tabela 32 Oportunidades para o Brasil na Colômbia para suco de uva	97
Tabela 33 Importações colombianas de suco de uva por país de origem	98

1. MERCADO COLOMBIANO DE VINHOS, ESPUMANTES E SUCO DE UVA

O setor de bebidas alcoólicas e não alcoólicas na Colômbia faz parte da indústria manufatureira, especificamente da produção de produtos alimentícios, bebidas e produtos de tabaco.

A fabricação de alimentos e bebidas como um todo contribui com 28% do valor da produção industrial do país, sendo o segundo setor industrial mais importante depois do petróleo.

Tabela 1 Estrutura do produto interno bruto da Colômbia

Estrutura do produto interno bruto da Colômbia (bilhões de COP)					
Conceito	2017	2018 ^p	2019 ^{pr}	Var 2017-19	Part.% 2019
Produto Interno Bruto	832.656	853.600	881.429	2,9%	100%
Indústrias manufatureiras	101.135	102.919	104.545	1,7%	12%
Fabricação de produtos alimentícios; fabricação de bebidas; fabricação de produtos de tabaco	27.924	28.678	29.504	2,8%	28%
Fabricação de bebidas (incluindo gelo) e fabricação de produtos de tabaco	6.495	6.759	6.886	3,0%	2,3%

Fonte: DANE, cálculos Araújo Ibarra

Porém, especificamente para o subsetor de bebidas (incluindo bebidas alcoólicas e não alcoólicas, e fabricação de produtos de tabaco¹), este é o mais importante dentro da indústria de alimentos, contribuindo com 23% do valor total, com um crescimento médio de 3% ao ano durante o período entre 2017 e 2019.

Essa forte produção de bebidas corresponde principalmente à cerveja. Em segundo lugar, encontra-se a produção de aguardente e rum, o que se deve ao fato da grande maioria dos departamentos (estados)² do país possuir uma fábrica de bebidas dedicada a esse tipo de produto.

Com relação ao comércio internacional de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, este se enquadra em 39 subposições tarifárias de seis dígitos do Sistema Harmonizado (ver Anexo 1).

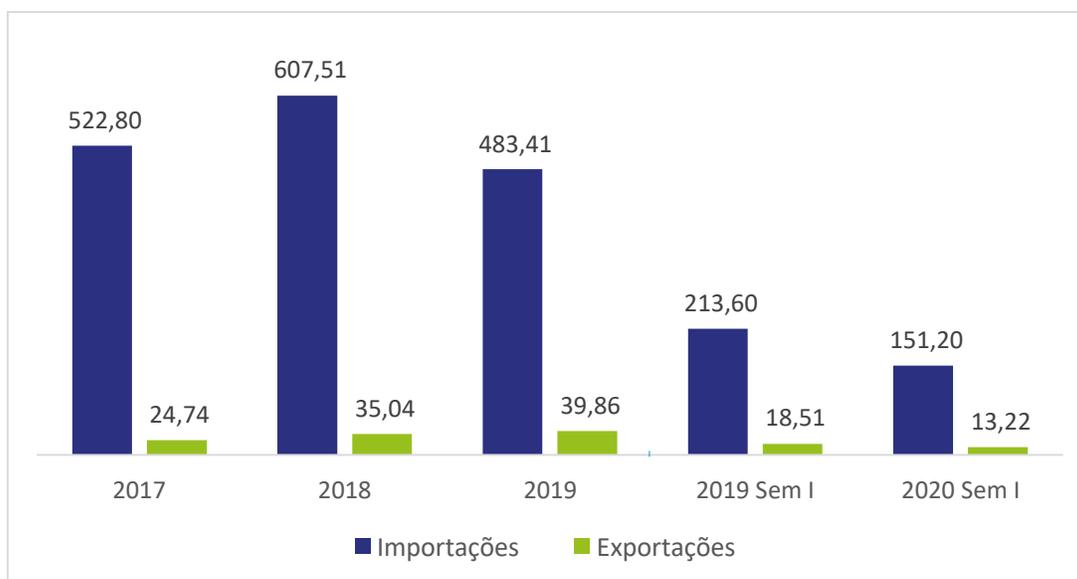
As importações desses produtos foram 16 vezes superiores às exportações colombianas ao analisar o período de 2017 a 2019, embora essa tendência venha diminuindo

¹ Dada a forma como o DANE apresenta a estrutura do PIB da Colômbia, não é possível desagregar as bebidas dos produtos do tabaco.

² Divisão político-administrativa da Colômbia

ano a ano. Enquanto as importações tiveram uma variação média anual de -4%, as exportações cresceram a uma taxa média anual de 27%.

Gráfico 1 Importações e exportações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas na Colômbia (milhões de dólares)



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Contudo, ao avaliar o ocorrido no primeiro semestre de 2020 em comparação com o mesmo período de 2019, nota-se uma queda clara em ambos intercâmbios comerciais a uma taxa bastante semelhante: as importações passaram de 213,6 milhões de USD para 151,2 milhões de USD, o que representa queda de 29,2%, e ao mesmo tempo as exportações diminuíram 28,6%.

Isso se explica pelas condições impostas mundialmente pela emergência sanitária provocada pelo coronavírus. De fato, em 25 de março foi imposto o isolamento preventivo obrigatório na Colômbia que, embora não seja mais tão rígido como nas primeiras semanas, restringiu a venda de bebidas alcoólicas, as atividades comerciais de restaurantes e bares, bem como as reuniões sociais, festivais e festas departamentais, em que o consumo de álcool é comum.

Especificamente para as importações, em 2019, o top 5 de produtos está composto por bebidas alcoólicas, sendo o “álcool etílico e a aguardentes” (US\$130 milhões) o mais importado, sendo ele, por sua vez, o que mais cresceu entre 2017 e 2019 (média anual de 76%).

Tabela 2 Top10 importações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas

Top 10 importações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas - CIF milhões de dólares										
Subposição	Descrição	2017	2018	2019	Var 2017-2019	Part 2019	2019 Sem I	2020 Sem I	Var 2019-2020	Part 2020
Total		522,8	607,5	483,4	-4%	100%	213,6	151,2	-29%	100%
220720	Álcool etílico e aguardente desnaturados, de qualquer graduação	41,9	106,1	130,3	76%	27%	66,7	42,2	-37%	28%
220300	Cerveja malte	84,0	99,5	73,2	-7%	15%	35,3	8,1	-77%	5%
220830	Uísque	28,7	48,0	60,2	45%	12%	20,2	14,9	-26%	10%
220710	Álcool etílico não desnaturado com grau alcoólico >= 80% vol.	61,3	44,4	58,6	-2%	12%	27,2	29,7	9%	20%
220421	Vinho de uvas frescas; mosto de uva, a fermentação foi impedida pela adição de álcool, em recipientes capacidade <= 2 l	43,7	49,7	55,1	12%	11%	19,3	20,5	6%	14%
220299	Bebidas não alcoólicas	49,4	45,6	28,1	-25%	6%	13,1	14,8	13%	10%
220890	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico <80% vol. ; aguardentes e outras bebidas espirituosas	13,7	17,4	20,4	22%	4%	8,6	6,1	-29%	4%
220840	Rum e outras bebidas espirituosas obtidas a partir de produtos da cana-de-açúcar, destilados e fermentado	10,5	10,1	11,3	4%	2%	5,2	1,6	-68%	1%
220410	Vinho espumante feito de uvas frescas	7,5	6,6	9,7	14%	2%	3,1	2,3	-26%	2%
220870	Licores	4,4	7,0	8,5	39%	2%	2,7	2,4	-12%	2%
	Os restantes	177,6	173,1	28,1	-60%	6%	12,2	8,5	-31%	6%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

O vinho de uva fresca ocupou a quinta posição, com importações superiores a US\$ 55 milhões, e crescimento médio anual de 12%. As bebidas não alcoólicas ocuparam a sexta posição e são as únicas desse tipo que aparecem no top 10. Os outros 24 produtos representam 6% do total importado e apresentaram um decréscimo de 60%.

No que se refere ao primeiro semestre de 2020, a aguardente continua sendo o principal produto importado, seguido do álcool etílico não desnaturado (US\$ 27,2 milhões). Os únicos produtos que relataram crescimento neste top 10 são bebidas não alcoólicas (13%), álcool etílico não desnaturado (9%) e vinho de uva fresca (6%). Em contraste, cerveja (-77%) e rum (-68%) foram os que mais caíram.

Tabela 3 Top 10 países de origem para importação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas

Top 10 países de origem das importações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas - CIF milhões de dólares									
País	2017	2018	2019	Var 2017- 2019	Part % 2019	2019 Sem I	2020 Sem I	Var 2019- 2020	Part % 2020
Total	522,8	607,5	483,4	-4%	100%	213,6	151,2	-29%	100%
Estados Unidos	76,0	124,4	164,6	47%	3. 4%	79,7	64,4	-19%	43%
México	49,1	87,7	66,4	16%	14%	31,7	8,0	-75%	5%
Reino Unido	29,6	48,8	61,0	43%	13%	20,6	15,5	-25%	10%
Chile	26,8	28,7	31,2	8%	6%	11,1	11,8	7%	8%
Bolívia	17,1	10,2	23,0	16%	5%	12,9	6,7	-48%	4%
Espanha	10,5	12,7	15,6	22%	3%	5,8	5,3	-8%	4%
Países Baixos	22,7	15,1	15,4	-18%	3%	6,0	2,6	-57%	2%
Argentina	9,4	11,8	13,8	22%	3%	5,1	4,1	-18%	3%
Brasil	10,3	15,0	11,6	6%	2%	4,8	6,6	39%	4%
Alemanha	16,8	9,6	11,3	-18%	2%	6,1	5,2	-14%	3%
Outros	254,5	243,3	69,5	-48%	14%	29,9	20,8	-31%	14%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

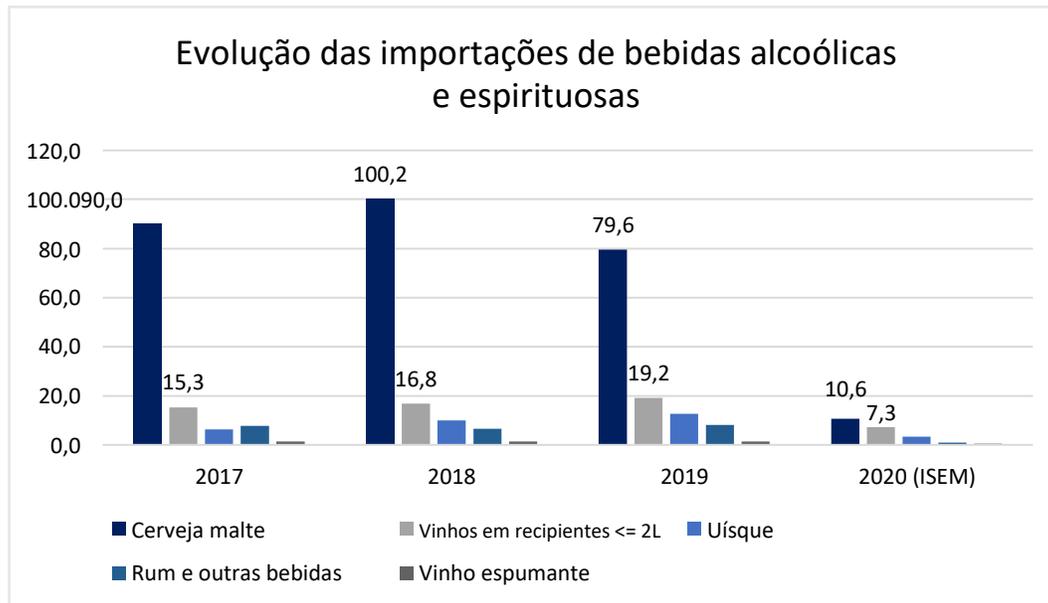
O principal país de origem das importações desses produtos são os Estados Unidos em qualquer um dos anos analisados, inclusive 2020. Porém, enquanto entre 2017 e 2019 as importações provenientes dos Estados Unidos cresceram a uma taxa média anual de 47%, em 2020 diminuíram 19% .

Por sua vez, o Brasil ocupou a nona posição em 2019, vendendo para a Colômbia pouco mais de 11 milhões de dólares e crescendo 6% na média anual. Em 2020 subiu para a sexta posição, registrando uma das maiores taxas de crescimento (39%).

A análise das importações colombianas de bebidas alcoólicas e licores mostra que, entre 2017 e o primeiro semestre de 2020, os vinhos em recipientes com capacidade menor ou igual a 2 litros foram a segunda categoria com maior volume importado.

Em 2019, o volume importado de vinhos em recipientes com capacidade menor ou igual a 2 litros atingiu 19,2 milhões de litros, mostrando um crescimento de 14% em relação a 2018 (16,8 milhões de litros) e 25,6% em relação a 2017 (15,3 milhões de litros).

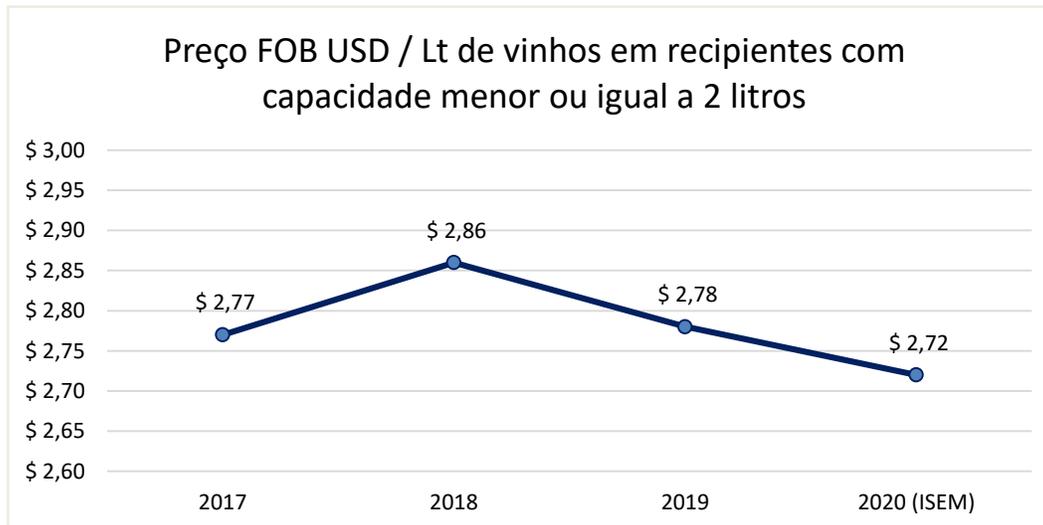
Gráfico 2 Volume importado de bebidas alcoólicas e destilados (2017-2020p)



Fonte: DIAN

A análise do preço FOB USD/Lt dos vinhos importados em recipientes com capacidade menor ou igual a 2 litros mostra que, em 2019, atingiu US\$2,78 FOB/Lt. Este valor reflete uma queda de 2,5% em relação ao preço de 2018 (US\$2,86 FOB/Lt), mas um aumento de 0,5% em relação ao preço de 2017 (US\$ 2,77 FOB/ t).

Gráfico 3 Preço FOB USD / Lt de vinhos em recipientes com capacidade menor ou igual a 2 litros (2017-2020p)



Fonte: DIAN

Em relação às exportações colombianas, 48% das exportações do top 10 de produtos mais vendidos no exterior em 2019 correspondem a bebidas não alcoólicas. Esses produtos também são os que mais crescem (com exceção do álcool etílico não desnaturado e da cerveja).

Tabela 4 Top 10 exportações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas

Top 10 exportações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas - FOB USD milhões										
Subposição	Descrição	2017	2018	2019	Var 2017-2019	Part 2019	2019 Sem I	2020 Sem I	Var 2019-2020	Part 2020
Total		24,7	35,0	39,9	27%	100%	18,5	13,2	-29%	100%
220210	Água, incl. água mineral e gaseificada, com adição de açúcar, adoçante ou aromatizado	2,4	9,8	9,5	99%	24%	5,0	2,5	-50%	19%
220299	Bebidas não alcoólicas	6,1	6,9	7,8	13%	20%	3,5	4,0	15%	30%
220870	Licores	6,7	5,6	7,7	7%	19%	3,7	1,0	-74%	7%
220840	Rum e outras bebidas espirituosas obtidas a partir de produtos da cana-de-açúcar, destilados e fermentados	5,6	6,4	6,0	3%	15%	2,8	1,3	-53%	10%
220710	Álcool etílico não desnaturado com grau alcoólico > = 80% vol	0,2	1,7	4,2	338%	10%	1,3	2,6	90%	19%
220300	Cerveja malte	0,7	1,6	2,0	73%	5%	1,0	0,8	-24%	6%
200989	Sucos de frutas ou vegetais, não fermentados, com ou sem adição de Açúcar	1,5	1,6	1,7	8%	4%	0,7	0,5	-33%	4%
220110	Água mineral e água gaseificada, sem adição de açúcar ou aromatizada	0,1	0,2	0,2	26%	1%	0,1	0,1	-8%	1%
220600	Outras bebidas fermentadas (cidra, pêra, hidromel)	0,1	0,2	0,1	-2%	0%	0,1	0,0	-26%	0%
220890	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico <80% vol; destilados e outras bebidas espirituosas	0,1	0,4	0,1	-3%	0%	0,0	0,2	1436%	2%
	Outras	1,3	0,7	0,5	-3,4%	1%	0,3	0,3	-1%	2%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Em 2020 essa tendência continua com uma proporção maior, visto que agora 53% das exportações são de bebidas não alcoólicas. Durante 2017 e 2019, as exportações de vinho não são apreciáveis e em 2020 não foram registradas.

Tabela 5 Top 10 países de destino das exportações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas

Top 10 países de destino das exportações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas - FOB milhões de dólares									
País	2017	2018	2019	Var 2017-2019	Part % 2019	2019 Sem I	2020 Sem I	Var 2019-2020	Part % 2020
Total	24,7	35,0	39,9	27%	100%	18,5	13,2	-29%	100%
Equador	2,2	8,5	10,2	114%	26%	5,4	2,2	-59%	17%
Estados Unidos	5,7	7,6	8,2	19%	20%	3,0	4,0	32%	30%
Espanha	4,5	3,9	4,0	-6%	10%	2,3	1,2	-47%	9%
Panamá	1,8	2,6	3,1	30%	8%	1,6	1,7	4%	13%

Top 10 países de destino das exportações de bebidas alcoólicas e não alcoólicas - FOB milhões de dólares									
País	2017	2018	2019	Var 2017- 2019	Part % 2019	2019 Sem I	2020 Sem I	Var 2019- 2020	Part % 2020
Chile	1,3	1,5	2,3	31%	6%	1.0	0,5	-49%	4%
Peru	2,1	2,5	2,2	3%	6%	0.9	0,7	-24%	5%
França	1.0	0,8	1,9	40%	5%	0,3	0,2	-48%	1%
Países Baixos	0,6	1,2	1,6	58%	4%	1,1	0,5	-57%	4%
Aruba	0,7	0,8	0,8	7%	2%	0,3	0,4	22%	3%
Porto Rico	1,5	1,3	0,6	-33%	2%	0,3	0,1	-70%	1%
Brasil (56)	0,2	0,2	-	-100%	0%	-	-	-	0%
Outros	3,0	4,2	5.0	29%	12%	2,2	1.8	-17%	13%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Durante 2018 e 2019, o principal destino das exportações colombianas foi o Equador, país que mais cresceu (média anual de 114%). Em segundo lugar, estão os Estados Unidos com um crescimento muito mais modesto, de 19% por ano, em média. No primeiro semestre de 2020, a situação se inverteu, com os Estados Unidos ocupando o primeiro lugar, e o Equador, o segundo.

No que se refere ao Brasil, embora em 2017 e 2018 a Colômbia tenha feito exportações para este país, nem em 2019 nem no período de 2020 avaliado foram registradas.

I. VINHOS E ESPUMANTES

1. ANÁLISE DO QUADRO JURÍDICO GERAL PARA A IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E SEU TRÂNSITO DENTRO DO PAÍS

A Colômbia é um dos países em que se paga o preço mais alto pelo vinho na América Latina (The Economist 2020). Isso se deve pela carga excessiva de trâmites a que se devem submeter as importações de vinho e outras bebidas, mas também ao regime fiscal sobre a produção, introdução e comercialização de licores destilados, propriedade exclusiva dos departamentos. Todo o anterior aumenta o custo das bebidas alcoólicas na Colômbia em até oito vezes em relação ao seu custo original.

Vale ressaltar também que, além das barreiras e restrições à importação de licores, existem entraves à comercialização no país, que impactam tanto os produtores nacionais quanto os estrangeiros.³

Nesse contexto, a abertura do mercado colombiano de bebidas à livre concorrência e a eliminação de barreiras adicionais à comercialização de licores no país, geraria grandes oportunidades para o país no desenvolvimento da indústria local e na atração de investimentos estrangeiros diretos. A seguir, apresenta-se o funcionamento da estrutura tributária para a importação e comercialização de bebidas alcoólicas e a operacionalização do monopólio de receita.

1.1. Impostos sobre bebidas alcoólicas na Colômbia

Na Colômbia, as importações de bebidas alcoólicas contam com uma tarifa geral de Nação Mais Favorecida (NMF) de 15%, uma das mais altas da região. Embora os países com os quais a Colômbia tenha Acordos de Livre Comércio estejam isentos de tarifas, eles aplicam impostos adicionais que reduzem sua competitividade: i) 5% de IVA e ii) imposto sobre o consumo de \$161 a \$236 por cada grau alcoólico para cada 750 centímetros cúbicos ou seu equivalente mais 20% (sobre) o preço de varejo, antes dos impostos e/ou participação.

³ Estima-se que das 19 produtoras de licor que operavam no país na década de 1990, apenas cinco operam atualmente.

Tabela 6 Taxas de impostos para importação de bebidas alcoólicas para a Colômbia

Condições na Colômbia			
produtos	IVA	Imposto sobre Consumo	NMF
Vinho Espumante e em recipientes com capacidade igual ou inferior a 2 L.	5%	\$ 169⁴ por cada grau alcoólico para cada 750 centímetros cúbicos ou seu equivalente mais 20% do preço de varejo, antes de impostos e / ou participação	15%
Uísque, rum, gin, vodka, cremes, aguardentes, outros.	5%	\$236 por cada grau alcoólico por 750 centímetros cúbicos ou seu equivalente mais 25% do preço de varejo, antes de impostos e / ou participação	15%

Fontes: Lei 1816 de 2016, Estatuto Tributário, Pauta Aduaneira

A seguir, apresenta-se o desenvolvimento histórico do monopólio de receita dos licores na Colômbia, que é analisado à luz dos compromissos internacionais adquiridos pelo país. De acordo com o disposto no artigo 336 da Constituição Política de 1991, na Colômbia existe o monopólio de licores destilados sobre a produção, introdução e comercialização, a qual é propriedade exclusiva dos departamentos.

O artigo 336 determina a existência de monopólios como arbitrariedade de receitas, com fins de interesse público ou social, e que seu regime deve ser estabelecido por lei. Na mesma Constituição, artigo 362, se estabelece a propriedade exclusiva, entre outros, do monopólio sobre a produção, introdução e comercialização de licores destilados, bem como garante a mesma e seus ingressos aos departamentos.

A Lei 14 de 1983 e as normas que a modificam ou acrescentam, tais como a Lei 693, de 2001, e a Lei 788, de 2002, até o ano de 2016, constituiu o marco regulatório do monopólio de bebidas na Colômbia até a edição da Lei 1816 de 2016.

Com a entrada da Colômbia na OCDE e após uma demanda da União Europeia perante a Organização Mundial do Comércio (OMC), o Governo Nacional foi obrigado a implementar uma série de reformas com o objetivo de promover boas práticas em matéria fiscal, tributária, trabalhista, investimentos, propriedade intelectual, entre outras.

Uma dessas reformas é a conhecida Lei do Licor (Lei 1.816 de 2016) com a qual se buscou eliminar a discriminação contra os licores importados e suprimir as práticas anticoncorrenciais que existiam no regime de monopólio do álcool e que serão explicadas com mais detalhes mais adiante.

4 A alíquota inicial do componente específico do imposto sobre o consumo era de \$161 pesos, porém, de acordo com o parágrafo 4 do artigo 20 da Lei 1816 de 2019 "As alíquotas do componente específico serão aumentadas a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2018, com a variação anual do índice de preços ao consumidor certificado pelo DANE a partir de 30 de novembro, e o resultado será próximo ao peso mais próximo. A Direção de Apoio Fiscal do Ministério das Finanças e Crédito Público certificará e publicará antes de 1º de Janeiro de cada ano, as taxas assim indexadas".

1.2. Operação do monopólio de receitas sob a Lei 14 de 1983

Antes da promulgação da Lei 1816 de 2016, a regulamentação tributária dos licores colombianos e as práticas governamentais discriminavam os licores estrangeiros em relação aos licores de produção nacional.

A Lei 14 de 1983 e as normas que a modificaram ou acrescentaram⁵ constituíram o marco regulatório que regeu o monopólio da receita de licores até o ano de 2016 e representou uma violação aberta dos compromissos de liberalização comercial e Tratamento Nacional acordados pela Colômbia nos Acordos Comerciais em vigor.

Em 18 de janeiro de 2016, a União Europeia (UE) iniciou formalmente consultas à Colômbia, no âmbito do procedimento de solução de controvérsias da OMC, alegando violações do monopólio colombiano de bebidas alcoólicas às regras do GATT.

A União Europeia assinalou que a Lei 14, de 1983, e outros regulamentos que regiam o monopólio de receitas de licores afetavam adversamente as exportações europeias de licores e questionou o cumprimento dos compromissos assumidos pela Colômbia no GATT 1994, especificamente nos parágrafos 1, 2 e 4 do Artigo III, parágrafo 3 a) do Artigo X e parágrafo 12 do Artigo XXIV.

A UE alegou especificamente duas violações:

1. Encargos fiscais discriminatórios.

A aplicação de um conjunto de impostos que segmentavam o regime tarifário em função do estabelecimento de um imposto específico, para os licores com teor alcoólico até 35° e fixava um imposto mais elevado para os produtos com teor alcoólico superior a 35° (Organização Mundial do Comércio 2016). Segundo dados de 2015, esse imposto para licores importados foi 64% maior em relação aos licores nacionais.

Sendo assim, embora o regime tributário colombiano aplicável aos licores tenha sido apresentado como "neutro" em relação ao país de origem, resultou na imposição injustificada de maior carga tributária sobre as bebidas importadas que, por sua composição, apresentam maior teor alcoólico a 35°⁶.

⁵ Lei 693 de 2001 e Lei 788 de 2002

⁶ Os licores abaixo de 35° são principalmente produtos nacionais (rum 35° e bebidas espirituosas 29° e 24°), enquanto a maioria dos licores importados (por regulamentação técnica internacional e colombiana) tem um álcool mínimo de 40° (por exemplo, uísque, vodka, gin, conhaque, entre outros).

2. Discriminação de aguardentes internacionais.

A isenção aplicada por alguns departamentos, em particular o Departamento de Quindío, ao pagamento da carga ou participação local no caso das aguardentes produzidas pela indústria departamental de bebidas alcoólicas, sem qualquer justificativa. As aguardentes importadas introduzidas no mesmo departamento não dispunham dessa isenção, de tal modo que as importações se encontravam em desvantagem competitiva em relação aos produtos nacionais. O anterior significava anular ou prejudicar os benefícios resultantes para a União Europeia, direta ou indiretamente, dos Acordos Comerciais celebrados com a Colômbia (Organização Mundial do Comércio 2016).

3. Problemas para a introdução de produtos importados.

Além disso, a UE também alegou irregularidades nos procedimentos para acesso à introdução ou venda de bebidas dentro dos departamentos que exercem o monopólio. Nos termos da Lei 14, de 1983, a introdução de aguardentes em cada departamento estava sujeita a uma autorização ou licença, que por sua vez estava sujeita a um acordo de introdução com o departamento na maioria dos casos.

Uma vez introduzidos em um departamento, as aguardentes importadas não podiam circular livremente entre departamentos, mas antes de conceder o acordo de introdução, as autoridades colombianas realizam um estudo sobre sua adequação econômica e fiscal. Além disso, os acordos para a introdução de aguardentes importadas não eram uniformes de acordo com o departamento (Organização Mundial do Comércio 2016).

As autoridades colombianas estabeleciam vários requisitos administrativos que se aplicavam apenas às aguardentes importadas, como: a) a obrigação de ostentar um selo fiscal, que não era imposto às aguardentes domésticas semelhantes, diretamente concorrentes ou diretamente substituíveis; b) a obrigatoriedade de pagamento antecipado do valor do imposto nacional sobre o consumo no momento da importação ao *Fondo-Cuenta* de Impostos ao Consumo sobre Produtos Estrangeiros, embora a atividade tributável ainda não tivesse ocorrido e embora o produto tivesse que ser declarado novamente no departamento de destino; e, c) a necessidade de realização de procedimentos legais ou administrativos adicionais para permitir a introdução dessas aguardentes (legalização da *tournaquí* (certificado único nacional expedido pelas autoridades departamentais), requisitos de armazenamento (armazéns de aluguel), etc.) (Organização Mundial do Comércio 2016).

Esses aspectos da administração e aplicação do monopólio tributário sobre a introdução e comercialização de aguardentes resultavam em custos de transação mais elevados

e uma carga tributária significativamente maior para as aguardentes importadas.

Esta situação teve como consequência que os principais parceiros comerciais com os quais a Colômbia tem Acordos de Livre Comércio, como Estados Unidos, União Europeia (UE) e Canadá, denunciaram a regulamentação fiscal colombiana de licores por discriminar abertamente bebidas estrangeiras e violar os compromissos de liberalização comercial firmados.

No mesmo sentido, no contexto do processo de adesão da Colômbia à OCDE, o referido organismo solicitou a revisão do sistema de tributos aplicados de forma discriminatória em nosso país e foi um requisito definitivo para obter o voto favorável dos demais países Membros.

1.3. Alterações Lei 1816 de 2016

A necessidade de harmonizar o regime tributário da Colômbia no que diz respeito aos compromissos internacionais foi justamente um dos motivos fundamentais que levaram à edição e entrada em vigor da Lei 1816, de 2016.

Com a edição da Lei 1816, de 2016, é fixado o regime próprio de monopólio de bebidas como arbitrariedade de receitas é instituído e se regulam questões relacionadas ao imposto sobre o consumo de bebidas, vinhos, aperitivos e similares. A Lei 1816, de 2016, apresentou inúmeras mudanças na operação do monopólio de bebidas na Colômbia.

Uma das principais mudanças foi o cálculo do imposto sobre o consumo, o qual foi harmonizado com os compromissos de não discriminação contraídos pela Colômbia, ao modificar seus elementos quantitativos (base tributável e taxa), é realizado através de dois componentes: um específico (por grau alcolímetro) e um *ad valorem*, configurando um sistema misto. Dessa forma, eliminou-se a faixa de 35° de teor de conteúdo alcolométrico.

Com relação ao monopólio exercido pelos departamentos, este novo regime estabeleceu três tipos diferentes de arrecadação:

1. A participação que se origina nas bebidas destiladas consumidas na respectiva jurisdição departamental onde o monopólio é exercido.
2. A participação que incide sobre o álcool potável destinado à fabricação de bebidas que é utilizado na produção do mesmo na respectiva jurisdição departamental onde o monopólio é exercido.
3. Os direitos de exploração derivados do exercício do monopólio da produção e introdução de bebidas destiladas. Esses direitos de exploração não serão incorridos para a produção de álcool potável.

Vale destacar que o “monopólio rentista”¹ de bebidas, nos termos do § (paragrafo) 1 do artigo 2 da Lei 1816, (os) vinhos, aperitivos e congêneres não estão sujeitos ao monopólio, ou seja, serão produzidos e introduzidos livremente e farão (causaram) imposto ao consumo.

1.3.1. "Monopolio Estatal para a Obtenção de Receitas Fiscais"

O monopólio funciona por meio de contratos adjudicados por meio de licitação (pública) de iniciativa do Governador. O entidade estatal deve recorrer a um procedimento de leilão crescente sobre os direitos de exploração, cujo valor mínimo será fixado pela Assembleia.

O valor mínimo dos direitos de exploração será definido pela Assembleia como um percentual mínimo das vendas, igual para todos os produtos, que não poderá depender de volumes, preços, marcas ou tipos de produtos. O referido valor deve estar suportado por um estudo técnico. Os contratos terão uma duração entre cinco (5) e dez (10) anos, podendo ser prorrogados uma vez e até a metade do tempo inicial.

Nesse tipo de monopólio, os departamentos receberão duas receitas:

1. Participação sobre as bebidas destiladas, que é determinada por cada assembleia departamental e não pode ser inferior ao imposto sobre o consumo, nem no componente *ad valorem* nem no específico (pesos por cada grau alcoólico por (cada) 750 centímetros cúbicos ou seu equivalente)
2. Direitos de exploração equivalentes a 2% das vendas anuais das bebidas introduzidos.

1.3.2. Monopólio como arbitrariedade de receitas sobre a produção de álcool potável com destino à fabricação de bebidas

Este monopólio é exercido da mesma forma que o monopólio sobre a produção de bebidas destiladas, ou seja, através de contratos adjudicados mediante licitação pública através de leilão ascendente.

A Lei 1816, de 2016, estabelece uma exceção sobre o monopólio do álcool potável ou não potável produzido por engenhos de economia camponesa e/ou usinas de mel virgem, exclusivamente da cana, rapadura ou mel.

Sobre este tipo de monopólio, os departamentos receberão uma parcela correspondente a um valor em pesos por litro de álcool, entre \$110 e \$440 de acordo com o que a assembleia departamental determinar (os valores são atualizados anualmente). Os departamentos não recebem direitos de exploração neste monopólio.

¹ Monopólio sobre a receita de bebidas alcoólicas: O monopólio como arbitragem de receita sobre bebidas destiladas é definido como o poder exclusivo do Estado, nas mãos dos departamentos, de explorar diretamente ou através de terceiros a produção e introdução de bebidas alcoólicas destiladas e de organizar, regular, monitorar e supervisionar a produção e introdução de bebidas alcoólicas destiladas.

1.3.3. Monopólio como arbitrariedade de receitas para a introdução de bebidas destiladas

O monopólio de introdução é exercido através da concessão de autorizações de introdução temporária a quem o solicitar.

As licenças são concedidas por meio de atos administrativos específicos e sua solicitação deve ser avaliada em trinta (30) dias úteis. Cada autorização terá a duração de dez (10) anos, prorrogáveis pelo mesmo período. A Lei 1816, de 2016, define explicitamente os casos em que a concessão de autorizações pode ser negada, para evitar a discricionariedade do procedimento.

Nesse tipo de monopólio os departamentos receberão duas receitas:

1. A participação nas bebidas destiladas, que é determinada por cada assembleia departamental e não pode ser inferior ao imposto sobre o consumo, nem na componente *ad valorem* nem na específica (pesos por cada grau alcoólico por cada 750 centímetros cúbicos ou seu equivalente)
2. Direitos de exploração equivalentes a 2% das vendas anuais das bebidas introduzidas.

1.3.4. Cobertura de monopólio na Colômbia

Vale ressaltar que, embora os departamentos que exercem o monopólio de receitas tenham atualizado seus regulamentos para aplicar o novo regime, desde a entrada em vigor da Lei 1816, de 2016, nenhum deles iniciou os processos licitatórios para a seleção de produtores de bebida de propriedade de um terceiro em sua jurisdição (Sánchez 2019).

Os departamentos que atualmente apresentam o maior número de contratos de produção, assinados antes da entrada em vigor da lei do regime próprio, são: Cundinamarca (9) e Valle del Cauca (3), entre outros. Outros departamentos que detêm o monopólio de receitas são Risaralda, Boyacá, Caldas, Antioquia, Santander, Huila, Santander, Putumayo, Atlántico, Norte de Santander, Arauca, Cesar, Bolívar, entre outros (Sánchez 2019). Portanto, é uma porcentagem significativa de departamentos e seu funcionamento é fundamental para impulsionar as bebidas na Colômbia.

1.3.5. Proteção especial em sobre a aguardente e o rum colombiano

O artigo 28 da Lei 1816, de 2016, estabelece mecanismos especiais de proteção para a aguardente colombiana. Primeiramente, os departamentos têm competência para suspender a emissão de licenças para a introdução de aguardentes, nacional ou estrangeiro, na sua jurisdição.

Até o momento, apenas o departamento de Putumayo optou por aplicar a referida proteção, instituída pela Resolução 1124 de 2017, a qual restringe o acesso de aguardante nacional e estrangeira a seu território por um prazo de 6 (seis) anos, o que é equivalente à

validade do contrato de concessão pelo qual o departamento exerce o monopólio sobre a produção e comercialização do Aguardente Putumayo (Sánchez 2019).

Em segundo lugar, estabelece a possibilidade de que, a pedido dos departamentos, o Governo Nacional aplique dois tipos de salvaguardas às importações de aguardente ou rum, independentemente da sua origem, com base na possibilidade de aumento súbito e inesperado das importações de aguardente e/ou rum, que tenha causado ou ameace causar sérios prejuízos graves à produção nacional desses licores.

Com relação a esta proteção, a Lei 1816,, de 2016, desconhece o procedimento determinado para a solicitação, investigação e imposição de salvaguardas, processo regulamentado pelo Decreto 1407 de 1999 e pelo Decreto 152 de 1998, o qual é realizado junto ao Ministério do Comércio, Indústria e Turismo. Portanto, sua imposição não deve ser baseada em uma disposição legal, mas sim deve seguir o procedimento determinado nos respectivos decretos que se enquadram no Acordo de Salvaguardas da OMC.

1.4. Funcionamento do imposto sobre o consumo de licores

1.4.1. Determinação do preço dos produtos para aplicação da tarifa *Ad Valorem*

Com a alteração do imposto sobre o consumo introduzida pela Lei 1816 de 2016 em que é instituído um imposto *Ad Valorem* para as bebidas alcoólicas, incluindo vinhos, é também estabelecida uma metodologia para o cálculo da base tributável deste imposto, que é o preço de venda ao público. Além disso, o Departamento Administrativo Nacional de Estatística (DANE) tem competência para certificar anualmente esse preço de venda ao consumidor através de uma metodologia definida nas normas citadas a seguir.

O artigo 19 da Lei 1816 de 2016 altera o artigo 49 da Lei 788 de 2002 no que diz respeito à base de cálculo do imposto sobre o consumo de licores. Este artigo afirma:

Artigo 49. *Base tributável. O imposto sobre o consumo de licores, vinhos e aperitivos semelhantes é constituído por um componente específico e um componente ad valorem. A base tributável do componente específico é o volume de álcool contido no produto, expresso em graus alcoométricos. A base tributável do componente ad valorem é o preço de varejo por unidade de 750cc, não incluindo imposto ao consumo ou participação, certificado anualmente pelo DANE, garantindo a individualidade de cada produto.*

(...)

§2º. Para os fins da certificação a que se refere este artigo, o Departamento Administrativo Nacional de Estatística (DANE) tem competência para realizar, direta ou indiretamente, através de terceiros, todas as providências necessárias à determinação do preço anual de venda dos produtos ao público, sujeito ao imposto sobre o consumo. Esta certificação deve ser emitida antes de 1º de janeiro de cada ano.

O DANE deve certificar a base tributável para cada um dos produtos específicos sujeitos a imposto ao consumo ou participação.

As pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer ordem ou natureza, domiciliadas ou residentes em território nacional, ficam obrigadas a fornecer ao Departamento Administrativo Nacional de Estatística (DANE) os dados solicitados para efeitos de determinação do preço de venda ao público do produtos sujeitos ao imposto sobre o consumo. As pessoas físicas ou jurídicas que não cumprirem ou obstruírem os requisitos de informação do DANE estarão sujeitas às sanções e multas indicadas no artigo 6º da Lei 79, de 1993.

Posteriormente, este artigo foi regulamentado pelo Decreto 952 de 2019 que estabelece os seguintes esclarecimentos sobre o preço de venda ao público que deve ser certificado pelo DANE.

Este decreto define que o preço de venda ao público será o último preço dentro da cadeia de comercialização, ou seja, o preço de venda final sem incluir imposto sobre vendas, imposto de consumo ou participação, conforme o caso, determinado pelo DANE garantindo a individualidade de cada produto, com base nos critérios a seguir:

- O preço de venda ao público será obtido a partir dos seguintes segmentos de mercado classificados de acordo com a Pesquisa Nacional de Orçamentos Familiares (ENPH):

- a. Armazéns, rede de supermercados, lojas por departamento ou hipermercados;
- b. Estabelecimentos especializados na comercialização de bebidas alcoólicas;
- c. Supermercados de bairro, lojas de bairro e delicatessen.

- Além disso, no caso de produtos que entrem no mercado pela primeira vez ou não incluídos na certificação de preços anual, ela corresponderá ao produto incorporado na certificação que mais assimila em suas características. Para esses fins, o DANE aplicará uma metodologia de alocação de preço com base nas características objetivas de cada produto a seguir:

- a. Classificação de bebida alcoólica
- b. Marca
- c. Graus de álcool
- d. Apresentação
- e. País de origem
- f. Anos/vintage
- g. Cor da cepa (vinhos)

- h. Variedade (Vinhos)
- i. Categoria (Vinhos)

Essa metodologia de precificação por uma entidade estadual tem sido amplamente criticada. Critica-se que este método de certificação de preços não permite aos produtores ou importadores de bebidas alcoólicas definir seus preços de acordo com as regras do mercado para fins de pagamento de impostos, mas sim que esses preços são fixados artificialmente pelo DANE, mesmo que apenas para efeitos fiscais, geram desequilíbrios no mercado e na livre concorrência das empresas.

1.4.2. Exemplo prático aplicação de impostos sobre o consumo de bebidas alcoólicas na Colômbia

No exercício a seguir, é mostrado um exemplo de como o imposto sobre o consumo e o IVA sobre vinhos são calculados em diferentes segmentos de preços. A aplicação desses impostos é calculada da seguinte forma:

1. 5% de IVA
2. Imposto sobre o consumo em duas partes:
 - a. Específico: \$161 para cada grau alcoólico por 750 centímetros cúbicos ou seu equivalente, esse imposto é ajustado anualmente de acordo com o CPI, portanto, a taxa para 2021 é de \$ 169.
 - b. *Ad valorem*: 20% do preço de venda ao público, antes de impostos e/ou participação

CUBA

A base tributável sobre a qual é aplicada a taxa de IVA dos licores corresponderá ao preço total de venda, de acordo com o disposto no artigo 447⁷ e seguintes da Lei Fiscal, excluindo o imposto sobre o consumo ou a participação em todas as fases.

Neste exercício, alguns valores de referência por categoria foram tomados como base de cálculo para estes impostos. Para efeitos deste exercício, será utilizado para o IVA o mesmo valor base tributável que para o imposto sobre o consumo, no entanto, na prática, este valor pode variar de acordo com as determinações do DANE, conforme explicado na seção anterior.

7 Art. 447. Na venda e prestação de serviços, regra geral. Na venda e prestação de serviços, a base tributável será o valor total da operação, seja ela realizada à vista ou a crédito, incluindo, entre outras, despesas diretas de financiamento, ordinárias, extraordinárias, ou moratórias, acessórios, transportes, instalações, seguros, comissões, garantias e outras despesas adicionais, ainda que sejam faturadas ou pactuadas separadamente e ainda que, consideradas de forma independente, não estejam sujeitas a tributação.

Imposto sobre o consumo específico

Este imposto é calculado em função da graduação alcoólica por cada 750 centímetros cúbicos. Neste caso, toma-se o volume de cada segmento de vinho expresso em mililitros/garrafa e os graus alcoólicos de cada um, para a apresentação de 750ml tomam-se os graus alcoólicos e multiplicam-se pela alíquota do imposto específico de consumo (COP 169 em 2021). Caso o volume seja superior a 750 ml / garrafa, os graus alcoólicos do teor superior a 750 ml devem ser calculados proporcionalmente.

Imposto sobre o consumo Ad Valorem

Este imposto é calculado sobre o preço de venda apurado anualmente pela DANE, de acordo com o procedimento indicado na secção anterior.

Abaixo está um exercício prático com preços de vinhos de quatro segmentos diferentes

Tabela 7. Aplicação de impostos sobre o preço dos vinhos em 4 segmentos diferentes

Segmento Preço	MI / Btl	Graus alcoólicos (AD)	ICO Específico	Ad valorem Base (estimada)	Ad valorem	IVA Produtor	Taxa total	Preço final de venda (RSP)
Premium	750	12,7	2.146	195.825	39.165	9.791	51.102	246.927
Dlx	750	12,7	2.146	50.127	10.025	2.506	14.678	64.805
STD	751.761 798	12,7	2.151	28.723	5.745	1.436	9.332	38.055
Secundário	857.282 695	12,7	2.453	11.789	2.358	589	5.401	17.189

Finalmente, como porcentagem do preço final do produto, sob estes valores, os vinhos são tributados à taxa de 23,3%, porcentagem muito inferior às restantes bebidas alcoólicas de referência, conforme apresentado no quadro a seguir:

Tabela 8. Carga tributária em porcentagem dos impostos pagos sobre o preço final dos produtos

2019	
Producto	% (T/RSP)
Buchanan's 18	24.8%
Buchanan's 12	28.8%
B&W Scotch	36.4%
Vino	23.3%
Viejo Caldas 5	34.7%
Viejo Caldas 3	35.9%
Aguardiente antioqueño	35.0%

Fonte: self made

1.5. Oportunidades de aprimoramento da Lei 1816 de 2016

Considerando o anterior, assinala-se que a atual regulamentação do monopólio de receitas de bebidas alcoólicas na Colômbia também cria barreiras de acesso ao mercado colombiano.

1.5.1. Análise de possíveis violações das regras da OMC - caso da aguardente

Um dos principais obstáculos do novo regime de monopólio é a continuação do favorecimento das aguardentes nacionais e departamentais por meio de proteções especiais, como o poder de suspender a emissão de licenças para a introdução de aguardentes nacionais ou estrangeiras. Essas proteções têm dois problemas distintos.

Por um lado, o artigo 28 estabelece que a suspensão da emissão de autorizações só pode ser outorgada em virtude de “ameaça de grave prejuízo à produção local, com base na possibilidade de aumento repentino e inesperado de produtos semelhantes, procedentes de fora de seu departamento para o seu território. Essa medida não terá por objetivo restringir arbitrariamente o comércio e não será discriminatória, ou seja, será aplicada de forma geral a todas as bebidas dessa categoria”.

Ainda que, neste caso, não haja discriminação explícita entre produtos nacionais e estrangeiros, a norma não estabelece um procedimento para determinar quando há uma “ameaça de dano grave à produção local” ou uma autoridade imparcial que possa investigar e tomar uma decisão sobre esta solicitação (Frasser 2019).

Portanto, essa proteção às aguardentes colombianas pode resultar na anulação ou prejuízo das vantagens adquiridas por países que assinaram acordos comerciais com a Colômbia ou países membros da OMC.

O artigo XXIII do GATT estabelece a cláusula de anulação ou prejuízo, onde se lê:

1. *No caso de uma parte contratante considerar que uma vantagem para ela resultante direta ou indiretamente deste Contrato é anulada ou prejudicada ou que o cumprimento de um dos objetivos do Contrato fica comprometido em decorrência de:*
 - a. *que outra parte contratante não cumpra com suas obrigações nos termos deste Contrato; ou*
 - b. *que outra parte contratante aplique medida contrária ou não ao disposto neste Contrato; ou*
 - c. *que exista outra situação, a referida parte contratante pode, a fim de chegar a uma solução satisfatória da questão, formular representações ou propostas por escrito à outra parte ou partes*

contratantes que, a seu entender, julgar interessadas. Qualquer parte contratante cuja intervenção seja solicitada desta forma, examinará de forma compreensiva as representações ou propostas que lhe tenham sido formuladas.

Desta forma, embora a Lei 1816, de 2016, seja clara ao impedir que qualquer de suas disposições possa resultar em discriminação contra produtos importados, a proibição da introdução de aguardentes importadas em qualquer um dos departamentos também viola os compromissos assumidos pela Colômbia sob o GATT e os acordos comerciais atuais, uma vez que é uma medida restritiva do comércio de licores (Frasser 2019).

Por outro lado, como mencionado anteriormente, a possibilidade de adotar medidas por meio de salvaguardas sobre as aguardentes e rum colombianas estabelecidas no artigo 28 da Lei 1816, de 2016, ignora as normas nacionais aplicáveis sobre a matéria e os compromissos da Colômbia perante a OMC.

O Acordo sobre Salvaguardas da OMC estabelece as regras para a aplicação de medidas de salvaguarda por um membro. O artigo 3 é claro ao estabelecer que:

"1. Um Membro só pode aplicar uma medida de salvaguarda após uma investigação realizada pelas autoridades competentes desse Membro de acordo com um procedimento previamente estabelecido e tornado público conforme o Artigo X do GATT 1994. Tal investigação implicará notificação pública razoável a todas as partes interessadas, bem como audiências públicas ou outros meios apropriados em que importadores, exportadores e outras partes interessadas possam apresentar provas e expor suas opiniões e ter a oportunidade de responder às alegações de outras partes e apresentar suas opiniões, entre outras coisas, sobre se a aplicação da medida de salvaguarda seria de interesse público ou não. As autoridades competentes publicarão um relatório descrevendo as constatações e conclusões fundamentadas alcançadas sobre todas as questões relevantes de fato e de direito. (...)"

Conforme redigido, o artigo 28 da Lei 1816, de 2016, ignora os procedimentos anteriormente estabelecidos pela Colômbia para as investigações de salvaguardas, no Decreto 1407, de 1999, "pelo qual é estabelecido um procedimento especial para aplicar uma medida de salvaguarda" e no Decreto 152, de 1998, "que estabelece o procedimentos e critérios para a adoção de medidas gerais de salvaguarda, salvaguarda transitória para produtos incluídos no acordo sobre têxteis e vestuário e salvaguarda especial para produtos agropecuários."

Nesse sentido, o artigo 28 da Lei 1816, de 2016, viola o Acordo sobre Salvaguardas da OMC, especialmente o seu artigo 3.

1.5.2. Procedimento de acesso sobre os direitos de exploração e participação do monopólio

Além disso, a Lei 1816 centralizou e simplificou os procedimentos para que as empresas possam ter acesso à produção ou introdução de bebidas alcoólicas aos departamentos que exercem o monopólio, ao retirar competência e discricionariedade das Assembleias Departamentais para regulamentar os procedimentos de contratação e emissão de autorizações e contratos.

No entanto, a regulamentação dos processos licitatórios prevista na Lei deixa algumas lacunas que podem causar problemas no momento de sua implementação. O artigo 8 estabelece que os contratos para o exercício do monopólio do imposto sobre a renda da produção de bebidas destiladas serão adjudicados mediante licitação pública de iniciativa do Governador, por meio do procedimento de “leilão ascendente”.

Não obstante, o procedimento e as variáveis técnicas e econômicas em que a licitação pública deverá ser desenvolvida não estão claramente definidos. Na verdade, o procedimento é tão extenso que alguns departamentos, como Cundinamarca, submeteram consultas à Direção de Apoio Fiscal do Ministério da Fazenda. A este respeito, a resposta da entidade foi alertar que a estruturação e o desenvolvimento do processo seletivo é um assunto de competência do governador e, no âmbito do mesmo, devem ser respeitados os princípios que regem o exercício do monopólio de receitas, previstos no art. 6 da Lei 1816 – arbitrariedade de receitas e propósito prevalente; não discriminação, concorrência e acesso a mercados - e regulamentos atuais de contratação estadual (DAF, Ministério das Finanças e Crédito Público. Assessoria, Protocolo: 2-2017-008982 de 28 de março de 2017 e Assessoria, Protocolo: 2-2018-036186 9 de outubro 2018) (Sánchez 2019).

Pelo anterior, observa-se que a Lei 1816, embora tenha aprimorado o procedimento e estabelecido princípios claros de não discriminação, ainda apresenta algumas lacunas que permitem a discricionariedade dos departamentos e que podem gerar entraves à outorga de contratos de introdução.

Por outro lado, embora as práticas dos monopólios estatais não sejam regulamentadas nos acordos da OMC, a verdade é que a organização tem uma posição contrária a essas práticas. O Artigo XVII do GATT estabelece um marco geral para a operação das empresas baseado no princípio da não discriminação.

1. a) *Cada parte contratante compromete-se a que, caso constitua ou mantenha sociedade estatal, onde quer que seja, ou conceda a sociedade, de fato ou de direito, privilégios exclusivos ou especiais*, esta se ajustará, nas suas aquisições ou vendas que envolvam importação ou exportação, aos princípios gerais de não discriminação previstos neste Acordo para medidas de natureza legislativa ou administrativa relativas a importações ou exportações realizadas por comerciantes privados.*

Adicionalmente, a OMC em várias publicações alerta a necessidade de que os países preservem a livre concorrência nos seus mercados e que evitem práticas de monopólio abusivas (Organização Mundial do Comércio, 2012). Nesse sentido, a OCDE também recomenda que cada país faça uma revisão caso a caso de suas estruturas de monopólio para avaliar sua conveniência e os danos potenciais que podem causar em termos de liberdade de concorrência, inovação e até mesmo na redução de suas exportações (Organização Mundial do Comércio 2012).

Destaca-se a necessidade da Colômbia avaliar seu esquema de monopólio e a conveniência de mantê-lo. Eliminar os entraves à comercialização de bebidas no país supõe modificar a atual operação do monopólio de receita de bebidas, para garantir que opere em condições de legalidade, livre concorrência e em conformidade com os compromissos da Colômbia nos Tratados de Livre Comércio em vigor e na OCDE.

Finalmente, cabe esclarecer que, no momento em que este estudo foi redigido, a Colômbia se encontrava em um momento anterior a uma reforma tributária, de modo que a estrutura tributária das bebidas alcoólicas na Colômbia poderia ser modificada.

2. TARIFAS DE IMPORTAÇÃO DE VINHOS PARA A COLÔMBIA E REGRAS DE ORIGEM

O Acordo de Complementação Econômica nº 72, ACE nº 72, assinado entre os Governos da República da Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai, Estados parte do Mercosul, e o Governo da República da Colômbia, foi assinado em 21 de julho de 2017 como uma atualização do acordo anterior ACE 59. Atualmente, tanto o ACE 72 quanto o ACE 59 estão em aplicação simultânea, enquanto incorpora-se o ACE 72 como Lei da República.

O ACE 72 tem um programa de liberalização comercial através do qual todas as tarifas são desgravadas ao longo de um período de 15 anos na maioria dos casos.

No caso dos vinhos, observa-se que o imposto aplicável às importações originárias do Mercosul é de 0% em todos os casos.

Tabela 9 Imposto de importação de vinhos, espumantes e suco de uva na Colômbia

Subposição	Descrição	Imposto Geral	Imposto Mercosul	Avaliação UE	Imposto dos EUA	Imposto Alliance P.
2204210000	Vinhos em recipientes com capacidade igual ou inferior a 2 litros.	15%	0%	0%	0%	0%
2204100000	Vinho espumante.	15%	0%	0%	0%	0%

Subposição	Descrição	Imposto Geral	Imposto Mercosul	Imposto UE	Imposto dos EUA	Imposto Alliance P.
2205100000	Vermutes e outros vinhos em recipientes com capacidade igual ou inferior a 2 litros.	15%	0%	0%	0%	0%
2204299000	Outros vinhos elaborados com uvas frescas.	15%	0%	0%	0%	0%
2204300000	Outros mostos de uvas, exceto o da posição 20.09.	10%	0%	12%	0%	0%
2204229000	Outros vinhos em recipientes com capacidade superior a 2 l mas inferior ou igual a 10 l	15%	0%	0%	0%	0%
2204221000	Mosto de uva em que a fermentação foi impedida ou cortada pela adição de álcool	15%	0%	0%	0%	0%
2205900000	Outros vinhos de uvas frescas, preparados com plantas ou substâncias aromáticas.	15%	0%	0%	0%	0%

Fonte: Legislação Tarifária Eletrônica

Por sua vez, o Decreto nº 141, de 2005, “pelo qual os compromissos adquiridos pela Colômbia no âmbito do Acordo de Complementação Econômica assinado entre os Governos da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Parte do Mercosul e os Governos da República da Colômbia, República do Equador e República Bolivariana da Venezuela, Países Membros da Comunidade Andina”, estabelece os requisitos específicos de origem aplicáveis às importações de vinhos procedentes do Brasil.

As regras de origem são os critérios necessários para determinar a origem nacional de um produto. Sua importância se explica porque os direitos e restrições aplicados às importações podem variar de acordo com a origem dos produtos importados⁸. Eles são determinados com base em processos específicos, porcentagens de valor, obrigação de uso de materiais dos países signatários de um Acordo, etc.

O Decreto 141, de 2005, estabelece as regras para a qualificação, declaração, certificação, controle e verificação da origem das mercadorias aplicáveis ao comércio no mercado ampliado (CAN-Mercosul), bem como para o despacho direto, sanções e responsabilidades.

No caso das diferentes subposições tarifárias pelas quais o Vinho é classificado, o Requisito Específico de Origem é flexível e permite uma mudança de posição ou um Valor de Conteúdo Regional de 45% e as matérias-primas do Peru e Bolívia são consideradas originárias.

⁸ https://www.wto.org/spanish/tratop/s/roi/s/roi_info_s.htm

Tabela 10 Requisitos de origem específicos de origem para a importação na Colômbia de vinhos e espumantes do Brasil

Subtítulo	Descrição	Requisitos específicos de origem MERCOSUL (Brasil - Colômbia)
2204210000	Vinhos em recipientes com capacidade igual ou inferior a 2 litros.	Mudança de posição ou valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 50% do valor FOB de exportação. Este percentual é válido até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013 será reduzido para 45%. Materiais procedentes da Bolívia e do Peru serão levados em consideração para o cumprimento da porcentagem de materiais procedentes.
2204100000	Vinho espumante.	Mudança de posição ou valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 50% do valor FOB de exportação. Este percentual é válido até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013 será reduzido para 45%. Materiais procedentes da Bolívia e do Peru serão levados em consideração para o cumprimento da porcentagem de materiais procedentes.
2205100000	Vermutes e outros vinhos em recipientes com capacidade igual ou inferior a 2 litros.	Mudança de posição ou valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 50% do valor FOB de exportação. Este percentual é válido até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013 será reduzido para 45%. Materiais procedentes da Bolívia e do Peru serão levados em consideração para o cumprimento da porcentagem de materiais procedentes.
2204299000	Outros vinhos elaborados com uvas frescas.	Mudança de posição ou valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 50% do valor FOB de exportação. Este percentual é válido até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013 será reduzido para 45%. Materiais procedentes da Bolívia e do Peru serão levados em consideração para o cumprimento da porcentagem de materiais procedentes.
2204300000	Outros mostos de uvas, exceto o da posição 20.09.	Mudança de posição ou valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 50% do valor FOB de exportação. Este percentual é válido até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013 será reduzido para 45%. Materiais procedentes da Bolívia e do Peru serão levados em consideração para o cumprimento da porcentagem de materiais procedentes.

Subtítulo	Descrição	Requisitos específicos de origem do MERCOSUL (Brasil - Colômbia)
2204229000	Outros vinhos em recipientes com capacidade superior a 2 l mas inferior ou igual a 10 l	Mudança de posição ou valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 50% do valor FOB de exportação. Este percentual é válido até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013 será reduzido para 45%. Materiais procedentes da Bolívia e Peru serão levados em consideração para o cumprimento da porcentagem de materiais procedentes.
2204221000	Mosto de uva em que a fermentação foi impedida ou cortada pela adição de álcool	Mudança de posição ou valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 50% do valor FOB de exportação. Este percentual é válido até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013 será reduzido para 45%. Materiais procedentes da Bolívia e do Peru serão levados em consideração para o cumprimento da porcentagem de materiais procedentes.
2205900000	Outros vinhos elaborados com uvas frescas, preparados com plantas ou substâncias aromáticas.	Mudança de posição ou valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 50% do valor FOB de exportação. Este percentual é válido até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013 será reduzido para 45%. Materiais procedentes da Bolívia e do Peru serão levados em consideração para o cumprimento da porcentagem de materiais procedentes.

Fonte: Legislação Tarifária Eletrônica

3. CONSUMO DE VINHOS NA COLÔMBIA

Na Colômbia, o consumo de vinho tem cada vez mais interessados em conhecer o mundo enológico, como alternativa para acompanhar sua mesa ou para desfrutar de qualquer celebração. Ainda não o percebem como um produto de consumo diário ou para acompanhar as refeições, no entanto, para o ano de 2019 Nielsen estimou que a Colômbia vendeu 368,6 milhões de dólares em vinhos internamente, representando 14% das vendas totais de bebidas alcoólicas (Espinosa 2020).

O consumo de vinho cresceu 78% nos últimos três anos, elevando o consumo per capita de 0,5 litro em 2016 para 0,89 em 2020.

Gráfico 4 Evolução do consumo de vinho na Colômbia por tipo de vinho.



Fonte: Nielsen e a República

Com relação aos tipos de vinhos preferidos no mercado colombiano, na liderança está o vinho tinto com uma participação de mercado superior a 60%, embora nos últimos anos tenha havido um aumento da preferência pelo vinho branco, particularmente da variedade Chardonnay.

Os vinhos rosés e espumantes apresentaram uma tendência bastante estável, embora no decorrido de 2020 estes apresentaram uma queda no mercado.

O anterior é consistente com as importações colombianas deste tipo de produto nos últimos três anos e no primeiro semestre de 2020, em que se verifica a tendência crescente das importações de vinho nos dois períodos analisados, bem como a diminuição das compras internacionais de vinhos espumantes no primeiro semestre de 2020 (-26%).

Tabela 11 Importação de vinhos e espumantes na Colômbia

Importação de vinhos e espumantes na Colômbia - CIF mil USD								
Subposição	Descrição	2017	2018	2019	Var 2017 - 2019	2019 Sem I	2020 Sem I	Var 2019-2020
Total		53.443	58.264	67.490	12%	23.158	23.549	-0,2%
2204210000	Vinhos em recipientes com capacidade igual ou inferior a 2 litros.	43.714	49.660	55.066	12%	19.276	20.528	6%
2204100000	Vinho espumante.	7.489	6.644	9.705	14%	3.135	2.327	-26%
2205100000	Vermutes e outros vinhos em recipientes com capacidade menor ou igual a 2 litros.	873	1.082	1.647	37%	456	369	-19%
2204299000	Outros vinhos de uva fresca.	869	568	693	-onze%	181	312	73%
2204300000	Outros mostos de uvas, exceto o da posição 20.09.	444,2	240,7	342,4	-12%	106	-	-100%

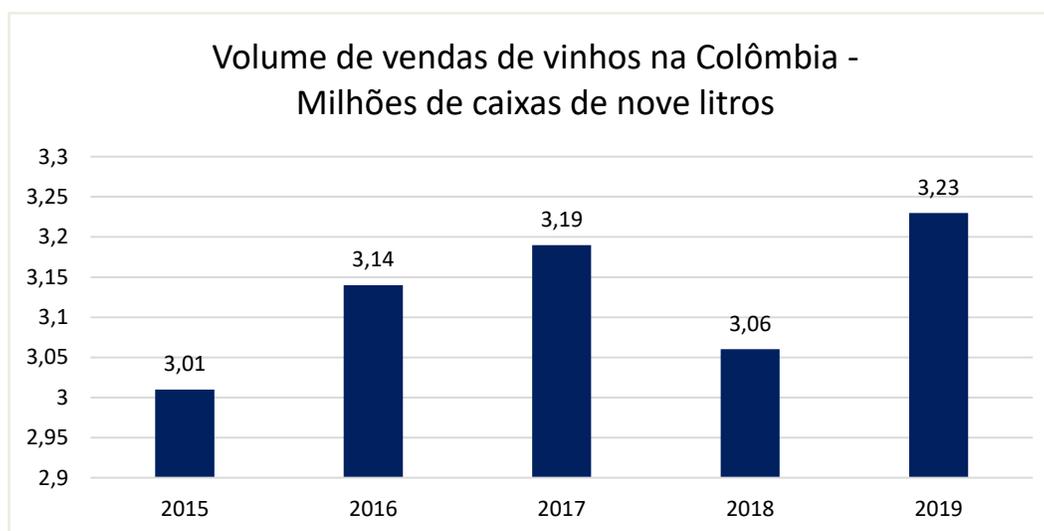
Importação de vinhos e espumantes na Colômbia - CIF mil USD								
Subtítulo	Descrição	2017	2018	2019	Var 2017 - 2019	2019 Sem I	2020 Sem I	Var 2019-2020
2204229000	Outros vinhos em recipientes com capacidade superior a 2 l mas inferior ou igual a 10 l	5,9	15,4	26,3	110%	-	10	N / D
2204221000	Mosto de uva em que a fermentação foi impedida ou cortado adicionando álcool	37,7	26,2	8,7	-52%	5	3	-40%
2205900000	Outros vinhos de uvas frescas, preparados com plantas ou substâncias aromáticas.	9,4	28,8	0,1	-90%	0	-	-100%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

3.1. Composição do mercado colombiano de vinhos

De acordo com dados da International Wine & Spirit Research (IWSR), em 2019 um total de 3,23 milhões de caixas de nove litros de vinho foram comercializadas na Colômbia. Esse número reflete um aumento de 5,6% em relação ao volume vendido em 2018 (3,06 milhões de caixas de nove litros), e também representa o maior volume para o período 2015-2019.

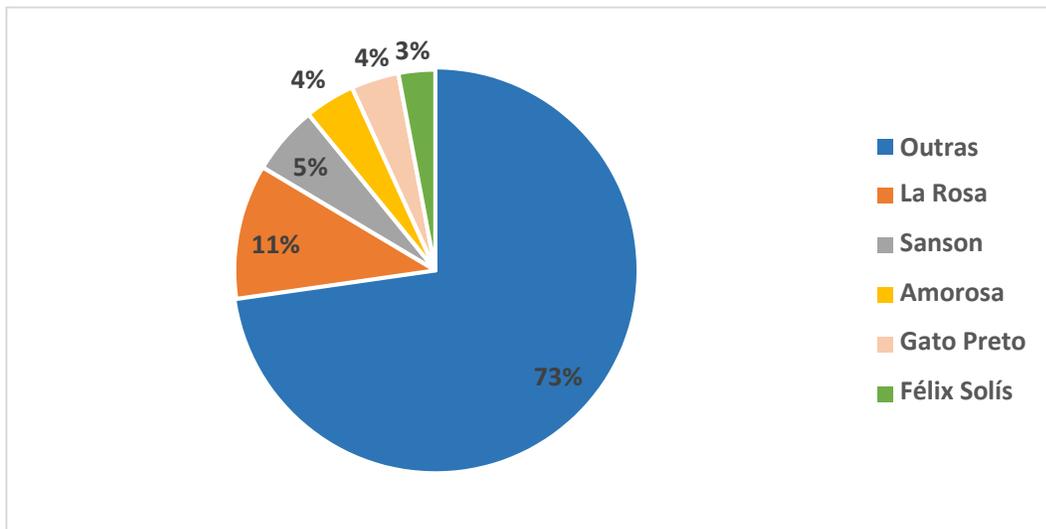
Gráfico 5 Volume de vendas de vinhos na Colômbia (2015-2019)



Fonte: IWSR

Entre as marcas identificadas pelo IWSR no mercado colombiano, destacam-se **La Rosa** (importada do Chile), **Sanson** (de origem espanhola mas produzida na Colômbia), **Cariñoso** (também produzida na Colômbia), **Gato Negro** (importada do Chile) e **Félix Solís** (importado da Espanha).

Gráfico 6 % de participação no volume de vendas de vinhos na Colômbia - 2019



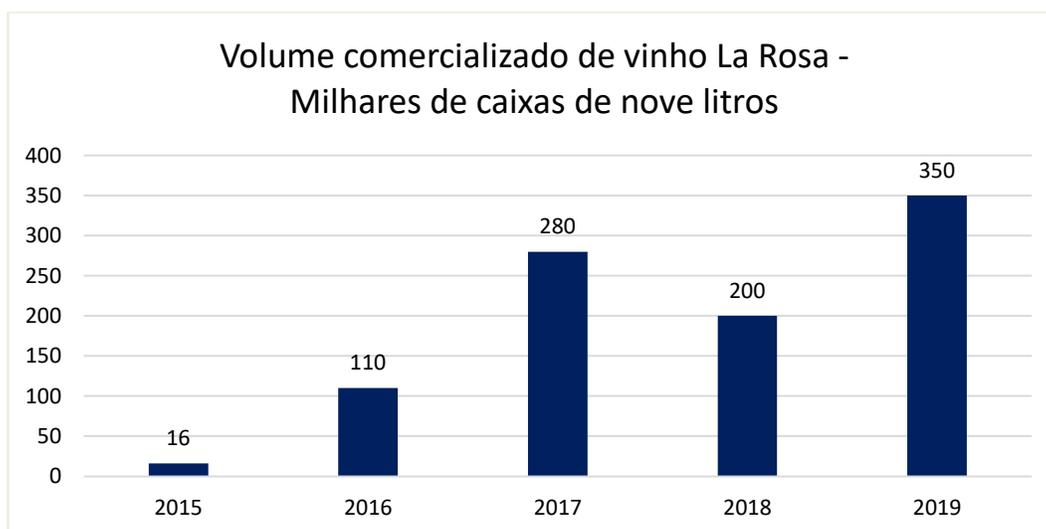
Fonte: IWSR

3.1.1. Vinho La Rosa

O vinho importado La Rosa é líder em vendas na Colômbia desde 2017. As vendas deste vinho atingiram 350 mil caixas de nove litros em 2019, mostrando um crescimento de 75% em relação a 2018, quando o volume vendido havia chegado a 200 mil caixas de nove litros caixas.

Entre 2015 e 2019, o crescimento nas vendas do vinho La Rosa foi de 2.086%, passando de 16 mil para 350 mil caixas de nove litros.

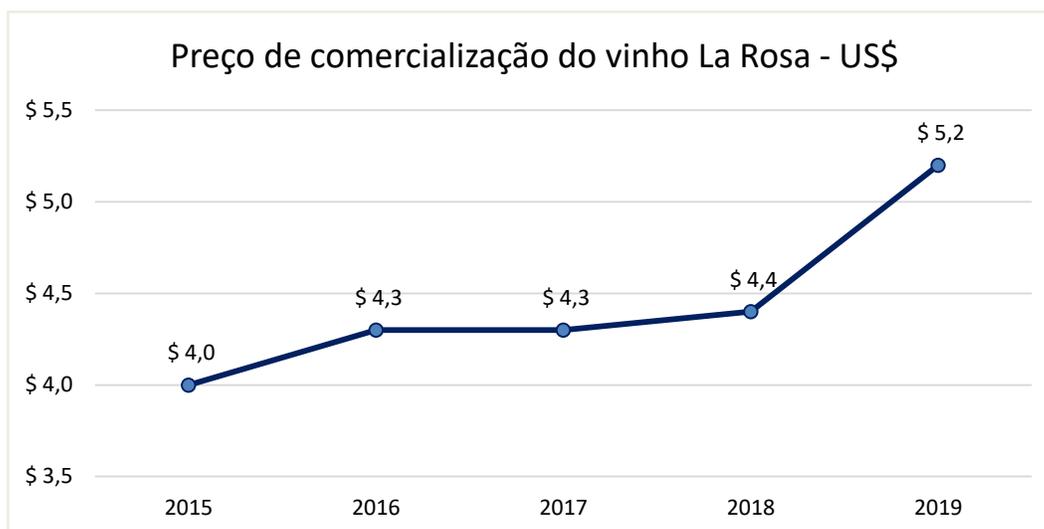
Gráfico 7 Volume de vendas do vinho La Rosa na Colômbia (2015-2019)



Fonte: IWSR

O preço de comercialização do vinho La Rosa em 2019 era de US\$5,2 a garrafa de 750 ml. Entre 2015 e 2019, o preço de comercialização do vinho La Rosa aumentou 30,8%, passando de US\$4,0 para US\$5,2 por garrafa de 750 ml.

Gráfico 8 Preço de venda do vinho La Rosa na Colômbia (2015-2019)

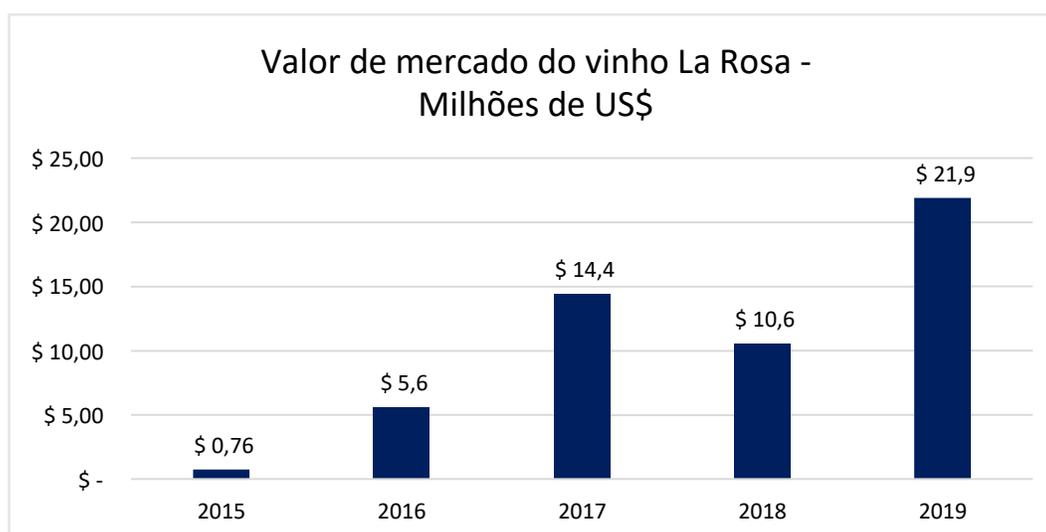


Fonte: IWSR

O valor total de comercialização do vinho La Rosa no mercado colombiano atingiu US\$21,9 milhões em 2019, mostrando um aumento de 105% em relação a 2018, quando o valor comercial havia atingido US\$10,6 milhões.

Em 2015, o valor total de comercialização do vinho La Rosa no mercado colombiano era de apenas US\$765 mil.

Gráfico 9 Valor comercializado do vinho La Rosa na Colômbia (2015-2019)



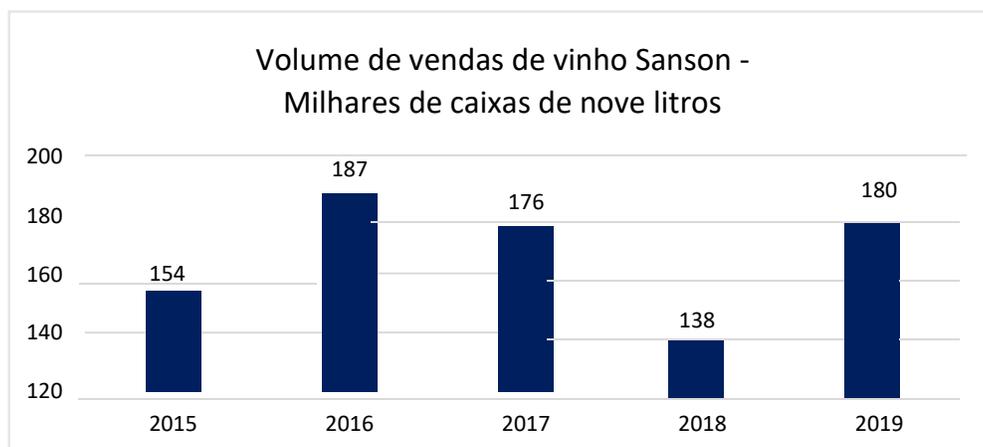
Fonte: IWSR

3.1.2. Vinho Sanson

O vinho Sanson, originário da Espanha, mas produzido desde 1962 na Colômbia pela empresa Enalia SAS, foi a marca líder na comercialização de vinhos no país em 2016. As vendas deste vinho atingiram 180 mil caixas de nove litros em 2019, mostrando um crescimento de 30,4% em relação a 2018, quando o volume comercializado havia chegado a 138 mil caixas de nove litros.

As vendas de vinho Sanson atingiram o seu ponto máximo (para o período analisado) em 2016, com um volume de vendas de 187 mil caixas de nove litros.

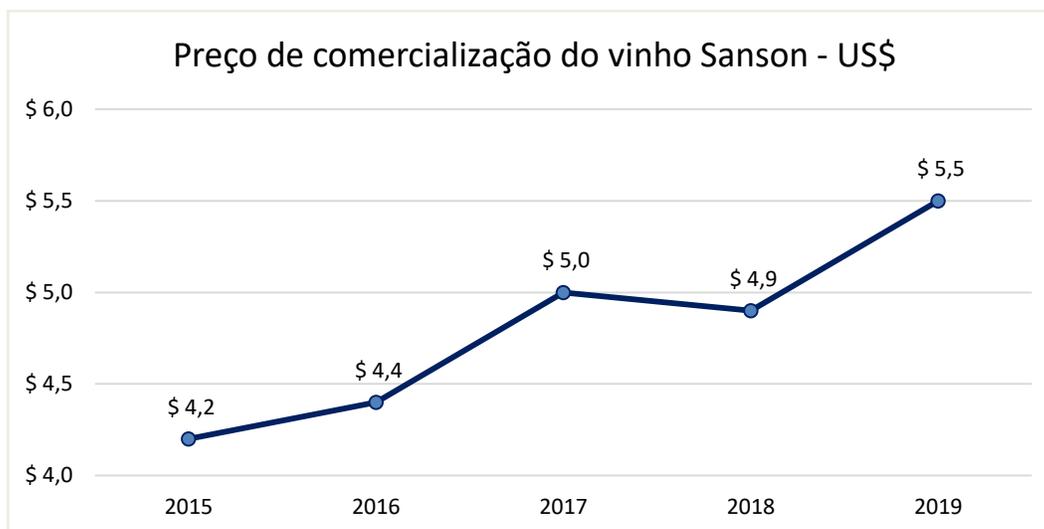
Gráfico 10 Volume de vendas de vinho Sanson na Colômbia (2015-2019)



Fonte: IWSR

O preço de comercialização do vinho Sanson em 2019 era de US\$5,5 por garrafa de 750 ml. Entre 2015 e 2019, o preço de comercialização do vinho La Rosa aumentou 30,4%, passando de US\$4,2 para US\$5,5 por garrafa de 750 ml.

Gráfico 11 Preço de venda do vinho Sanson na Colômbia (2015-2019)

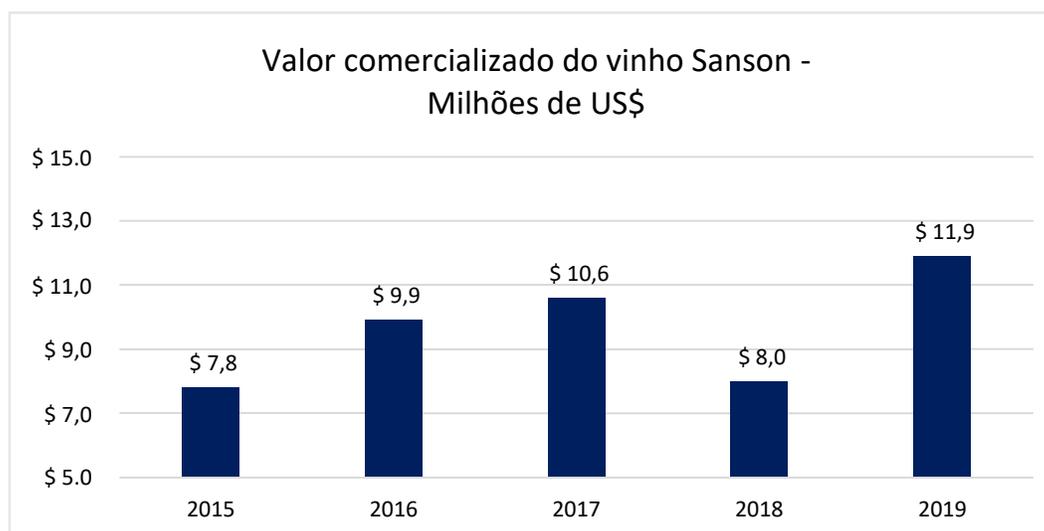


Fonte: IWSR

O valor total de comercialização do vinho Sanson no mercado colombiano atingiu US\$11,9 milhões em 2019, mostrando um aumento de 48,1% em relação a 2018, quando o valor de comercialização havia atingido US\$8 milhões.

Em 2018, o valor total de comercialização do vinho Sanson no mercado colombiano apresentou queda de 24,5% em relação a 2017, passando de US\$10,6 milhões para US\$8 milhões.

Gráfico 12 Valor comercializado do vinho Sanson na Colômbia (2015-2019)



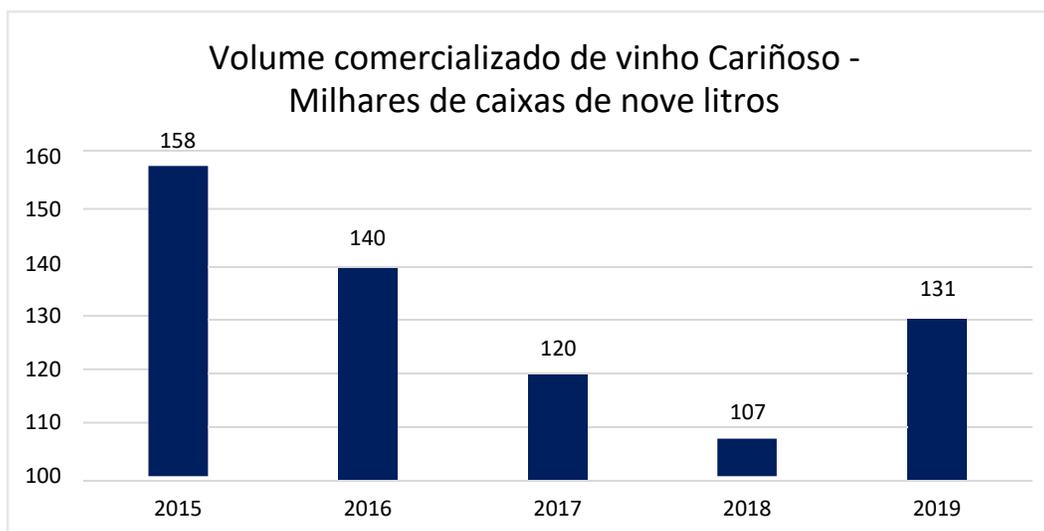
Fonte: IWSR

3.1.3. Vinho Carinhoso

O vinho Cariñoso, produzido na Colômbia desde 1978 pela empresa Enalia SAS, foi a marca líder na comercialização de vinhos no país em 2015. As vendas deste vinho chegou a 131 mil caixas de nove litros em 2019, mostrando um crescimento de 22,4% em relação a 2018, quando o volume vendido havia chegado a 107 mil caixas de nove litros.

As vendas do vinho Cariñoso caíram continuamente entre 2015 e 2018, de 158.000 para 107.000 caixas de nove litros (uma queda de 32,3%).

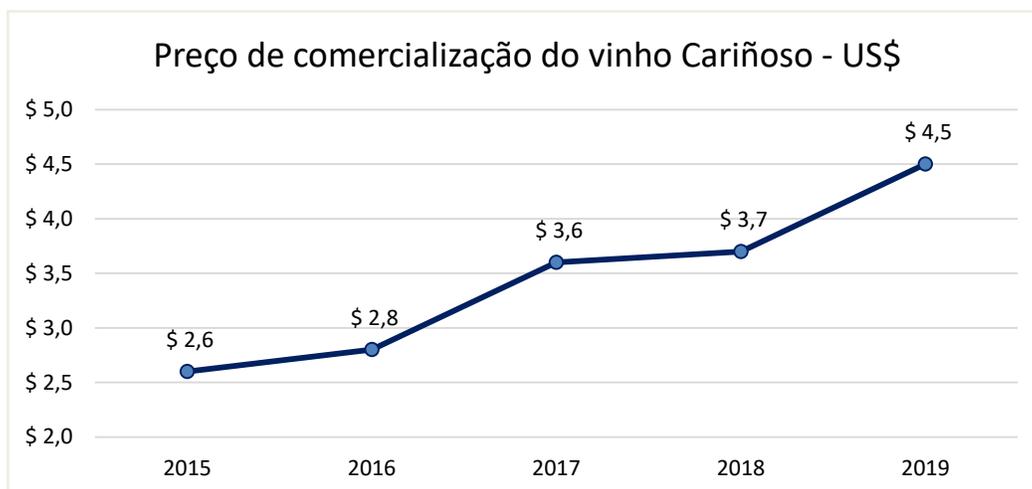
Gráfico 13 Volume comercializado de vinho Cariñoso na Colômbia (2015-2019)



Fonte: IWSR

O preço de comercialização do vinho Cariñoso em 2019 foi de US\$4,5 por garrafa de 1 litro. Entre 2015 e 2019, o preço de comercialização do vinho Cariñoso aumentou 72,4%, de US\$2,6 para US\$4,5 a garrafa de 1 litro.

Gráfico 14 Preço de comercialização do vinho Cariñoso na Colômbia (2015-2019)

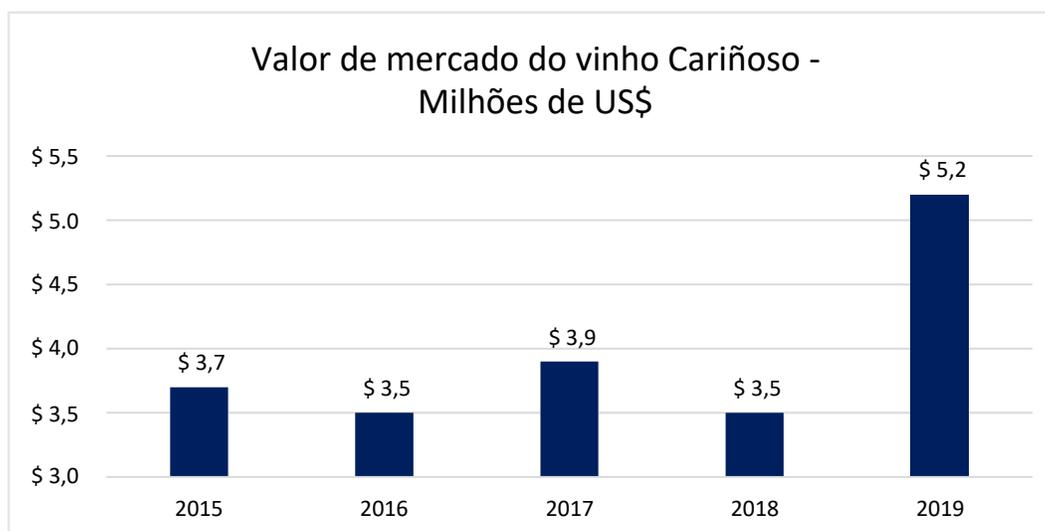


Fonte: IWSR

O valor comercial total do vinho Cariñoso no mercado colombiano chegou a US\$5,2 milhões em 2019, mostrando um aumento de 49,6% em relação a 2018, quando o valor comercial havia atingido US\$3,5 milhões.

Apesar da queda no volume de vendas do vinho Cariñoso nos últimos anos, o valor total das vendas em 2019 foi o maior de todo o período analisado.

Gráfico 15 Valor comercializado do vinho Cariñoso na Colômbia (2015-2019)



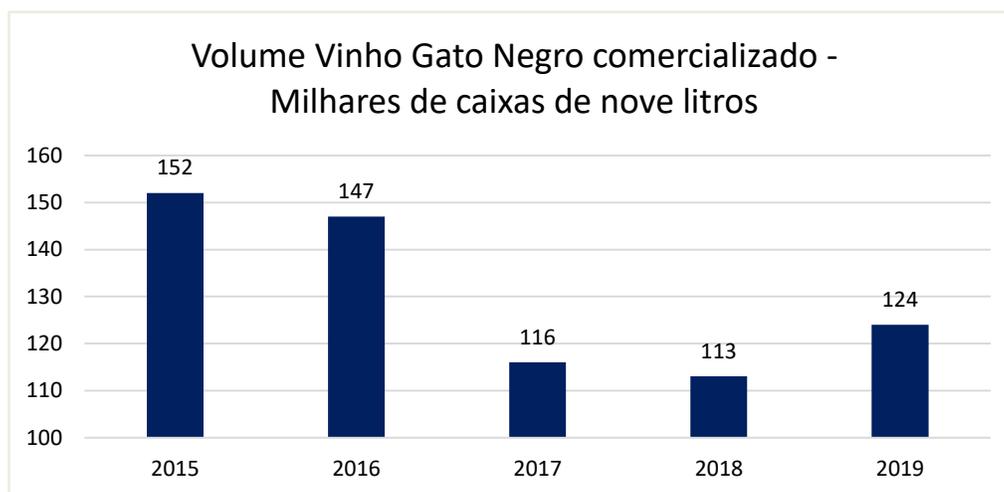
Fonte: IWSR

3.1.4. Gato preto

O vinho Gato Negro, importado do Chile, ficou em quarto lugar em volume de vendas na Colômbia em 2019. As vendas deste vinho chegaram a 124 mil caixas de nove litros em 2019, mostrando um crescimento de 9,7% em relação a 2018, quando o volume vendido atingiu 113 mil caixas de nove litros.

As vendas do vinho Gato Negro também caíram de forma constante entre 2015 e 2018, passando de 152.000 para 113.000 caixas de nove litros (queda de 25,8%).

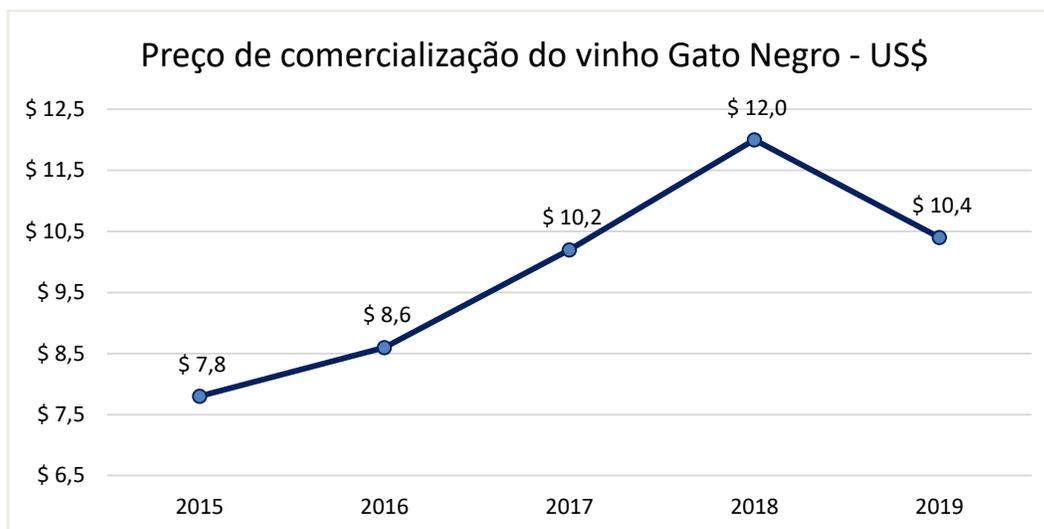
Gráfico 16 Volume de vendas do vinho Gato Negro na Colômbia (2015-2019)



Fonte: IWSR

O preço de comercialização do vinho Gato Negro em 2019 foi de US\$10,4 por garrafa de 750ml. Entre 2018 e 2019, o preço de venda do vinho Gato Negro caiu 13,3%, de US\$12,0 para US\$10,4 a garrafa de 750 ml.

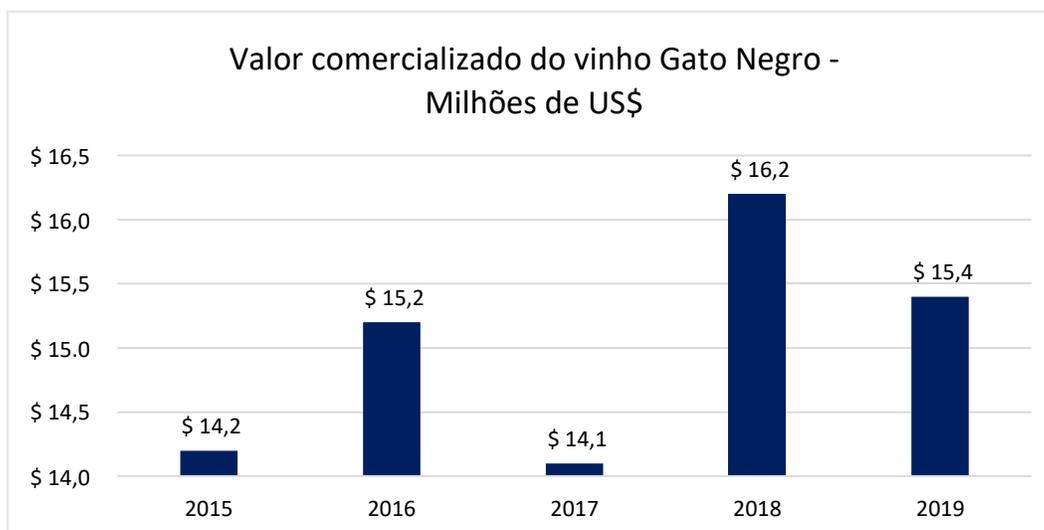
Gráfico 17 Preço de venda do vinho Gato Negro na Colômbia (2015-2019)



Fonte: IWSR

O valor total das vendas do vinho Gato Negro no mercado colombiano chegou a US\$15,4 milhões em 2019, mostrando uma queda de 4,9% em relação a 2018, quando o valor das vendas havia chegado US\$16,2 milhões.

Gráfico 18 Valor comercializado do vinho Gato Negro na Colômbia (2015-2019)



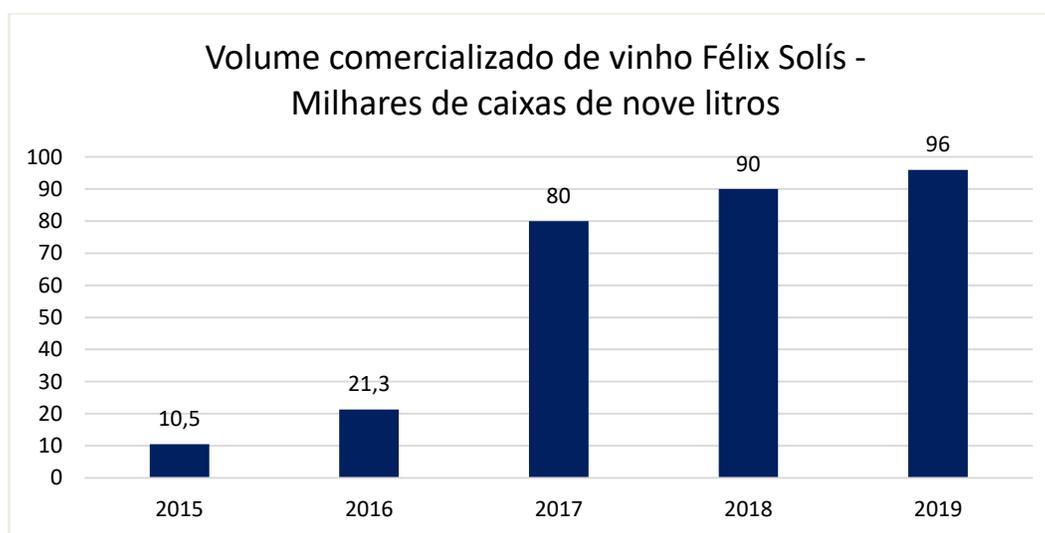
Fonte: IWSR

3.1.5. Vinho Félix Solís

O vinho Félix Solís, importado da Espanha, ocupou o quinto lugar em volume de vendas na Colômbia em 2019. As vendas deste vinho alcançaram 96 mil caixas de nove litros em 2019, mostrando um crescimento de 6,7% em relação a 2018, quando o volume vendido havia chegado a 90 mil caixas de nove litros.

Entre 2015 e 2019, o crescimento das vendas do vinho Félix Solís foi de 814%, passando de 10.000 para 96.000 caixas de nove litros.

Gráfico 19 Volume de vendas do vinho Félix Solís na Colômbia (2015-2019)



Fonte: IWSR

O preço de comercialização do vinho Félix Solís em 2019 era de US\$5,8 a garrafa de 750 ml. Entre 2015 e 2019, o preço de comercialização do vinho Cariñoso aumentou 23,4%, passando de US\$4,7 para US\$5,8 por garrafa de 750 ml.

Gráfico 20 Preço de comercialização do vinho Félix Solís na Colômbia (2015-2019)

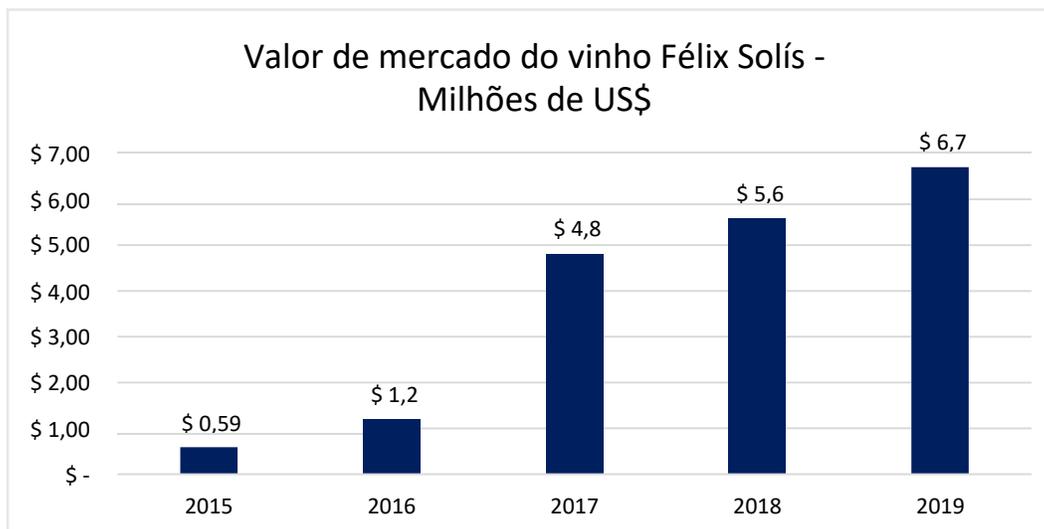


Fonte: IWSR

O valor total de comercialização do vinho Félix Solís no mercado colombiano chegou a US\$6,7 milhões em 2019, mostrando um aumento de 19,2% em relação a 2018, quando o valor de comercialização havia alcançado foi de US\$5,6 milhões.

Em 2015, o valor total de comercialização do vinho Félix Solís no mercado colombiano alcançou apenas US\$595 mil.

Gráfico 21 Valor comercializado do vinho Félix Solís na Colômbia (2015-2019)



Fonte: IWSR

3.1.6. Principais conclusões da análise do mercado colombiano de vinhos.

A análise anterior permite concluir que, nos últimos anos, o mercado de vinhos colombiano apresentou um comportamento positivo, conseguindo crescer a bom ritmo entre 2015 e 2017, atingindo em 2019 (após uma ligeira queda de 4% em 2018) o maior volume de comercialização para todos período analisado.

Da mesma forma, é importante destacar que, como a Colômbia é um país com baixíssima produção de vinho, há uma presença significativa de produtos importados na lista dos principais vinhos comercializados no país.

Em particular, observa-se que três dos cinco vinhos com maior volume comercializado em 2019 no país são importados, principalmente o Vinho La Rosa com um forte crescimento de 2.086% entre 2015 e 2019, passando de 16 mil para 350 mil caixas de nove litros.

Da mesma forma, é importante destacar que, de acordo com os dados disponíveis, o mercado colombiano de vinhos apresenta um alto nível de atomização e competição. De fato, observa-se que, em 2019, as cinco principais marcas comercializadas no mercado colombiano acumularam uma participação de apenas 27%.

Portanto, fica evidente que os vinhos do Brasil têm a oportunidade de entrar em um mercado caracterizado por um alto nível de concorrência, mas ao mesmo tempo, com uma grande presença de marcas importadas, permitindo assim que os consumidores locais desenvolvam um conhecimento e, em certa medida, uma preferência por marcas internacionais acessíveis.

4. DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E MERCADO DE VINHOS NA COLÔMBIA

A distribuição de vinhos na Colômbia é realizada principalmente por meio do canal off-trade (Robles 2018) com 60% das vendas, através de redes de hipermercados, supermercados e, nos últimos anos, mercados de desconto como D1. Por sua vez, o segmento HORECA (Hotéis, Restaurantes e Lanchonetes) e as lojas especializadas acumulam juntos 25% do total das vendas de vinhos no país.

Os canais de distribuição de vinho na Colômbia passaram por uma mudança importante nos últimos anos, principalmente, por dois motivos:

O primeiro é a entrada de mercados de descontos, pois são um ponto de inflexão no sistema de distribuição e comercialização na Colômbia. Atualmente, lojas como D1, Justo & Bueno e Supermercados ARA cobrem 11% do consumo e criaram um mercado maior

para a comercialização de *delicatessen* no país, uma vez que oferecem produtos antes considerados muito caros e exclusivos (como presuntos, queijos e vinhos) a preços acessíveis. De fato, Koba Colômbia (Lojas D1) é o segundo maior importador de vinhos e espumantes da Colômbia.

A segunda razão é a extensão do canal de distribuição. Antes era comum que grandes cadeias de distribuição comprassem vinho de importadores e distribuidores atacadistas. No entanto, a partir de 2001, redes de supermercados como Almacenes Éxito e Cencosud e, posteriormente, mercados de descontos, como D1, passaram a comprar diretamente do fabricante.

O acima exposto permite encurtar o canal e eliminar a margem comercial dos intermediários, obtendo margens superiores e/ou redução do preço final ao consumidor. Essa tendência de distribuição coincide com os relatos de empresas importadoras deste tipo de produtos, que serão explicados com mais detalhes no Módulo 4 deste estudo.

No entanto, é importante destacar que, embora as grandes lojas sejam importantes *players* na distribuição e comercialização de vinhos e espumantes, os distribuidores de atacado e varejo continuam sendo protagonistas deste mercado, uma vez que empresas como a Dislicores representam 21% do total das importações desse tipo de bebidas.

Nesse sentido, em termos de distribuição, o que distingue alguns *players* mais importantes de outros reside na sua reputação, no montante das suas importações e nos canais de distribuição existentes, assim classificados:

- 1. Grandes importadores:** Realizam importações totais superiores a 500.000 dólares. Caracterizam-se por manter uma forte presença e tradição no mercado, ter abrangência nacional, gerenciam vinhos de diversas origens no seu portfólio e representam várias vinícolas.

Estas empresas contam com o apoio financeiro para desenvolver, junto com o exportador, atividades de marketing permanentemente e a nível nacional. De uma forma geral, têm uma relação forte com as vinícolas que os abastecem e trabalham há vários anos no posicionamento dos seus vinhos, o que pode reduzir a possibilidade de representação de novas marcas.

- 2. Importadores médios:** importam entre \$ 100.000 e \$ 499.000. Como no caso dos grandes, eles têm uma longa tradição no mercado. Este tipo de empresa caracteriza-se por ter uma oferta de vinhos inferior ao segmento acima descrito e representar pelo menos uma vinícola. Sua capacidade financeira é menor em comparação com os importadores maiores, mas podem realizar atividades de posicionamento de marca de maneira pontual e dirigida a públicos específicos.

- 3. Pequenos importadores:** importam menos de US\$100.000 e são companhias relativamente novas no mercado. Na maioria dos casos sua distribuição é local e atende canais como restaurantes e importadores esporádicos. Geralmente representam uma única vinícola, por isso sua oferta é de menor dimensão.

4.1. Requerimentos para a importação de vinhos para a Colômbia

A regulamentação atual sobre bebidas alcoólicas na Colômbia está descrita no Decreto 1686, de 2012, do Ministério da Saúde, e suas alterações (Decreto 262, de 2017, e 2016, de 2019). Este decreto estabelece os requisitos sanitários que os produtores de bebidas alcoólicas devem seguir durante a fabricação, processamento, hidratação, embalagem, armazenamento, distribuição, transporte, comercialização, venda, exportação e importação para garantir a segurança.

O importador colombiano deve registrar a empresa na Câmara de Comércio local. Isso outorga reconhecimento legal à empresa importadora como objeto de proteção e tributação. O produto deve ser registrado no INVIMA pelo fabricante ou exportador estrangeiro ou pelo importador colombiano. O número de inscrição pode abranger um tipo de vinho para apresentações diferentes se forem feitos pela mesma vinícola e sob o mesmo processo técnico, por exemplo, vinhos de Borgonha em garrafas de 750 centímetros cúbicos ou meias garrafas.

Em relação ao rótulo do vinho, eles devem ser no mínimo em espanhol e conter o nome do produto, nome e endereço e cidade do produtor e importador se aplicável, local de produção, número de registro sanitário emitido pela INVIMA, porcentagem de álcool, conteúdo líquido e uma declaração de que o consumo excessivo de álcool é prejudicial à saúde. A advertência no produto deve ocupar pelo menos 10 por cento do rótulo. Todas essas informações devem estar impressas no rótulo produzido pelo produtor / exportador do vinho. O vinho importado engarrafado é permitido em recipientes que não excedam dois litros.

O artigo 78 do Decreto 1686 exige um certificado de qualidade emitido pelo fabricante considerando os lotes importados. O certificado de qualidade deve ser em espanhol e especificar o nome e descrição do produto, composição, data de fabricação e prazo de validade.

O artigo 48 do Decreto 1686, por sua vez, prevê a apresentação de certificado de cumprimento de Boas Práticas, que passará a ser exigida a partir de 14 de fevereiro de 2021, conforme estabelece o Decreto 216, de 2019.

Finalmente, deve-se observar que o Congresso colombiano emitiu a Lei 1816, em dezembro de 2016. Esta lei fez com que a Colômbia cumprisse seus compromissos comerciais no âmbito da OMC

e acordos comerciais com os Estados Unidos, Canadá e UE. Eliminou o sistema tributário discriminatório, bem como as práticas anticoncorrenciais realizadas por produtores locais de bebidas destiladas antes de 2016. Este projeto de lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2017.

A seguir se apresenta um quadro (em espanhol) com resumo dos requisitos específicos para a importação de bebidas alcoólicas para a Colômbia:

Bebidas alcoólicas	
<p>Os requisitos técnicos estabelecem as práticas não permitidas na elaboração de todos os tipos de licores nacionais e para importação. Para a comercialização de vinhos e outros licores, os produtores nacionais, bem como os importadores de licores, deverão obter a certificação de boas práticas de manufatura (BPM) do INVIMA.</p>	
Requisitos de fabricação de bebidas alcoólicas para obter o Certificado BPM	
<p>1 Os edifícios e instalações das fábricas devem cumprir os requisitos estabelecidos no Decreto 1.686 de 2012.</p> <p>2 Condições específicas da área de produção.</p> <p>3 Práticas higiênicas e medidas de proteção devem ser adotadas pelo pessoal envolvido na fabricação.</p>	<p>4 Licença de fabricação.</p> <p>5 Equipamentos e utensílios utilizados no processo de fabricação.</p> <p>6 Estado de saúde do manipulador.</p> <p>7 Cumprir as condições de fabricação estabelecidas para processamento, matérias-primas e insumos e lavado de embalagem.</p> <p>8 Os demais requisitos estabelecidos no Decreto 1.686 de 2012.</p>
Rotulação e etiquetagem	
<p>Requerimentos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentar o produto de forma falsa ou enganosa - Somente em espanhol - Não se pode sugerir que a bebida tenha propriedades medicinais ou nutricionais. - Qualquer modificação na etiqueta deve ser comunicada ao INVIMA. - As etiquetas não devem ser facilmente removíveis - Conter as informações a seguir: <ul style="list-style-type: none"> a. Nome do produto e marca b. Nome, localização e endereço do fabricante, embalador c. Nome, endereço e cidade do importador d. Número de registro sanitário concedido pelo INVIMA 	<p>e. Conteúdo líquido em unidades do Sistema Internacional de Medidas</p> <p>F. Grau alcoólico em graus alcoólicos ou em porcentagem por volume a 20°C.</p> <p>Visão geral dos Rótulos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mínimo 1/10 da área da etiqueta - Face principal da exibição - Borda inferior da etiqueta - De fácil leitura <p>Rótulos obrigatórios</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. “El exceso de alcohol es perjudicar para la salud” 2. “Prohíbese el expendio de bebidas embargantes a menores de edad 3. “Hidratado o envasado en Colombia”

Requisitos específicos			
<p>a. As bebidas alcoólicas importadas podem ter um rótulo complementar a fim de constar as etiquetas obrigatórias e o número do Registro Sanitário INVIMA, nome, endereço e cidade do importador.</p> <p>b. Qualquer publicidade de bebidas alcoólicas requer a aprovação do INVIMA.</p> <p>c. As bebidas alcoólicas importadas devem ter um registro sanitário (válido por 10 anos).</p> <p>d. O INVIMA, através da VUCE, concederá a licença de importação de bebidas alcoólicas e matérias-primas.</p> <p>e. O INVIMA emitirá o certificado de inspeção sanitária para nacionalização de bebidas alcoólicas.</p>			
Requisitos fiscais e estaduais específicos para bebidas alcoólicas			
<p>Operação do monopólio de receitas</p> <p>a. Todos os produtores de álcool potável e não potável devem se registrar no Estado em que o produto for introduzido.</p> <p>b. Qualquer pessoa que quiser introduzir uma bebida destilada em um Estado com monopólio de receitas deve solicitar uma autorização de entrada temporária ao Governo do Estado (prazo para resolver o pedido: 30 dias úteis).</p> <p>c. Duração 10 anos prorrogáveis pelo mesmo período.</p> <p>d. O monopólio de receitas não funciona com vinhos, aperitivos e licores semelhantes. São de livre produção e introdução e acarretarão no imposto sobre o consumo.</p> <p>e. Os estados que atualmente exercem o monopólio de receitas são: Antioquia, Cundinamarca, Caldas, Valle del Cauca, Cauca, Meta, Tolima, Chocó, Nariño, Norte de Santander, Santander, Bolívar, Boyacá, Caquetá, Huila e Magdalena.</p> <p>F. Quando os estados não exercerem o monopólio de receita, será cobrado o imposto sobre o consumo.</p> <p>g. Em vez do imposto sobre o consumo, os Estados podem cobrar uma taxa de participação nos produtos, a taxa deve ser a mesma para todos os produtos.</p> <p>h. Direitos de exploração: 2% das vendas anuais dos licores introduzidos.</p>			
Impostos nacionais para as bebidas alcoólicas			
	Componente específico		Componente AD Valorem

Licores, aperitivos e afins	COP\$220 em unidade de 750 cm ³ ou equivalente	25% sobre o preço de venda ao público antes de impostos e/ou participação
Vinhos e aperitivos de vinho	COP\$150 em unidade de 750 cm ³ ou equivalente	20% sobre o preço de venda ao público sem incluir os impostos
Link para o Decreto 1.686 de 2012		
https://www.invima.gov.co/normatividad-sp-510373846/alimentos/decretos-alimentos/3030-decreto-1686-de-2012.html		

Fonte: Decreto 1.686 de 2012

Da mesma forma, apresenta-se a seguir um quadro (em espanhol) resumido dos requisitos específicos exigidos pelo Instituto Nacional de Vigilância de Alimentos e Medicamentos (INVIMA) para a importação de bebidas alcoólicas na Colômbia:

		Passos	Descrição
Antes de importar	1	Obter o cadastro sanitário para importação	<ol style="list-style-type: none"> 1 Descrição do processo de produção e composição, técnicas completas de análise e constantes analíticas do produto acabado, emitidas pelo laboratório oficial do país de origem 2 Certificado de livre venda do produto, emitido pela autoridade sanitária do país de origem 3 Certificação do titular indicando quem são os importadores autorizados 4. Autorização expressa do fabricante do produto onde é registrada a transferência do direito de titularidade do registro
	2	O INVIMA autoriza importação de bebidas alcoólicas	O INVIMA através da VUCE, concede a aprovação sanitária na licença de importação de bebidas alcoólicas e matérias-primas.
Processo de importação	3	O INVIMA realiza a inspeção físico-sanitária e preenche o certificado de inspeção	As bebidas alcoólicas importadas para o país devem cumprir os requisitos de rotulação e etiquetagem no momento da solicitação de liberação aduaneira, o INVIMA pode colher amostras para análise de laboratório.
	4	O INVIMA emite o certificado de inspeção sanitária para nacionalização	O importador deve apresentar à autoridade sanitária do local de entrada, o certificado de qualidade da bebida alcoólica emitido pelo fabricante que abrange os lotes incluídos no embarque objeto da importação.

Fonte: Decreto 1.686 de 2012

5. TRANSPORTE, ORIGEM E DESTINO DE VINHOS NA COLÔMBIA

Das importações de vinhos e espumantes da Colômbia em 2019, 99% do valor está concentrado em alguns países da América do Sul, União Europeia e Estados Unidos. Tais importações provêm de: Chile (45%), Argentina (18%), União Europeia (Espanha 15%, França 11%, Itália 6% e Portugal 2%), Estados Unidos (2%) e Brasil (1%).

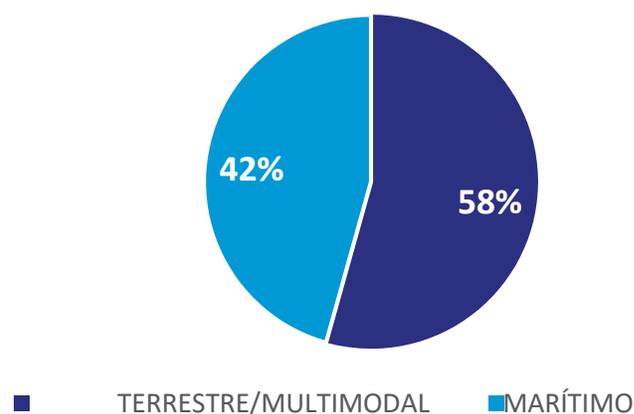
Nesse sentido, as informações sobre modalidades de transporte, origem e destino das importações, ponto de ingresso e fretes indicativos foram feitas para os países a seguir:

- Chile
- Argentina
- União Europeia (Espanha, França, Itália e Portugal)
- Estados Unidos
- Brasil

5.1. Chile

No período de 2017 a 2019, os vinhos e espumantes importados pela Colômbia com origem chilena cresceram a uma taxa média anual de 8,9%. No que se refere à procedência, 99% deles provêm do Chile, o restante 1%, embora sejam chilenos, provêm de: Zona Franca de Bogotá, Itália, Espanha, Argentina, Zona Franca de La Candelaria, Zona Franca de Rionegro e México.

Gráfico 22 Modos de transporte de vinhos e espumantes do Chile

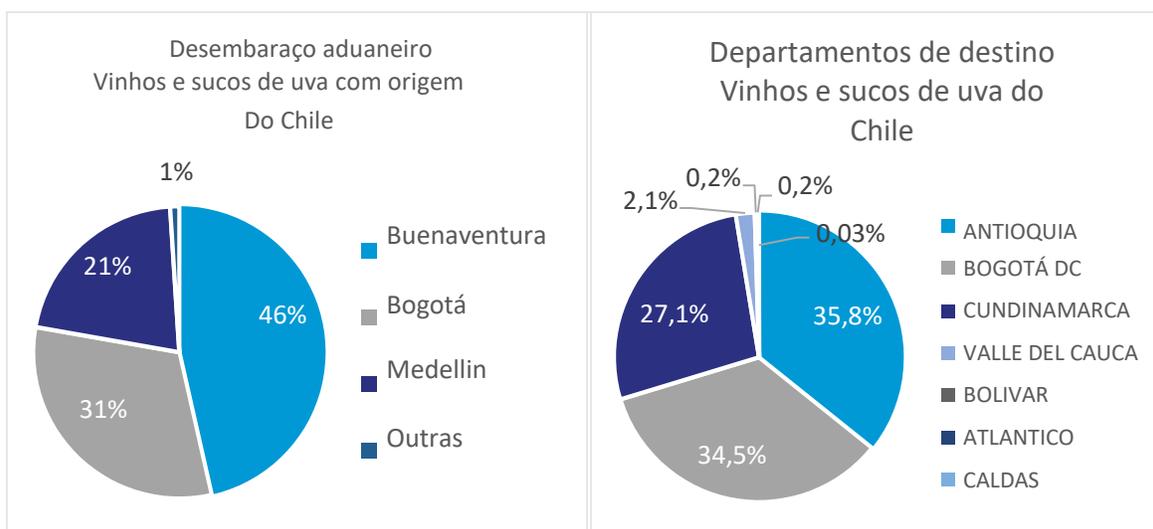


Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

58% do volume importado em vinhos e espumantes pela Colômbia, com origem no Chile, utiliza transporte terrestre / multimodal⁹ e 42% ingressam por transporte marítimo.

O frete médio por quilograma, por transporte terrestre/multimodal dos produtos analisados procedentes do Chile é de US\$0,04, e o frete médio por quilograma dos que chegam por via marítima é de US\$0,03.

Gráfico 23 Desembaraço aduaneiro de entrada e destino de vinhos e espumantes procedentes do Chile



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Os vinhos e espumantes procedentes do Chile importados pela Colômbia adentram no território aduaneiro nacional através de Buenaventura (46%), Bogotá (31%) e Medellín (21%).

Os departamentos de destino são Antioquia e Bogotá com 70% do valor importado, seguido de Cundinamarca.

No anexo “Logística para a importação de vinhos na Colômbia” estão incluídos os detalhes da logística das importações da Colômbia de vinhos e espumantes procedentes do Chile. A seguir apresenta-se um resumo da matriz origem-destino.

Tabela 12 Matriz origem-destino para vinhos e espumantes do Chile

MATRIZ ORIGEM DESTINO DE VINHOS E ESPUMANTES PROCEDENTES DO CHILE IMPORTADOS PELA COLÔMBIA			
Origem / entrada / destino	USD CIF	Part%	Frete x Kg
Chile	30.460.476	99%	0,038
BUENAVENTURA	13.976.934	46%	0,032
CUNDINAMARCA	7.990.239	57%	0,023

⁹ Transporte terrestre/multimodal faz referência a que esses produtos chegam à Colômbia por via marítima e depois são transportados por via terrestre pelo sistema de trânsito aduaneiro até a alfândega onde são nacionalizados.

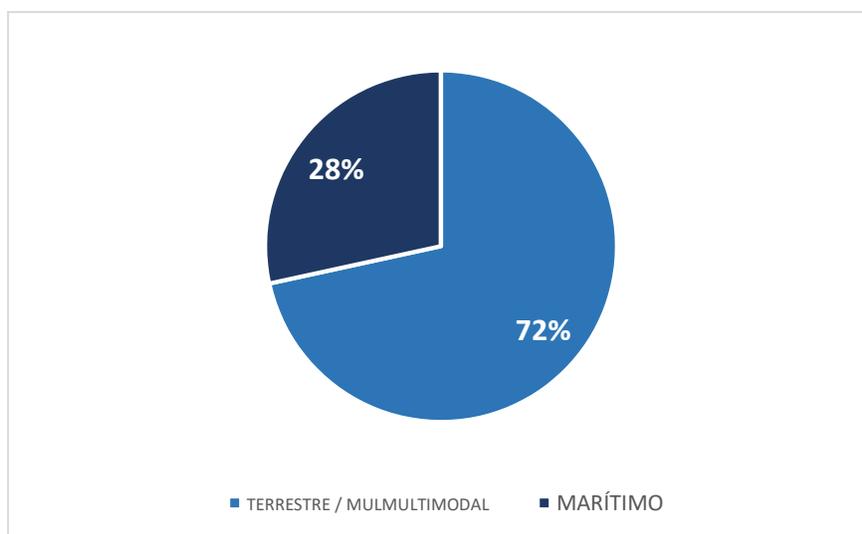
MATRIZ ORIGEM DESTINO DE VINHOS E ESPUMANTES PROCEDENTES DO CHILE IMPORTADOS PELA COLÔMBIA			
Origem / entrada / destino	USD CIF	Part%	Frete x Kg
ANTIOQUIA	3.794.832	27%	0,043
BOGOTÁ DC	1.561.027	11%	0,035
VALLE DEL CAUCA	621.005	4%	0,052
CALDAS	9.831	0%	0,036
Bogotá	9.369.654	31%	0,037
BOGOTÁ DC	8.999.304	96%	0,037
CUNDINAMARCA	324.039	3%	0,051
ANTIOQUIA	46.312	0%	0,045
MEDELLIN	6.454.258	21%	0,051
ANTIOQUIA	6.454.258	100%	0,051
CARTAGENA	600.809	2%	0,070
ANTIOQUIA	529.776	88%	0,049
BOLIVAR	71.033	12%	0,237
BARRANQUILLA	56.736	9%	0,096
ATLÂNTICO	56.736	9%	0,096
CALI	2.085	0%	0,082
VALLE DEL CAUCA	2.085	100%	0,082
ZONA FRANCA DE BOGOTÁ	60.293	0,2%	0,082
Bogotá	60.293	100%	0,066
ANTIOQUIA	60.293	1	0,066
ITÁLIA	42.312	0,1%	
MEDELLIN	42.312	100%	0,044
ANTIOQUIA	42.312	100%	0,044
ESPANHA	31.409	0,1%	
MEDELLIN	31.409	100%	0,043
ANTIOQUIA	31.409	100%	0,043
ARGENTINA	21.460	0,1%	
Bogotá	21.460	100%	0,064
BOGOTÁ DC	21.460	100%	0,064
ZONA FRANCA DE LA CANDELARIA	11.613	0,04%	
CARTAGENA	11.613	100%	0,169
ATLÂNTICO	9.234	80%	0,203
BOGOTÁ DC	2.379	vinte%	0,041
ZONA FRANCA DE RIONEGRO	6.213	0,02%	
MEDELLIN	6.213	100%	0,144
ANTIOQUIA	6.213	100%	0,144
MÉXICO	3.248	0,01%	
MEDELLIN	3.248	100%	0,148
ANTIOQUIA	3.248	100%	0,148

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

5.2. Argentina

No período entre 2017 a 2019, os vinhos e espumantes argentinos importados pela Colômbia cresceram a uma taxa média anual de 22,2%. Quanto à procedência, 60,8% deles provêm do Chile, 38,7% provêm efetivamente da Argentina, enquanto 0,52% restantes provêm da Zona Franca de La Candelaria e da Itália.

Gráfico 24 Modos de transporte de vinhos e espumantes da Argentina

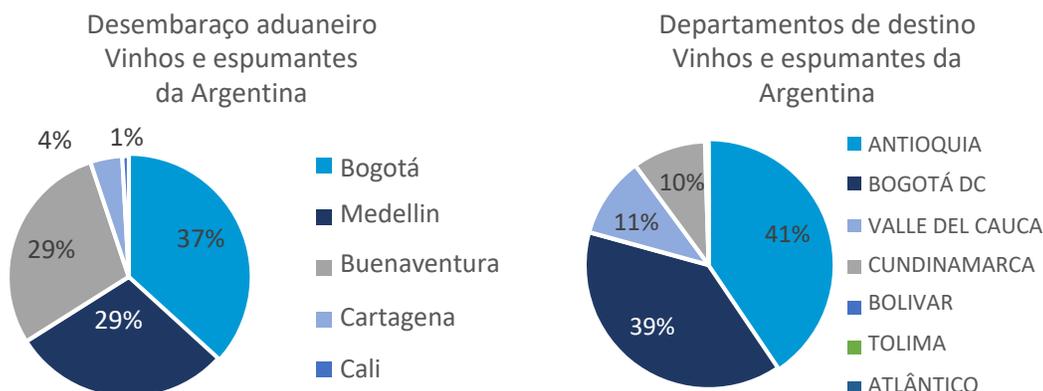


Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

72% do volume importado em vinhos e espumantes pela Colômbia, com origem na Argentina, utiliza transporte terrestre/multimodal e 28% ingressam por transporte marítimo.

O frete médio por quilograma, por transporte terrestre/multimodal dos produtos analisados procedentes da Argentina é de US\$0,055, e o frete médio por quilograma dos que ingressam por via marítima é de US\$0,039.

Gráfico 25 Desembaraço aduaneiro e departamento destino dos vinhos e espumantes procedentes da Argentina



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Os vinhos e espumantes importados pela Colômbia com origem da Argentina, entram no território aduaneiro nacional através de Bogotá (37%), Medellín (29%) e Buenaventura (29%).

Os departamentos de destino são Antioquia e Bogotá com 80% do valor importado, seguido pelo Valle del Cauca.

No anexo “Logística para importação de vinhos na Colômbia” estão incluídos os detalhes da logística de importação da Colômbia de vinhos e espumantes procedentes da Argentina. A seguir, apresenta-se um resumo da matriz origem-destino.

Tabela 13 Matriz de origem e destino para vinhos e espumantes da Argentina

MATRIZ ORIGEM DESTINO DE VINHOS E ESPUMANES PROCEDENTES DA ARGENTINA IMPORTADOS PELA COLÔMBIA			
Origem / entrada / destino	USD CIF	Part%	Frete x Kg
CHILE	7.239.573	61%	0,055
MEDELLIN	3.332.262	46%	0,054
ANTIOQUIA	3.314.074	99%	0,054
BOGOTÁ DC	8.349	0,3%	0,030
BOLIVAR	7.502	0,2%	0,030
VALLE DEL CAUCA	2.337	0,1%	0,030
Bogotá	2.572.286	36%	0,065
BOGOTÁ DC	2.339.615	91%	0,058
ANTIOQUIA	179.446	7%	0,106
BOLIVAR	29.618	1%	0,229
CUNDINAMARCA	23.607	1%	0,062
BUENAVENTURA	970.416	13%	0,050
ANTIOQUIA	652.868	67%	0,069
CUNDINAMARCA	138.623	14%	0,027
BOGOTÁ DC	107.799	onze%	0,028
VALLE DEL CAUCA	57.132	6%	0,027

VINHOS DE DESTINO E ESPUMANTE ORIGINAIS DE MATRIZ PROCEDENTES DA ARGENTINA IMPORTADOS PELA COLÔMBIA			
Origem / entrada / destino	USD CIF	Part%	Frete x Kg
TOLIMA	13.993	1%	0,059
CARTAGENA	283.219	4%	0,042
ANTIOQUIA	283.219	100%	0,042
CALI	81.390	1%	0,050
VALLE DEL CAUCA	72.992	90%	0,048
BOGOTÁ DC	8.398	10%	0,094
ARGENTINA	4.608.712	39%	0,041
BUENAVENTURA	2.461.055	53%	0,033
VALLE DEL CAUCA	1.117.054	Quatro cinco%	0,038
CUNDINAMARCA	977.048	40%	0,024
BOGOTÁ DC	260.180	onze%	0,030
ANTIOQUIA	106.773	4%	0,048
Bogotá	1.805.041	39%	0,051
BOGOTÁ DC	1.805.041	100%	0,051
CARTAGENA	164.691	4%	0,060
ANTIOQUIA	133.972	81%	0,066
BOGOTÁ DC	30.719	19%	0,032
MEDELLIN	157.247	3%	0,096
ANTIOQUIA	157.247	100%	0,096
CALI	20.678	0%	0,048
VALLE DEL CAUCA	20.678	100%	0,048
ZONA FRANCA DE LA CANDELARIA	61.729	1%	0,067
CARTAGENA	61.729	100%	0,067
BOGOTÁ DC	55.071	89%	0,064
ATLÂNTICO	6.659	12%	0,222
ITÁLIA	2.025	0%	0,092
Bogotá	2.025	100%	0,092
CUNDINAMARCA	2.025	100%	0,092
Total geral	11.912.039	100%	0,049

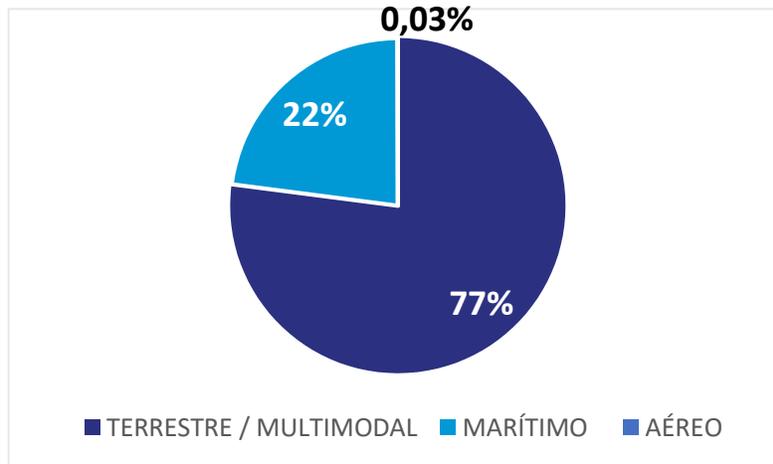
Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

5.3. União Europeia

No período entre 2017 a 2019, os vinhos e espumantes importados pela Colômbia com origem da Espanha, França, Itália e Portugal cresceram a uma taxa média anual de 18,7%¹⁰. No que se refere à procedência, 42,8% deles provêm da Espanha, 27,1% da França, 16,5% da Itália e 1,3% de Portugal (sendo estes efetivamente os países analisados). No entanto, 12,3% das importações originárias dos países indicados da União Europeia procedem da Zona Franca de La Candelaria, Zona Franca de Bogotá, Chile, Estados Unidos, Holanda, Zona Franca de Cartagena, Zona Franca de Rionegro, Bélgica, Panamá e Peru.

¹⁰ Crescimento médio anual por país: Espanha (15,8%), França (16,3%), Itália (20,5%) e Portugal (66,3%)

Gráfico 26 Modos de transporte de vinhos e espumantes da União Europeia

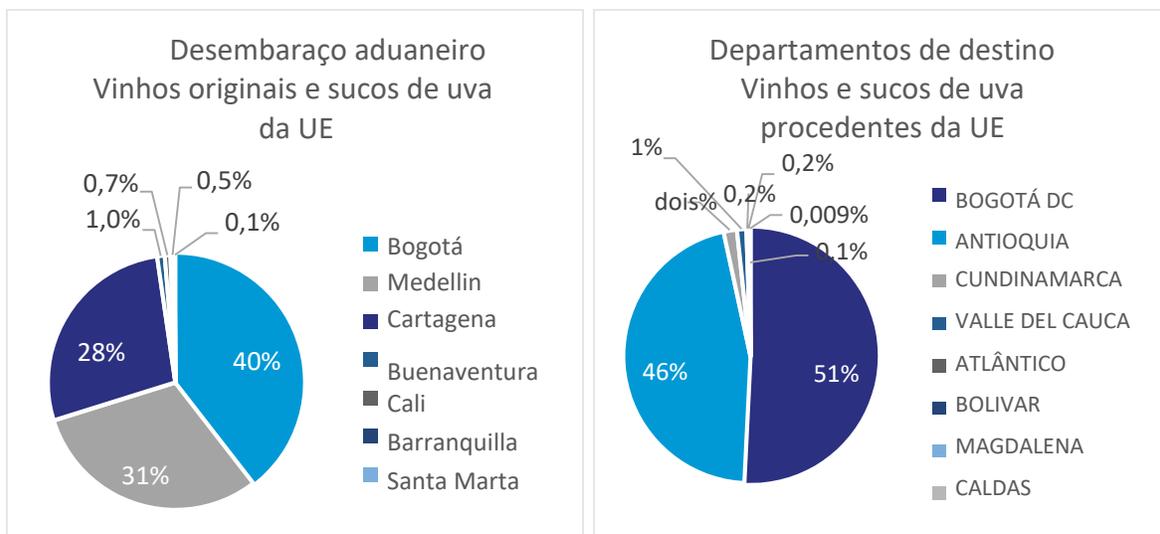


Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Os vinhos e espumantes procedentes da União Europeia (Espanha, França, Itália e Portugal) que ingressam na Colômbia utilizam-se dos seguintes modos de transporte: 77%, em termos de volume, por transporte terrestre/multimodal; 22% por transporte marítimo; e uma pequena parte (0,03%) por via aérea.

O frete médio por quilo, por transporte terrestre/multimodal dos produtos analisados procedentes da União Europeia é de US\$0,073. O frete médio por quilo dos que ingressam por via marítima é de US\$0,051 e os que chegam por via aérea é de US\$1.132.

Gráfico 27 Desembarço aduaneiro de entrada e destino de vinhos e espumantes procedentes da União Europeia



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Os vinhos e espumantes importados pela Colômbia, procedentes da Espanha, França, Itália e Portugal, entram no território aduaneiro nacional através de Bogotá (40%), Medellín (31%) e Cartagena (28%).

Os departamentos de destino são Bogotá e Antioquia com 97% do valor importado, seguidos de longe por Cundinamarca.

No anexo “Logística para a importação de vinhos na Colômbia” estão incluídos os detalhes da logística das importações da Colômbia de vinhos e espumantes procedentes da União Europeia. Abaixo está um resumo da matriz origem-destino.

Tabela 14 Matriz origem destino dos vinhos e espumantes da União Europeia

MATRIZ ORIGEM DESTINO VINHOS E ESPUMANTES DA UE IMPORTADOS PELA COLÔMBIA			
Origem / Procedência / entrada / destino	USD CIF	Part%	Frete x Kg
ESPAÑA	10.241.028	44,7%	0,057
ESPAÑA	9.590.853	93,7%	0,058
Bogotá	3.752.986	39,1%	0,069
BOGOTÁ DC	3.250.236	86,6%	0,068
ANTIOQUIA	341.798	9,1%	0,064
CUNDINAMARCA	160.951	4,3%	0,110
CARTAGENA	3.522.962	36,7%	0,045
ANTIOQUIA	1.883.347	53,5%	0,037
BOGOTÁ DC	1.480.481	42,0%	0,069
VALLE DEL CAUCA	82.753	2,3%	0,161
CUNDINAMARCA	63.254	1,8%	0,041
BOLIVAR	13.127	0,4%	0,102
MEDELLIN	2.180.205	22,7%	0,065
ANTIOQUIA	2.180.205	100,0%	0,065
BUENAVENTURA	122.126	1,3%	0,088
VALLE DEL CAUCA	122.126	100,0%	0,088
CALI	12.574	0,1%	0,197
VALLE DEL CAUCA	12.574	100,0%	0,197
ZONA FRANCA DE BOGOTÁ	377.597	3,7%	0,031
Bogotá	377.597	100,0%	0,031
ANTIOQUIA	377.597	100,0%	0,031
ZONA FRANCA DE LA CANDELARIA	173.765	1,7%	0,075
CARTAGENA	173.765	100,0%	0,075
ANTIOQUIA	136.746	78,7%	0,068
BOGOTÁ DC	33.755	19,4%	0,144
ATLÁNTICO	3.264	1,9%	0,113
ZONA FRANCA CARTAGENA	30.062	0,3%	0,068
CARTAGENA	30.062	100,0%	0,068
BOGOTÁ DC	27.922	92,9%	0,067
CALDAS	2.140	7,1%	0,079
ITÁLIA	27.133	0,3%	0,104

MATRIZ ORIGEM DESTINO VINHOS E ESPUMANTES DA UE IMPORTADOS PELA COLÔMBIA			
Origem / procedência / entrada / destino	USD CIF	Part%	Frete x Kg
MEDELLIN	27.133	100,0%	0,104
ANTIOQUIA	27.133	100,0%	0,104
ZONA FRANCA DE RIONEGRO	16.072	0,2%	0,209
MEDELLIN	16.072	100,0%	0,209
ANTIOQUIA	16.072	100,0%	0,209
PAÍSES BAIXOS	12.936	0,1%	0,099
Bogotá	12.936	100,0%	0,099
BOGOTÁ DC	12.936	100,0%	0,099
FRANÇA	7.417	0,1%	0,358
SANTA MARTA	7.417	100,0%	0,358
MADALENA	7.417	100,0%	0,358
PERU	5.192	0,1%	0,362
BUENAVENTURA	5.192	100,0%	0,362
VALLE DEL CAUCA	5.192	100,0%	0,362
FRANÇA	7.393.231	32,3%	0,093
FRANÇA	6.189.127	83,7%	0,091
MEDELLIN	3.032.309	49,0%	0,082
ANTIOQUIA	3.032.309	100,0%	0,082
Bogotá	2.653.678	42,9%	0,118
BOGOTÁ DC	2.540.902	95,8%	0,119
ANTIOQUIA	83.414	3,1%	0,109
CUNDINAMARCA	29.362	1,1%	0,133
CARTAGENA	387.166	6,3%	0,084
BOGOTÁ DC	177.138	45,8%	0,123
ANTIOQUIA	163.677	42,3%	0,043
CUNDINAMARCA	43.818	11,3%	0,086
MADALENA	2.533	0,7%	1.165
BUENAVENTURA	54.886	0,9%	0,070
ANTIOQUIA	54.886	100,0%	0,070
BARRANQUILLA	44.477	0,7%	0,175
ATLÂNTICO	44.477	100,0%	0,175
SANTA MARTA	16.611	0,3%	0,392
MADALENA	16.611	100,0%	0,392
ZONA FRANCA DE LA CANDELARIA	928.270	12,6%	0,101
CARTAGENA	918.583	99,0%	0,101
BOGOTÁ DC	918.583	100,0%	0,101
Bogotá	9.687	1,0%	0,117
BOGOTÁ DC	9.687	100,0%	0,117
CHILE	112.140	1,5%	0,064
MEDELLIN	112.140	100,0%	0,064
ANTIOQUIA	112.140	100,0%	0,064
ESTADOS UNIDOS	76.563	1,0%	0,159
BARRANQUILLA	72.693	94,9%	0,098
BOGOTÁ DC	72.693	100,0%	0,098

MATRIZ ORIGEM DESTINO VINHOS E ESPUMANTES DA UE IMPORTADOS PELA COLÔMBIA			
Origem / procedência / entrada / destino	USD CIF	Part%	Frete x Kg
Bogotá	3.870	5,1%	1.491
BOGOTÁ DC	3.870	100,0%	1.491
ESPAÑA	43.028	0,6%	0,249
Bogotá	36.895	85,7%	0,254
BOGOTÁ DC	36.895	100,0%	0,254
MEDELLIN	6.133	14,3%	0,210
ANTIOQUIA	6.133	100,0%	0,210
PAÍSES BAIXOS	28.050	0,4%	0,324
Bogotá	28.050	100,0%	0,324
ANTIOQUIA	20.405	100,0%	0,374
BOGOTÁ DC	7.644	100,0%	0,166
BÉLGICA	12.967	0,2%	0,131
Bogotá	12.967	100,0%	0,131
CUNDINAMARCA	10.832	100,0%	0,122
BOGOTÁ DC	2.135	100,0%	0,190
ZONA FRANCA DE RIONEGRO	3.086	0,0%	0,199
MEDELLIN	3.086	100,0%	0,199
ANTIOQUIA	3.086	100,0%	0,199
ITÁLIA	3.779.644	16,5%	0,073
ITÁLIA	3.755.039	99,3%	0,073
Bogotá	1.642.812	43,7%	0,070
BOGOTÁ DC	1.497.428	100,0%	0,069
CUNDINAMARCA	75.689	100,0%	0,087
ANTIOQUIA	46.301	100,0%	0,068
BOLIVAR	23.393	100,0%	0,109
MEDELLIN	1.636.880	43,6%	0,070
ANTIOQUIA	1.636.880	100,0%	0,070
CARTAGENA	285.774	7,6%	0,073
ANTIOQUIA	165.721	100,0%	0,078
BOGOTÁ DC	113.218	100,0%	0,063
VALLE DEL CAUCA	6.836	100,0%	0,255
CALI	150.322	4,0%	0,108
ANTIOQUIA	111.927	100,0%	0,113
VALLE DEL CAUCA	38.394	100,0%	0,097
BUENAVENTURA	39.251	1,0%	0,238
ANTIOQUIA	39.251	100,0%	0,238
ZONA FRANCA DE LA CANDELARIA	10.722	0,3%	0,097
CARTAGENA	10.722	100,0%	0,097
BOGOTÁ DC	7.021	100,0%	0,095
ATLÂNTICO	3.701	100,0%	0,108
PANAMÁ	8.970	0,2%	0,264
CARTAGENA	8.970	100,0%	0,264
VALLE DEL CAUCA	8.970	100,0%	0,264
ZONA FRANCA DE BOGOTÁ	4.224	0,1%	0,191

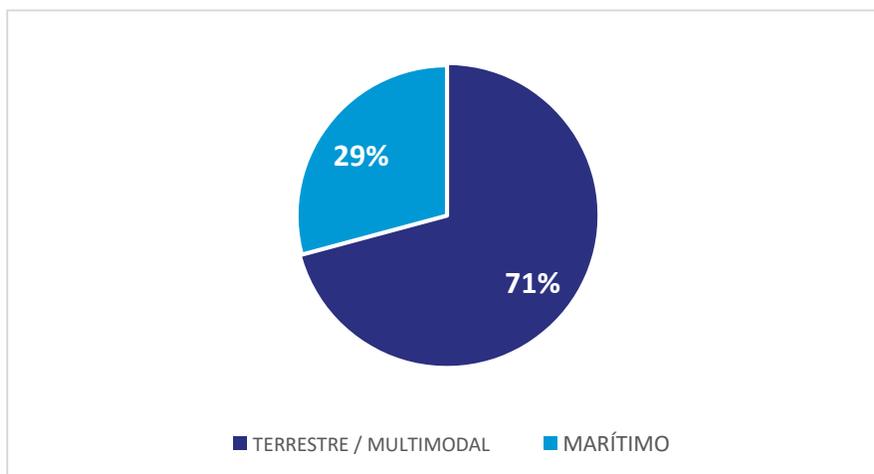
MATRIZ ORIGEM DESTINO VINHOS E ESPUMANTES DA UE IMPORTADOS PELA COLÔMBIA			
Origem / procedência / entrada / destino	USD CIF	Part%	Frete x Kg
Bogotá	4.224	100,0%	0,191
BOGOTÁ DC	4.224	100,0%	0,191
ESPAÑA	690	0,02%	0,123
Bogotá	690	100,0%	0,123
BOGOTÁ DC	690	100,0%	0,123
PORTUGAL	1.478.564	6,5%	0,056
ZONA FRANCA DE LA CANDELARIA	958.250	64,8%	0,050
CARTAGENA	958.250	100,0%	0,050
BOGOTÁ DC	958.250	100,0%	0,050
PORTUGAL	293.491	19,8%	0,076
Bogotá	293.491	100,0%	0,076
BOGOTÁ DC	289.473	98,6%	0,075
CUNDINAMARCA	4.018	1,4%	0,138
ESPAÑA	162.010	11,0%	0,068
Bogotá	155.303	95,9%	0,060
BOGOTÁ DC	155.303	100,0%	0,060
CARTAGENA	5.622	3,5%	3.262
BOGOTÁ DC	5.622	100,0%	3.262
MEDELLIN	1.085	0,7%	0,417
ANTIOQUIA	1.085	100,0%	0,417
ZONA FRANCA DE BOGOTÁ	41.887	2,8%	0,057
Bogotá	41.887	100,0%	0,057
ANTIOQUIA	41.887	100,0%	0,057
PAÍSES BAIXOS	15.428	1,0%	0,119
Bogotá	15.428	100,0%	0,119
BOGOTÁ DC	15.428	100,0%	0,119
FRANÇA	4.969	0,3%	0,062
Bogotá	2.829	56,9%	0,048
BOGOTÁ DC	2.829	100,0%	0,048
MEDELLIN	2.140	43,1%	0,080
ANTIOQUIA	2.140	100,0%	0,080
ZONA FRANCA DE RIONEGRO	2.529	0,2%	0,214
MEDELLIN	2.529	100,0%	0,214
ANTIOQUIA	2.529	100,0%	0,214
Total geral	22.892.466	100,0%	0,068

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

5.4. Estados Unidos

Durante o período de 2017 a 2019, os vinhos e espumantes que a Colômbia importou dos Estados Unidos diminuíram a uma taxa média anual de 32,6%. Quanto à procedência, 77% provêm deste país; 21%, embora sejam dos Estados Unidos, ingressam por meio da Zona Franca de La Candelaria e 1% da França.

Gráfico 28 Modos de transporte de vinhos e espumantes dos Estados Unidos

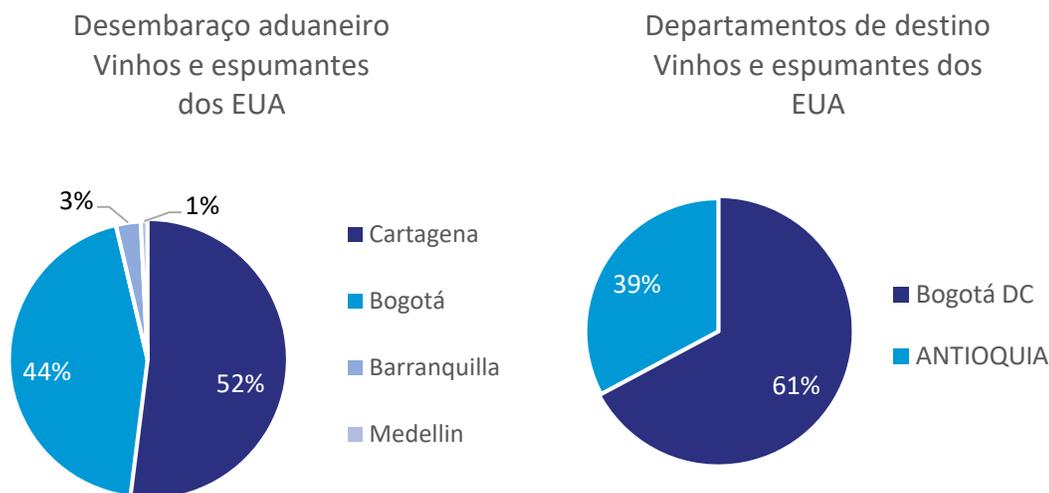


Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

71% do volume importado de vinhos e espumantes pela Colômbia, com origem dos Estados Unidos, utiliza transporte terrestre/multimodal, enquanto 29% ingressam por transporte marítimo.

O frete médio por quilo, por transporte terrestre/multimodal dos produtos analisados com origem nos Estados Unidos é de US\$0,15. O frete médio por quilo daqueles que ingressam por via marítima é de US\$0,10.

Gráfico 29 Desembaraço aduaneiro de entrada e destino de vinhos e sucos de uva procedentes dos Estados Unidos



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Os vinhos e espumantes importados pela Colômbia com origem dos Estados Unidos entram no território aduaneiro nacional através de Cartagena (52%), Bogotá (44%), Barranquilla (3%) e Medellín (1%). Os departamentos de destino são Bogotá e Antioquia.

No anexo “Logística de importação de vinhos na Colômbia” estão incluídos os detalhes da logística de importação da Colômbia de vinhos e espumantes procedentes dos Estados Unidos. Abaixo está um resumo da matriz origem-destino.

Tabela 15 Matriz de origem destino de vinhos e espumantes dos Estados Unidos

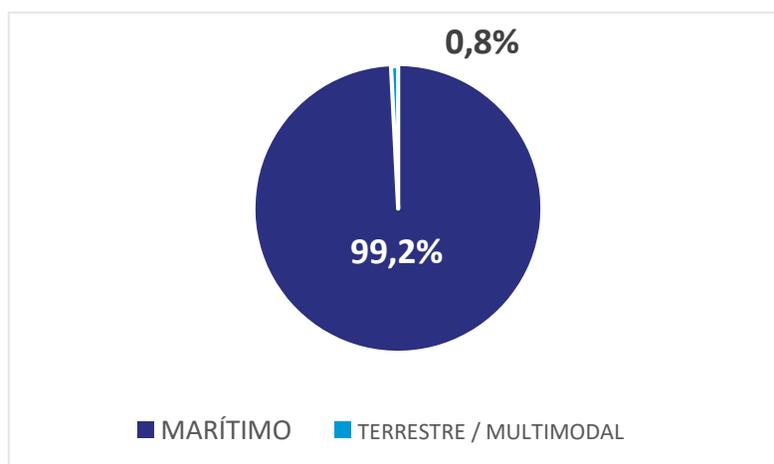
MATRIZ ORIGEM DESTINO VINHOS E ESPUMANTES DOS EUA IMPORTADOS PELA COLÔMBIA			
Origem / entrada / destino	USD CIF	Part%	Frete x Kg
ESTADOS UNIDOS	870.304	77,3%	0,121
Bogotá	485.606	56%	0,132
BOGOTÁ DC	419.406	86%	0,135
ANTIOQUIA	66.200	14%	0,104
CARTAGENA	343.464	39%	0,099
ANTIOQUIA	316.996	92%	0,098
BOGOTÁ DC	26.468	8%	0,128
BARRANQUILLA	32.450	4%	0,084
BOGOTÁ DC	32.450	100%	0,084
MEDELLIN	8.784	1%	0,580
ANTIOQUIA	8.784	100%	0,580
ZONA FRANCA DE LA CANDELARIA	241.434	21,5%	0,169
CARTAGENA	241.434	100%	0,169
BOGOTÁ DC	196.549	81%	0,172
ANTIOQUIA	44.885	19%	0,155
FRANÇA	13.498	1,2%	4.627
Bogotá	13.498	100%	4.627
BOGOTÁ DC	13.498	100%	4.627
Total geral	1.125.236		0,135

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

5.5. Brasil

No período de 2017 a 2019, os vinhos e espumantes importados pela Colômbia com origem do Brasil cresceram a uma taxa média anual de 15%. No que refere à origem, 99% são procedentes do Brasil. O outro 1%, embora seja do Brasil, é ingressado pela Zona Franca de Bogotá.

Gráfico 30 Modos de transporte de vinhos e espumantes do Brasil

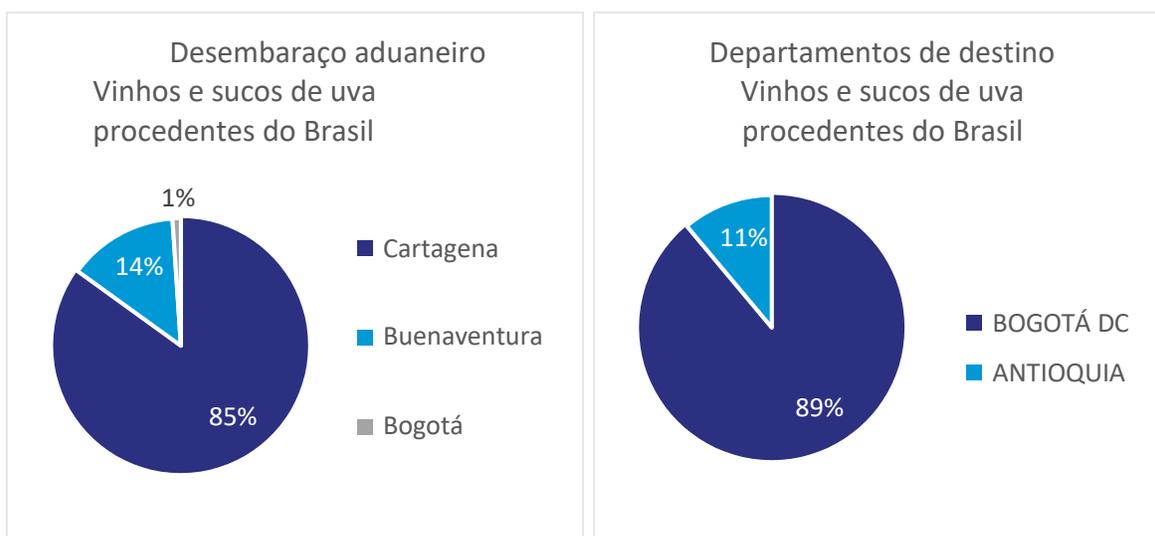


Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

99,2% do volume importado em vinhos e sucos de uva pela Colômbia, procedentes do Brasil, utilizam transporte marítimo. Uma ínfima proporção - 0,8% - ingressam por transporte terrestre/multimodal.

O frete médio por quilograma, por transporte terrestre/multimodal dos produtos analisados procedentes do Brasil é de US\$0,094. O frete médio por quilograma dos que chegam por via marítima é de US\$0,003.

Gráfico 31 Desembaraço aduaneiro de entrada e destino de vinhos e espumantes do Brasil



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Os locais de entrada dos vinhos e sucos de uva importados pela Colômbia, procedentes do Brasil, são Cartagena (85%), Buenaventura (14%) e Bogotá (1%). Os departamentos de destino são Bogotá e Antioquia.

No anexo “Logística de importação de vinhos na Colômbia” estão incluídos os detalhes da logística das importações colombianas de vinhos e espumantes procedentes do Brasil. Abaixo está um resumo da matriz origem-destino.

Tabela 16 Matriz origem destino para vinhos e espumantes procedentes do Brasil

MATRIZ ORIGEM DESTINO VINHOS E ESPUMANTES DO BRASIL IMPORTADOS PELA COLÔMBIA			
Origem / entrada / destino	USD CIF	Part%	Frete x Kg
BRASIL	436.873	99,0%	0,064
CARTAGENA	375.085	86%	0,06
BOGOTÁ DC	326.070	87%	0,06
ANTIOQUIA	49.015	13%	0,05
BUENAVENTURA	61.788	16%	0,09
BOGOTÁ DC	61.788	100%	0,09
ZONA FRANCA DE BOGOTÁ	4.596	1,0%	0,393
Bogotá	4.596	100%	0,39
BOGOTÁ DC	4.596	100%	0,39
Total geral	441.469	100%	0,07

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

6. POTENCIAIS IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES

Em 2019 a Colômbia importou 67,5 milhões de dólares em vinhos e espumantes, os quais foram adquiridos por 154 empresas domiciliadas na Colômbia. 86% dessas importações foram realizadas por apenas 15 empresas, entre distribuidores atacadistas e varejistas, bem como grandes redes de supermercados.

Tabela 17 Top 15 importadores de vinhos e espumantes da Colômbia

Top 15 importadores de vinhos e espumantes - CIF milhares USD						
NIT	Razão social	2017	2018	2019	Var 2017 -2019	Part 2019
Total		53.443	58.264	67.490	12,4%	100%
890916575	DISTRIBUIDORA DE VINOS Y LICORES SAS	9.135	12.512	14.365	25,4%	21%
900276962	KOBA COLOMBIA SAS	7.238	5.891	9.004	11,5%	13%
830074144	GLOBAL WINE & SPIRITS LTDA	7.498	5.771	6.716	-5,4%	10%
800015615	MARPICO SA	2.139	3.085	5.379	58,6%	8%
890900608	ALMACENES EXITO SA	4.145	3.172	4.150	0,1%	6%
860002026	PDC VINOS Y LICORES SAS	2.830	2.874	3.541	11,9%	5%
890900250	JOHN RESTREPO A. Y CIA. SA	1.914	2.463	3.231	29,9%	5%
900518599	GOOD PRICE CORPORATION SAS	1.081	3.714	2.813	61,3%	4%
811023713	DOBLEVIA COMUNICACIONES SA	1.388	1.533	1.632	8,5%	2%
900398497	GREEN FOODS SAS	562	845	1.477	62,1%	2%

Top 15 importadores de vinhos e espumantes - CIF milhares USD						
NIT	Razão social	2017	2018	2019	Var 2017-2019	Part 2019
891300241	MANUELITA SA	1.211	1.565	1.383	6,9%	2%
860510863	INVERLEOKA SAS	522	808	1.351	60,9%	2%
900155107	CENCOSUD COLOMBIA SA	1.107	827	972	-6,3%	1%
800200237	DICERMEX SA EM REORGANIZAÇÃO	89	583	913	220,4%	1%
900498711	WINE & CO SAS	237	435	886	93,4%	1%
Os demais		12.348	12.185	9.676	-11,5%	14%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

A Distribuidora de Vinhos e Licores (Dislicores) é o importador e distribuidor mais importante da Colômbia, a qual tem uma tendência crescente na importação de vinhos e espumantes. Esta empresa comercializa vinhos tanto no varejo como no atacado, está presente em 10 capitais do país e importa vinhos de 9 fornecedores de três países: Chile, França e Argentina.

Em segundo lugar está a Koba Colômbia SAS, conhecida pelo nome comercial D1. É um dos principais mercados de descontos da Colômbia, com 1.500 lojas em 24 departamentos e 267 municípios. É reconhecido por vender vinhos de boa qualidade a preços baratos, principalmente chilenos, mas também vende vinhos argentinos e franceses.

Dois grandes supermercados também figuram entre as 15 maiores importadoras: Almacenes Éxito e Cencosud. No caso do primeiro, suas importações se mantiveram bastante estáveis nos últimos três anos, enquanto o Cencosud diminuiu a uma taxa média anual de 6,3%. Ambas as cadeias vendem vinhos espanhóis (coincidem em um fornecedor) e chilenos. Em contraste, Almacenes Éxito vende vinhos argentinos, enquanto Cencosud vende vinhos franceses.

Conforme mencionado acima, os vinhos e espumantes importados pela Colômbia são procedentes de 19 países e contam com pouco mais de 530 fornecedores. Geralmente, essas empresas fornecedoras vendem para uma ou duas empresas importadoras na Colômbia, com algumas exceções.

O Grupo Peñaflor da Argentina fornece vinhos para 6 empresas na Colômbia, das quais 5 fazem parte dos 15 maiores importadores. Em 2019, as compras desta vinícola foram registradas em pouco mais de 5 milhões de dólares.

Viña San Pedro - Tarapaca, do Chile, vendeu quase US\$6 milhões em 2019 para três empresas na Colômbia. O mesmo aconteceu com a Vinícola Família Zuccardi da Argentina, embora suas vendas na Colômbia foram consideravelmente menores (701 mil dólares).

Existem outros casos de fornecedores que possuem mais de um importador na Colômbia, no entanto, suas vendas no país não ultrapassaram um milhão de dólares.

No que diz respeito às importações originárias do Brasil, em 2019 ascenderam a pouco mais de 441 mil dólares, o que representa um crescimento médio anual de 15%. São três as empresas brasileiras que abastecem a quatro colombianas.

Tabela 18 Fornecedores de vinhos e espumantes do Brasil

Fornecedores de vinhos e espumantes do Brasil				
NIT	Importador	Fornecedor	Valor CIF (USD)	
			2019	Var 2017-19
900431755	INVESTIMENTOS DONIZETTI COLOMBIA LTDA	ESTABELECIMENTO VINICOLA ARMANDO PETERLONGO S/A	326.070	16%
830105074	COMERCIALIZANDO EMPRESA INTERNATIONAL GOPA IMPORTS S	CRS MARCAS IND.E COM. LTDA	61.788	-17%
890900608	ALMACENES EXITO SA	VINICOLA SALTON S / A	49.015	N / D
900852448	IMPORTER R&S SAS	VINICOLA SALTON S / A		-100%
860030938	VINZETA SA	VINICOLA MIORANZA LTDA.	4.596	N / D
Total geral			441.469	15%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Vale ressaltar o caso da Vinícola Salton, que em 2019 deixou de vender para a Importadora R&R (em 2018 vendeu quase 12 mil dólares) e passou a fornecer para Almacenes Éxito, quinto maior importador de vinhos da Colômbia, pelo valor de \$49.015.

Os detalhes de todos os importadores de vinhos e espumantes, bem como os de sucos de uva, podem ser encontrados no módulo 4 do anexo. Nele está descrito o importador através do seu NIT – Número de Identificação Tributária, razão social, departamento e endereço. A origem de suas importações e seus fornecedores também são detalhados (os três primeiros em ambos os casos¹¹). Tanto para o importador, como para o país de origem e para o fornecedor, são registrados o valor CIF USD e o peso em quilos líquidos das suas importações nos últimos três anos e sua variação média anual.

Essas informações são obtidas nos bancos de dados da autoridade aduaneira nacional, DIAN (Dirección de Impuestos y Aduanas Nacionales).

Os importadores colombianos também têm uma caixa de “receitas operacionais” em 2019. Entretanto, esse valor está disponível apenas para aquelas empresas que tenham a obrigação de reportar seus demonstrativos financeiros à Superintendência de Sociedades. Se esta informação não estiver disponível, aparecerá SD (sem dados).

¹¹ Os três primeiros países e as três primeiras empresas de acordo com o valor CIF em 2019.

7. OPORTUNIDADES PARA O BRASIL NA COLÔMBIA

O mercado colombiano de vinhos e espumantes apresenta uma tendência ascendente, que se reflete no crescimento de suas importações (12,4% em média anual) e no aumento de seu consumo interno, conforme detalhado nas seções anteriores deste documento.

Contudo, para identificar as oportunidades específicas para os produtos brasileiros na Colômbia, o dinamismo das importações colombianas foi analisado e contrastado com as importações do Brasil (se houver) e com as exportações que este país faz para o resto do mundo. (Determinar seu potencial de exportação). Nesse sentido, foram encontrados quatro produtos que representam um significativo potencial de crescimento do Brasil no mercado colombiano.

Tabela 19 Oportunidades do Brasil na Colômbia para vinhos e espumantes

Subposição	Descrição	Colômbia importa (CIF USD)				Brasil exporta para o mundo (CIF USD)	
		Do mundo		Do Brasil		2019	Var 2017 - 19
		2019	Var 2017 - 19	2019	Var 2017 - 19		
2204210000	Vinhos em recipientes com capacidade menor ou igual a 2 l.	55.066.434	12,2%	2.775	-66,6%	5.848.000	-8,9%
2204100000	Vinho espumante.	9.705.350	13,8%	112.623	10,0%	1.772.000	22,6%
2205100000	Vermutes e outros vinhos em recipientes com capacidade igual ou inferior a 2 litros.	1.647.449	37,4%			285.000	12,8%
2204229000	Outros vinhos em recipientes com capacidade superior a 2 l mas menor ou igual a 10 l	26.328	110,4%			84.000	-3,4%

Fonte: DIAN, TradeMap, cálculos Araújo Ibarra

Vinhos **em recipientes com capacidade menor ou igual a 2 litros** representam a oportunidade mais importante para o Brasil. Embora o Brasil venha diminuindo suas exportações para a Colômbia e para o mundo, o mercado importador colombiano está acima de 55 milhões de dólares e cresce 12,2% em média por ano, o que demonstra que é um mercado atraente que pode ajudar a reativar e posicionar as exportações brasileiras para esta referência em particular.

O **vinho espumante** tem um tamanho de mercado consideravelmente menor na Colômbia do que o primeiro analisado, no entanto, apresenta melhores taxas de crescimento (13,8%). Ao mesmo tempo, as exportações do Brasil para a Colômbia e para o mundo têm tendência de alta. Este produto pode ser considerado uma estrela em ascensão, dado o potencial de crescimento tanto da oferta quanto da demanda.

Situação semelhante ocorre com **vermute e outros vinhos em recipientes com capacidade igual ou inferior a 2 litros**. A demanda na Colômbia cresce em média 37,4% ao ano e a

oferta brasileira a uma taxa de 12,8%, porém, em nenhum dos anos analisados foram registradas importações do Brasil, representando uma oportunidade perdida para as exportações brasileiras.

Finalmente, **os outros vinhos em recipientes com capacidade superior a 2 litros, mas inferior ou igual a 10 litros** têm o menor mercado entre os produtos priorizados. No entanto, é o que apresenta a maior taxa de crescimento (110,4% da média anual). Isso pode ser aproveitado pelas empresas brasileiras e assim (1) reverter a tendência negativa de suas exportações para o mundo e (2) incursionar pela primeira vez no mercado colombiano.

8. CONCLUSÕES

A Colômbia é um dos países em que se paga o preço mais alto pelo vinho na América Latina. A carga excessiva de trâmites e o regime tributário sobre a produção, introdução e venda de licores aumentam o custo dos licores na Colômbia em até oito vezes em relação ao seu valor original.

Na Colômbia, as importações de destilados de países com os quais existe um Acordo de Livre Comércio estão isentas de tarifas, entretanto, a aplicação de impostos adicionais, como o IVA e o imposto sobre o consumo, reduzem sua competitividade.

No entanto, é importante notar que o consumo de vinho vem crescendo na Colômbia nos últimos anos. Em 2019, Nielsen estimou que a Colômbia vendeu US\$368,6 milhões em vinho no mercado interno, representando 14% das vendas totais de bebidas alcoólicas.

O consumo de vinho cresceu 78% nos últimos três anos, elevando o consumo per capita de 0,5 litros em 2016 para 0,89 L em 2020, demonstrando o aumento do interesse dos consumidores mas também o consumo em casa derivado do confinamento.

De acordo com dados da International Wine & Spirit Research (IWSR), em 2019 um total de 3,23 milhões de caixas de nove litros de vinho foram comercializadas na Colômbia. Este número mostra um aumento de 5,6% em relação ao volume vendido em 2018.

Entre as marcas identificadas pelo IWSR no mercado colombiano, destacam-se La Rosa, Sanson, Cariñoso, Gato Negro e Félix Solís.

99% do valor das importações da Colômbia de vinhos, espumantes e suco de uva em 2019 estão concentrados em alguns países da América do Sul, União Europeia e Estados Unidos. No caso dos vinhos, são provenientes: do Chile (45%), da Argentina (18%), da União Europeia (Espanha 15%, França 11%, Itália 6% e Portugal 2%), dos Estados Unidos (2%) e do Brasil (1%).

Distribuidora de Vinhos e Licores (Dislicores) é o importador e distribuidor mais importante da Colômbia. Em segundo lugar se encontra a Koba Colômbia SAS, conhecida pelo nome comercial D1. É um dos principais mercados de descontos da Colômbia com 1.500 supermercados em 24 departamentos e 267 municípios.

No caso particular do Brasil, as importações colombianas de vinhos, espumantes e sucos de uva cresceram a uma taxa média anual de 15%.

Portanto, fica evidente que as exportações de vinhos brasileiros para a Colômbia têm um enorme potencial, dada a sua atual taxa média de crescimento anual e o crescimento do consumo de vinho na Colômbia. A principal concorrência dos vinhos procedentes do Brasil são os vinhos procedentes da América do Sul, especificamente do Chile e da Argentina, que juntos representaram 63% das importações de vinhos, espumantes e suco de uva em 2019.

II. SUCO DE UVA

1. ANÁLISE DO QUADRO JURÍDICO GERAL PARA A IMPORTAÇÃO DE SUCO DE UVA E SEU TRÂNSITO NO PAÍS

Na Colômbia existem três regimes de importação (Legis, s.f.):

- **Regime de Livre Importação:** como regra geral, a importação de bens para a Colômbia não requer autorizações prévias. Desde o início da década de 1990, o governo colombiano adotou um modelo de desenvolvimento econômico denominado "programa de internacionalização da economia colombiana". Os objetivos básicos desse programa são expor a indústria nacional a uma maior competição internacional, buscar sua modernização e tentar equalizar os preços domésticos com os internacionais. No desenvolvimento desse modelo, as autoridades de comércio exterior liberaram quase todo o universo tarifário colombiano, praticamente abolindo os regimes anteriores de licenciamento e proibição de importação.

No entanto, é importante ter em mente que, para as mercadorias que requeiram exigência, licença ou autorização, o Registro de Importação é obrigatório.

- **Regime de Licença Prévia:** a licença prévia é uma medida que reflete a política macroeconômica do governo, dependendo da vontade de uma economia aberta ou protecionista da indústria nacional. Para conceder a licença prévia, o governo submete à Comissão de Importações o estudo de viabilidade de importação de alguma mercadoria para que seja aprovada total ou parcialmente essa operação ou negada.

- **Regime de Importação Proibida:** a fim de proteger a saúde pública, os bons costumes, a família, a vida e, em geral, os direitos considerados fundamentais para o apoio e o desenvolvimento social dos colombianos, o governo se reserva o direito de impedir a entrada em território colombiano de algumas mercadorias que possam violar esses princípios.

No caso de sucos de uva, o Decreto 925, de 2013, a Resolução 544, de 2017, e a Circular 18 de 2020 estabelecem que o regime aplicável a este produto é o de importação livre.

Por outro lado, com relação ao procedimento de importação, o website do Ministério do Comércio, Indústria e Turismo¹² conta com um passo a passo do processo de importação para a Colômbia. As informações oferecidas pelo Ministério podem ser resumidas nas etapas a seguir:

1. **Localização da subposição tarifária.**
2. **Registro de importador:** para importar para a Colômbia, o interessado deve pertencer ao Regime Comum, para isso o mesmo deve estar inscrito na Câmara de Comércio e ter um Registro Tributário Único-RUT, que se constitui como o único mecanismo para identificar, localizar e classificar os sujeitos de obrigações administradas e controladas pela Direção Nacional de Impostos e Aduanas, DIAN.
3. **Pesquisa de mercado.**
4. **Identificação do produto.**
5. **Trâmite perante o MinCIT** (caso seja necessário registro de importação).
6. **Procedimento de câmbio nas importações:** o Regime de Câmbio estabelece a obrigação de canalizar o pagamento através dos intermediários do mercado de câmbio autorizados por lei (bancos comerciais, sociedades financeiras, etc.). O importador deverá enviar ao exterior as divisas correspondentes ao pagamento da importação, após o preenchimento do formulário “Declaração de Câmbio nº 1”
7. **Outras formalidades (INCOTERMS).**
8. **Processo de nacionalização:**
 - Assim que a mercadoria estiver na Colômbia, no Entreposto Aduaneiro, recomenda-se solicitar autorização para realizar uma pré-inspeção antes da apresentação da Declaração de Importação e demais documentos, isto quando surgirem dúvidas sobre a descrição, números de série, identificação ou quantidade.
 - Caso o valor da Importação seja igual ou superior a US\$5.000, deverá ser preenchida a DECLARAÇÃO ANDINA DO VALOR ADUANEIRO. Documento de suporte da Declaração de Importação, que determina o valor aduaneiro (Base de pagamento dos Impostos Aduaneiros) da mercadoria a ser importada e especifica os gastos incorridos na referida operação.
 - A liquidação dos impostos aduaneiros (Tarifários e IVA), é feita através da DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO, o pagamento destes impostos é feito junto aos intermediários financeiros, na aduana onde funciona o “Sistema Informático Século XXI”, os formulários são (feitos) por via eletrônica.
 - De acordo com o Estatuto Aduaneiro (Decreto 2685 / 99) poderão atuar diretamente perante a DIAN:

¹² <https://www.mincit.gov.co/estudios-economicos/como-importar-a-colombia>

- (As) pessoas jurídicas que realizem importações que individualmente não ultrapassem o valor FOB de mil dólares norte-americanos (US\$1.000), que atuarão pessoalmente e diretamente por meio de seu representante legal ou procurador.
- Pessoas físicas que façam importações que individualmente não ultrapassem o valor FOB de mil dólares norte-americanos (US\$1.000), que deverão atuar de maneira pessoal e direta.
- Viajantes nos seus despachos de bagagem.

NOTA: No caso de importações cujo valor ultrapasse mil dólares norte-americanos (US\$1.000), deverá ser contratado os serviços de uma Agência de Aduana para a realização deste processo.

- Para a liberação ou retirada da mercadoria, uma vez pagos os tributos de importação, o interessado deverá dirigir-se ao Entrepasto Autorizado de Aduana onde a mercadoria se encontra e apresentar os seguintes documentos, os quais serão analisados por um funcionário da respectiva aduana e que deve ser conservado por um período de pelo menos cinco anos:

I. Fatura comercial	II. Lista de embalagem	III. Registro ou licença de importação, se requerida	IV. Certificado de Origem (dependendo do produto e origem)
V. Declaração de importação.	VI. Documento de transporte (guia aéreo - conhecimento de Embarque)	VII. Declaração Andina de Valor em Alfândega (se necessário)	VIII. Outro certificado ou visto bom (se necessário)

Os atuais regulamentos para a importação de suco de uva para a Colômbia estão descritos em várias resoluções e decretos emitidos por entidades como o Instituto Colombiano Agropecuario (ICA) e o Ministério da Saúde e Proteção Social. Este regulamento se aplica à importação de uma ampla gama de alimentos e bebidas, e às indústrias cujos produtos finais se destinam ao consumo humano.

Dessa forma, por exemplo, a Circular Externa 0075, de 29 de dezembro de 2006, estabelece a lista geral de produtos sujeitos ao controle prévio pelo Instituto Nacional de Vigilância de Alimentos e Medicamentos (INVIMA) e define as medidas de controle para entrada no país.

A Circular Externa 0075 estabelece especificamente para o caso de sucos de uva (classificados nas subposições tarifárias 2009.61.00.00 e 2009.69.00.00) a homologação prévia (Visto bueno prévio - VB) como requisito para importação. Além disso, estabelece a obrigatoriedade de obtenção do Registro Sanitário (RS), "exceto quando importado sem

marca para o setor gastronômico, (a indústria) alimentícia e como matéria-prima para a produção de bebidas alcoólicas".

Por outro lado, a Resolução nº 1412, de 19 de junho de 1998, expedida pelo ICA, estabelece no artigo 11 que os **produtos industrializados de origem vegetal que não forem portadores ou vetores de pragas quarentenárias** não requerem autorização Fitossanitária para importação. No entanto, o artigo 12 da Resolução nº 1412 esclarece que, embora esses produtos não precisem de autorização fitossanitária, "devem chegar totalmente isentos de terra, detritos orgânicos, em embalagem nova e em embalagens resistentes e de boa qualidade, com a respectiva marca ou etiqueta perfeitamente legível".

Adicionalmente, com relação à rotulagem ou etiquetagem de alimentos embalados para consumo humano, a Resolução nº 005109 de 29 de novembro de 2005 e a Resolução nº 333 de 10 de fevereiro de 2011, ambas editadas pelo Ministério da Saúde e Proteção Social, estabelecem as condições e requisitos que deve obedecer a rotulagem ou etiquetagem nutricional dos alimentos embalados ou empacotados nacionais e importados para consumo humano, de forma a oferecer ao consumidor informação nutricional suficientemente clara e compreensível sobre o produto.

Assim, por exemplo, a Resolução nº 333 estabelece no Artigo 28 que:

"A tabela de Informações Nutricionais deve ser apresentada em um dos seguintes tipos de formato, dependendo da área de impressão disponível no rótulo, nutrientes declarados, formas e demais considerações do alimento":

- a) Vertical padrão*
- b) Com declaração lateral*
- c) Com declaração dupla*
- d) Simplificado*
- e) Tabular e linha*

Figura 1. Formato vertical estándar

Información Nutricional			
Tamaño por porción 1 taza (228 g)			
Porciones por envase 1			
Cantidad por porción			
Calorías 260	Calorías de grasa 120		
Valor Diario*			
Grasa Total 13 g	20%		
Grasa Saturada 5 g	25%		
Grasa Trans 2 g			
Colesterol 30 mg	10%		
Sodio 660 mg	28%		
Carbohidrato Total 31 g	10%		
Fibra dietaria 0 g	0%		
Azúcares 5 g			
Proteína 5 g			
Vitamina A 4%	Vitamina C 2%		
Calcio 15%	Hierro 4%		
* Los porcentajes de Valores Diarios están basados en una dieta de 2000 calorías. Sus valores diarios pueden ser mayores o menores dependiendo de sus necesidades calóricas.			
	Calorías	2000	2500
Grasa Total	Menos de	65 g	80 g
Grasa Sat.	Menos de	20 g	25 g
Colesterol	Menos de	300 mg	300 mg
Sodio	Menos de	2400 mg	2400 mg
Carb. Total		300 g	375 g
Fibra dietaria		25 g	30 g
Calorías por gramo:			
Grasa 9	Carbohidratos 4		Proteína 4

Resolución nº 333, de 10 de fevereiro de 2011

Figura 2. Formato con declaración lateral

Información Nutricional		* Los porcentajes de Valores Diarios están basados en una dieta de 2000 calorías. Sus valores diarios pueden ser mayores o menores dependiendo de sus necesidades calóricas.	
Tamaño por porción 1 Taza (228 g)			
Porciones por envase 2			
Cantidad por porción			
Calorías 260	Calorías de grasa 120	Calorías	2000 2500
Valor Diario*			
Grasa Total 13 g	20%	Grasa Total	Menos de 65 g 80 g
Grasa Saturada 5g	25%	Grasa Sat.	Menos de 20 g 25 g
Grasa Trans 0 g		Colesterol	Menos de 300 mg 300 mg
Colesterol 30 mg	10%	Sodio	Menos de 2400 mg 2400 mg
Sodio 660 mg	28%	Carb. Total	300 g 375 g
Carbohidrato Total 31g	10%	Fibra dietaria	25 g 30 g
Fibra dietaria 0 g	0%	Calorías por gramo:	
Azúcares 5 g		Grasa 9	Carbohidratos 4 Proteína 4
Proteína 5 g			
Vitamina A 4%	Vitamina C 2%		
Calcio 15%	Hierro 4%		

Resolución nº 333, de 10 de fevereiro de 2011

Figura 3. Formato con declaración dual

Información Nutricional		
Tamaño por porción ¼ de Taza (30 g)		
Porciones por envase 18		
Cantidad por porción	Cereal	Cereal con ½ taza de leche descremada
Calorías	110	140
Calorías de grasa	0	0
Valor Diario*		
Grasa Total 0 g	0%	0%
Grasa Saturada 0 g	0%	0%
Grasa Trans 0 g		
Colesterol 0 mg	0%	0%
Sodio 230 mg	10%	12%
Carbohidrato Total 25 g	8%	10%
Fibra dietaria 1 g	4%	4%
Azúcares 18 g		
Proteína 2 g		
Vitamina A	10%	15%
Vitamina C	25%	25%
Calcio	10%	20%
Hierro	25%	25%
* Los porcentajes de Valores Diarios están basados en una dieta de 2000 calorías. Sus valores diarios pueden ser mayores o menores dependiendo de sus necesidades calóricas.		
	Calorías	2000 2500
Grasa Total	Menos de	65 g 80 g
Grasa Sat.	Menos de	20 g 25 g
Colesterol	Menos de	300 mg 300 mg
Sodio		2400 mg 2400 mg
Carb. Total		300 g 375 g
Fibra dietaria		25 g 30 g
Calorías por gramo:		
Grasa 9	Carbohidratos 4	Proteína 4

Resolução nº 333, de 10 de fevereiro de 2011

Figura 4. Formato simplificado

Información Nutricional	
Tamaño por porción 1 Paquete (19 g)	
Porciones por envase 1	
Cantidad por porción	
Calorías 90	
	Valor Diario*
Grasa Total 1 g	2%
Sodio 0 mg	0%
Carbohidrato Total 14 g	5%
Azúcares 13 g	
Proteína 0 g	
No es una fuente significativa de Calorías de la Grasa, Grasa Saturada, Grasa Trans, Colesterol, Fibra Dietaria, Vitamina A, Vitamina C, Calcio y Hierro	
* Los porcentajes de Valores Diarios están basados en una dieta de 2000 calorías.	

Resolução nº 333, de 10 de fevereiro de 2011

Figura 5. Formato tabular

Información Nutricional	Cantidad/porción	% VD*	Cantidad/porción	% VD
Tamaño por porción 1 taza (35 g)	Grasa Total 1 g	2%	Carb Total 0 g	0%
Contiene 10 porciones	Grasa Sat 0 g	0%	Fibra 0 g	0%
Calorías 80	Grasa Trans 0 g		Azúcares 0 g	
Calorías de grasa 10	Colest. 10 mg	3%	Proteína 17 g	
	Sodio 200 mg	8%		
* Los porcentajes de Valores Diarios están basados en una dieta de 2000 calorías.	Vitamina A 0%	Vitamina C 0%	Calcio 0%	Hierro 6%

Resolução nº 333, de 10 de fevereiro de 2011

Figura 6. Formato Lineal

Información Nutricional Porción: 1 paquete, Cantidad/Porción: Calorías 40, Grasa Total 0g (0% VD), Grasa Sat. 0g (0% VD), Sodio 50mg (2% VD), Total Carb. 8g (3% VD), Azúcares 4g, Proteína 1g, Vitamina A (8% VD), Vitamina C (8% VD), Hierro (2% VD). No es fuente significativa de calorías de grasa, grasa saturada, grasa trans, colesterol, fibra y calcio. Los porcentajes de Valores Diarios están basados en una dieta de 2000 calorías.

Resolução nº 333, de 10 de fevereiro de 2011

É importante observar que o Ministério da Saúde e Proteção Social elaborou um novo projeto de Resolução sobre os requisitos de rotulagem nutricional para alimentos embalados destinados ao consumo humano. Com este projeto de resolução, a rotulagem nutricional na Colômbia apresentaria mudanças importantes, ajustando-se aos novos requisitos técnicos. O Ministério da Saúde projetou a edição oficial da Resolução para maio de 2021, dando aos fabricantes um prazo de 18 meses (até o segundo semestre de 2022) para adequar suas versões¹³.

Fornecer informações claras e simples ao consumidor acrescenta aos diversos motivos que impulsionam a decisão de ajustar a rotulagem nutricional. Estas são algumas das mudanças propostas:

- O Produtos com alto teor de gordura saturada, sódio ou açúcares adicionados devem incluir um selo de advertência monocromático frontal.
- O conteúdo de nutrientes deve ser apresentado por 100 gramas, 100 mililitros ou porções.

¹³ No momento da preparação deste estudo, a resolução ainda não havia sido emitida pelo Ministério da Saúde e Proteção Social da Colômbia.

O INVIMA verificará o cumprimento da nova regulamentação expedidas por meio das visitas de fiscalização, vigilância e controle que sejam realizadas no território nacional, trabalho articulado com as Secretarias de Saúde.

Como autoridade sanitária, o instituto reportara as inconsistências que identifique para que os fabricantes de alimentos empacotados para consumo humano, realizem s ajustes e cumpram com os requisitos no novo etiquetado nutricional.

Como autoridad sanitaria, el Instituto reportará las inconsistencias que identifique para que los fabricantes de alimentos envasados para consumo humano, realicen los ajustes y cumplan con los requisitos técnicos del nuevo etiquetado nutricional.

Características del modelo de etiquetado



Foto: Ministerio de Salud

O § 4º do artigo 38 do projeto de resolução estabelece que para os produtos importados , prévia à emissão do Certificado de Inspeção Sanitária (CIS) pelo INVIMA, será permitido o uso de etiqueta suplementar ou contendo as informações exigidas na resolução, a qual deverá ser afixada de forma visível. **Seu ajuste pode ser feito antes, durante ou após o processo de nacionalização.**

Essa Resolução ainda não foi emitida oficialmente pelo Ministério da Saúde e Proteção Social, no entanto, o projeto já se encontra em fase final de emissão e divulgação pelo Ministério.

De fato, o projeto já passou da fase de consulta internacional, sendo notificado à OMC a partir de 16 de fevereiro de 2021 e com prazo para comentários até 17 de abril.

Dessa forma, e tendo em vista que por se tratar de um projeto de Resolução não há necessidade de discussão no Congresso, espera-se que o projeto siga em frente e cumpra

os prazos estipulados pelo INVIMA, Ministério da Saúde e Presidência da Colômbia.

Em relação à rotulagem nutricional, também é importante destacar que um projeto de lei conhecido como “Lei de Alimentos” se encontra em debate no Congresso colombiano.

Sucata ¹⁴. O projeto foi discutido e aprovado no dia 20 de maio na Sétima Comissão do Senado, restando apenas o último debate para virar Lei da República.

O projeto de lei busca gerar uma prevenção à saúde que contribua para a dieta alimentar dos colombianos, abordando temas como a publicidade de alimentos na mídia e advertências sanitárias. Na verdade, o artigo 7 do projeto de lei estabelece:

“Artigo 7º. Advertências sanitárias. Para todos os produtos comestíveis ou bebíveis ultraprocessados com quantidades excessivas de sódio, açúcares livres, gorduras saturadas e adoçantes, a rotulagem frontal deve ser implementada onde uma advertência de saúde é incorporada. O referido aviso será de alto impacto preventivo, claro, visível, legível, facilmente identificado e compreendido pelos consumidores, com mensagens inequívocas que alertam o consumidor sobre teores excessivos de nutrientes críticos ”(...).

A seguir apresenta-se um quadro resumo com as regulamentações específicas para a importação de sucos de uva para a Colômbia:

Tabela 20 Requisitos para a importação de suco de uva para a Colômbia

Legislação	Resumo	Entidade
Circular Externa 0075 (29/12/2006)	Medidas de Controle Prévio estabelecidas pelo Instituto Nacional de Vigilância de Alimentos e Medicamentos, Invima, para importação de medicamentos, cosméticos, produtos fitoterápicos, dispositivos médicos, medicamentos homeopáticos, alimentos e bebidas alcoólicas para uso ou consumo humano; pesticidas e produtos de limpeza, higiene e limpeza, de uso doméstico e; equipamentos biomédicos, reagentes para diagnóstico laboratorial e in vitro, suplementos dietéticos, componentes anatômicos.	INVIMA
Resolução nº 1412 (19/06/1998)	Por meio das quais são adotadas medidas fitossanitárias para a introdução na Colômbia de materiais vegetais e agentes benéficos para a agricultura.	I CA
Resolução nº 9942 (08/08/2016)	Através do qual se regulam os pedidos de análise de risco de pragas e doenças para a importação de animais, plantas e seus produtos para a Colômbia.	I CA

¹⁴ Projeto de Lei “Por meio do qual são adotadas medidas de promoção de ambientes de alimentação

saudáveis e prevenção de Doenças Não Transmissíveis e adotadas outras providências” (Ambientes de Alimentação Saudável) ”.

Resolução nº 333 (02/10/2011)	Requisitos de rotulagem ou etiquetagem nutricional que os alimentos embalados para consumo humano devem cumprir.	Min. Saúde e Proteção Social
Resolução nº 005109 (29/12/2005)	Pela qual o regulamento técnico é estabelecido na rotulagem ou requisitos de etiquetagem que os alimentos embalados e matérias-primas alimentares para consumo humano devem cumprir.	Min. Saúde e Proteção Social
Resolução nº 4.142 (07/12/2012)	Pela qual o regulamento técnico é estabelecido sobre os requisitos sanitários que devem cumprir os materiais, objetos, recipientes e equipamentos metálicos destinados a entrar em contato com alimentos e bebidas para consumo humano em território nacional.	Min. Saúde e Proteção Social
Resolução nº 4143 (07/12/2012)	Pela qual o regulamento técnico é estabelecido sobre os requisitos sanitários a que devem cumprir os materiais, objetos, recipientes e equipamentos plásticos e elastoméricos e seus aditivos, destinados a entrar em contato com alimentos e bebidas para consumo humano no território nacional.	Min. Saúde e Proteção Social
Decreto nº 4003 (30/11/2004)	Através da qual é estabelecido o procedimento administrativo para a elaboração, adoção e aplicação de regulamentos técnicos, medidas sanitárias e fitossanitárias no domínio agroalimentar.	Presidência da república
Resolução nº 3365 (09/09/2009)	Por meio da qual são autorizados portos, aeroportos e passagens de fronteira para a importação e exportação de animais, vegetais e seus produtos.	I CA
Circular nº 050 (22/11/2012)	Atualização da lista de produtos que carecem de homologação para apresentação de pedidos de registro e licença de importação.	Min. Comércio, Indústria e turismo

Fonte: Mapa de Acesso ao Mercado

Conforme mencionado no início desta seção, todas as regulamentações incluídas na Tabela 22 para a importação de suco de uva originário do Brasil também se aplicam à importação de um amplo grupo de produtos alimentícios para consumo humano.

Apesar de ser uma lista de 10 normas aplicáveis, a realidade é que os requisitos para importação de suco de uva para a Colômbia não são complexos, o que facilita muito a entrada de novos produtos no mercado colombiano.

2. TARIFAS PARA A IMPORTAÇÃO DE SUCO DE UVA PARA A COLÔMBIA E REGRAS DE ORIGEM

Conforme mencionado acima, o Acordo de Complementação Econômica nº 72, ACE nº 72, assinado entre os Governos da República da Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul, e Governo da República da Colômbia, foi assinado em 21 de julho de 2017 como uma atualização do acordo anterior ACE 59. Atualmente tanto o ACE 72 quanto o ACE 59 estão em aplicação simultânea, enquanto é incorporado o ACE 72 como Lei da República.

O ACE 72 conta com um programa de liberalização comercial através do qual todas as tarifas são desgravadas ao longo de um período de 15 anos na maioria dos casos.

No caso dos sucos de uva, observa-se que o imposto aplicável às importações originárias do Mercosul é de 0% em todos os casos.

Tabela 21 Imposto para a importação de suco de uva na Colômbia

Subposição	Descrição	Imposto Geral	Imposto Mercosul	Imposto UE	Imposto EUA	Imposto Alliance P.
2009690000	Outros sucos de uva (incluídos o mosto), não fermentados e sem adição de álcool, com adição ou não de açúcar ou de outro adoçante.	10%	0%	0, 8, 10%	0%	0%
2009610000	Suco de uva (incluindo mosto), com valor brix menor ou igual a 30, não fermentado e sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outro adoçante.	10%	0%	8%	0%	0%

Fonte: Legislação Tarifária Eletrônica

Por sua vez, o Decreto nº 141 de 2005, “pelo qual os compromissos adquiridos pela Colômbia no âmbito do Acordo de Complementação Econômica firmado entre os Governos da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul e Governos da República da Colômbia, República do Equador e República Bolivariana da Venezuela, Países Membros da Comunidade Andina ”estabelece os requisitos específicos de origem aplicáveis às importações de sucos de uva procedentes do Brasil.

Tabela 22 Requisitos específicos de origem para a importação de suco de uva do Brasil para a Colômbia

Subposição	Descrição	Requisitos específicos de origem MERCOSUL (Brasil - Colômbia)
2009690000	Outros sucos de uva (incluindo o mosto), não fermentados e sem adição de álcool, com adição ou não de açúcar ou de outro adoçante.	Mudança de posição ou valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 50% do valor FOB de exportação. Este percentual é válido até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013 será reduzido para 45%. Materiais procedentes da Bolívia e do Peru serão levados em consideração para o cumprimento da porcentagem de materiais procedentes.
2009610000	Suco de uva (incluindo mosto), com valor brix menor ou igual a 30, não fermentado e sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outro adoçante.	Mudança de posição ou valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 50% do valor FOB de exportação. Este percentual é válido até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013 será reduzido para 45%. Materiais procedentes da Bolívia e do Peru serão levados em consideração para o cumprimento da porcentagem de materiais procedentes.

Fonte: Legislação Tarifária Eletrônica

A partir das informações apresentadas na tabela anterior, conclui-se que os requisitos de origem para importação de suco de uva do Brasil são os mesmos que os requisitos de origem específicos para importação de vinhos também do Brasil ou do Mercosul (ver Tabela 8).

Esses requisitos de origem estabelecem explicitamente que se requer uma “mudança de posição” ou um “valor de conteúdo regional de produtos não procedentes em valor CIF inferior a 45% (a partir de 2013) do valor de exportação FOB”.

Para certificar o cumprimento das disposições relativas aos requisitos de origem estabelecidos no Decreto 141, de 2005, os interessados poderão solicitar e apresentar o Certificado de Origem. O Artigo 9 do Anexo IV do Decreto 141 se estabelece em relação ao Certificado de Origem que:

“A emissão e o controle da emissão dos certificados de origem ficarão sob responsabilidade das autoridades competentes de cada Parte Signatária. Os certificados de origem serão emitidos pelas referidas autoridades diretamente ou por entidades nas quais tenha sido delegada essa responsabilidade ”

3. CONSUMO DE SUCO DE UVA NA COLÔMBIA

No mundo, o suco de uva tem dois usos principais: o primeiro, dirigido ao consumidor final para ser consumido diretamente na forma de bebida; e a segunda, como insumo na indústria de alimentos e vinhos.

No primeiro caso, o suco de uva foi reconhecido como benéfico à saúde por ser rico em antioxidantes, resveratrol e flavonoides, que são de grande importância na redução do risco de coágulos sanguíneos, diminuindo o colesterol de lipoproteína de baixa densidade (LDL ou "ruim"), evitando danos aos vasos sanguíneos do coração e ajudando a manter a pressão arterial saudável (Zeratsky 2020).

Nesse sentido, os possíveis benefícios cardiovasculares obtidos pelo vinho são equiparados aos do suco de uva, podendo ser ainda melhores se for considerado que não traz os efeitos do álcool.

Quanto aos usos industriais, devido à sua cor e teor de açúcar, o suco de uva, mosto ou concentrado é utilizado como insumo em sucos, refrigerantes, xaropes, alimentos para bebês, produtos farmacêuticos, guloseimas, doces e adoçantes (Cabeller 2017).

Finalmente, o suco de uva desempenha um papel importante na indústria do vinho. Um de seus usos mais comuns é na elaboração de vinho por fermentação no destino (Velasco Cruz 2017). De fato, muitos países têm alíquotas tarifárias muito altas para a importação de álcool, por isso é mais barato comprar o suco sem álcool, com uma taxa baixa, para transformá-lo em vinho dentro de suas próprias fronteiras. É o caso de grande parte das importações de suco de uva realizadas pelo Japão, Canadá, Indonésia, Tailândia, Filipinas e China.

Outra aplicação do suco de uva na indústria do vinho é o aumento do açúcar residual nos vinhos (Velasco Cruz 2017). Isso é particularmente ideal em mercados que preferem vinhos mais doces, por isso é necessário adicionar sucos de uva para vinho concentrados.

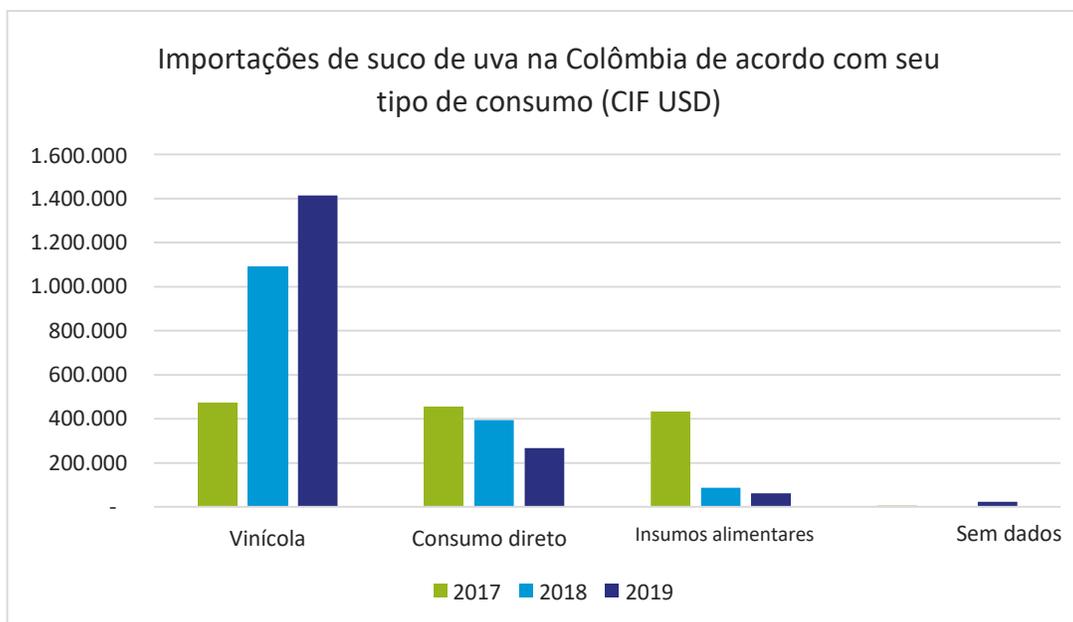
Além disso, o concentrado de uva também é usado para produzir uma pequena categoria de corantes vermelhos e roxos de alta intensidade conhecidos como "megacolors" ou cor vermelha e roxa 8000. Esses produtos são usados para realçar a cor e agregar corpo aos vinhos (Paggi e Yamazaki 2010)

De acordo com o comportamento das importações colombianas de suco de uva no período entre 2017-2019, o país adquire esse produto principalmente como insumo para a indústria vinícola, categoria que teve um crescimento médio anual de 73%.

Isso coincide com o aumento do consumo de vinho no país (conforme explicado na seção dedicada aos vinhos deste relatório) e com o fato de que a Colômbia não é um país com uma grande produção de vinho, visto que o território colombiano não tem estações definidas e se caracteriza pela umidade.

Nesse sentido, é possível inferir que 80% das importações de suco de uva em 2019 foram utilizadas para fermentação no destino e/ou para agregar mais corpo aos vinhos produzidos na Colômbia, pelas empresas Enalia Ltda. e PDC Vinhos e Licores Ltda.

Gráfico 32. Importações de suco de uva na Colômbia de acordo ao tipo de consumo



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

A categoria de consumo direto, ou seja, em que o suco de uva é comercializado como bebida para o consumidor final, é a segunda mais importante. No entanto, as importações para atender esse mercado vêm diminuindo em cada um dos anos analisados a uma taxa média anual de -23%.

Entre importadores dedicados à comercialização de suco de uva, apenas a empresa Price Smart Colômbia registrou um comportamento positivo nos anos analisados (média anual de 15%). Vale destacar o caso de Almacenes Éxito, um dos maiores hipermercados do país, que passou de importar US\$40,7 mil em 2017 para não importar em 2019.

Finalmente, o suco de uva como insumo para a indústria alimentícia teve uma preponderância mais expressiva em 2017, em 2019 seu valor de importação havia caído quase 7 vezes, o que significa uma redução média anual de 62%. Apenas três empresas importaram suco de uva com esse objetivo em 2019 (todas diminuindo ano a ano). No entanto, a queda torna-se mais pronunciada dado que Pepsi Cola Colômbia e Gaseosas Posada Tobón (Postobón) importaram pela última vez em 2017.

4. DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E MERCADO DE SUCO DE UVA NA COLÔMBIA

Conforme concluído na seção anterior, a distribuição do suco de uva depende do uso que vai ser dado a ele: insumo para a indústria vinícola, alimentícia ou como bebida pronta para o consumidor final.

Analisando os dados históricos das empresas importadoras, é possível concluir que as empresas que demandam esse produto realizam as importações de forma direta, uma vez que as empresas distribuidoras não aparecem nos registros.

Suco de uvas na indústria do vinho

80% das importações de suco de uva são dedicadas à indústria do vinho, que são feitas diretamente por duas empresas: Enalia Limitada e PDC Vinhos e Licores Ltda. Embora a Colômbia não seja um país reconhecido por sua produção de vinho, possui algumas empresas em seu tecido empresarial que se envolvem nesta atividade.

Tabela 23 Empresas produtoras de bebidas não destiladas na Colômbia

Empresas na Colômbia que produzem bebidas não destiladas			
Empresas	Cidade	Departamento	Receita operacional 2019 (milhões de COP)
Enalia Ltda.	Bogotá DC	Bogotá DC	30.701,11
Casa Grajales S.A.	A União	Valle del Cauca	14.240,94
Bodegas De Mosela Ltda.	eu tenho	Cundinamarca	8.586,08
Bodegas Del Rhin S.A.S.	Bogotá DC	Bogotá DC	8.235,74
Bodegas Casa Del Rhin ZF S.A.S.	Cota	Cundinamarca	4.318,69
Bodegas Añejas Limitada	Bogotá DC	Bogotá DC	3.165,81
Romay Ltda.	Bogotá DC	Bogotá DC	3.124,18
Licores Brissart S.A.S.	Medellin	Antioquia	2.052,03
Vinzeta S.A.	Bogotá DC	Bogotá DC	1.995,82
Casa La Viña Ltda.	Bogotá DC	Bogotá DC	1.983,59
Viñedo Ain Karim S.A.	Bogotá DC	Bogotá DC	1.838,52
Procesadora Colombiana De Vinos Limitada	Bogotá DC	Bogotá DC	1.531,72
Jorge Jhon Castaño Zuluaga	Bogotá DC	Bogotá DC	1.129,08
Bodegas Nacionales Ltda.	Bogotá DC	Bogotá DC	610,31
Bodegas Rocas Viejas Ltda.	Bogotá DC	Bogotá DC	441,80
Bodegas Yasir S.A.S.	Nemocon	Cundinamarca	279,38
Fuggle S.A.S.	Bogotá DC	Bogotá DC	121,15
Urban Beer & Cider S.A.S.	Bogotá DC	Bogotá DC	115,52
The Barlife Group S.A.S.	Floridablanca	Santander	10,04

Fonte: EMIS

Embora, na lista apresentada, apenas a Enalia apareça registrada como importadora de suco de uva, as outras empresas podem ser potenciais compradoras de suco de uva do Brasil.

Suco de uva como insumo para a indústria alimentícia

Segundo importadores históricos, o suco de uva é utilizado como insumo principalmente pelas indústrias de refrigerantes e laticínios. Assim como no setor vinícola, as importações são feitas diretamente pela empresa demandante dessa matéria-prima.

Enquanto as compras internacionais de suco de uva para esta indústria vêm diminuindo nos últimos três anos, na Colômbia há um grande número de empresas que se dedicam à produção de bebidas não alcoólicas e que podem precisar adquirir este insumo.

Tabela 24 Top 20 maiores empresas na Colômbia que produzem bebidas não alcoólicas

Top 20 empresas colombianas que produzem bebidas não alcoólicas			
Empresa	Cidade	Departamento	Receitas operacionais de 2019 (milhões de COP)
Industria Nacional De Gaseosas S.A.	Bogotá DC	Bogotá DC	2.546.843
Alpina Productos Alimenticios S.A.	Sopo	Cundinamarca	2.004.901
Postobon S.A.	Medellin	Antioquia	1.919.786
Nestle De Colombia S.A.	Bogotá DC	Bogotá DC	1.558.221
Gaseosas Lux S.A.S.	Medellin	Antioquia	836.868
Embotelladora De La Sabana S A S	Tocancipá	Cundinamarca	767.138
Gaseosas Hipinto S.A.S.	Piedecuesta	Santander	594.966
Gaseosas Colombianas S.A.S	Medellin	Antioquia	575.143
Ajecolombia S.A.	Funza	Cundinamarca	460.211
Gaseosas de Cordoba S.A.S.	Medellin	Antioquia	459.659
Pepsi Cola Colombia Ltda	Bogotá DC	Bogotá DC	200.470
Nueva Generacion de Bebidas S.A.S.	Caloto	Cauca	198.232
Organizacion Cardenas S.A.S	Bogotá DC	Bogotá DC	169.335
Embotelladora de Bebidas del Tolima S.A.	Mariquita	Tolima	146.303
Alpina Cauca Zona Franca S.A.S.	Sopo	Cundinamarca	126.957
Federal S.A.S.	Itagüí	Antioquia	94.282
Drinks de Colombia S.A.S.	Girardota	Antioquia	86.002
Rtd S.A.S.	Bela	Antioquia	44.858
Functional Beverage Company S.A.S.	Medellin	Antioquia	27.919
Cosechas Bebidas Naturales S.A.S.	La Estrella	Antioquia	27.730

Fonte: EMIS

Suco de uva como bebida

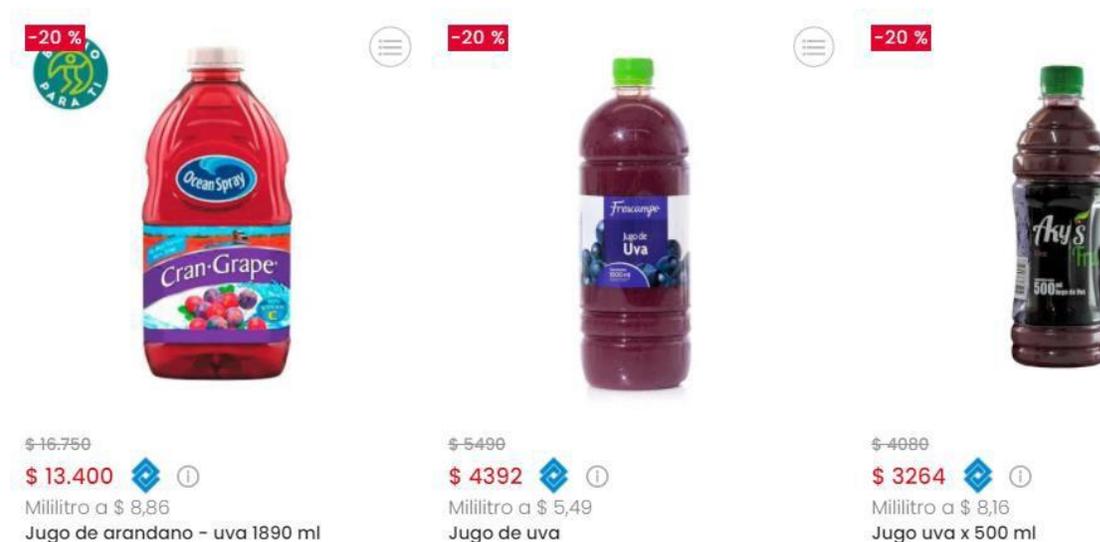
Se for comercializado como bebida para o consumidor final, as importações são feitas pelas mesmas empresas que comercializam o produto no varejo, como é o caso da Price Smart Colombia, Disgourmet e Almacenes Éxito (em seu momento).

Segundo informações da Superintendência de Sociedades e compiladas pelo jornal La República (Montes 2019), as redes de supermercados na Colômbia registraram vendas de COP 55 bilhões; nesse sentido, é analisada a oferta de suco de uva das 10 empresas que mais vendas registraram em 2019.

1. Almacenes Éxito

Com 66,3% das vendas dos supermercados na Colômbia, Almacenes Éxito é a maior rede do país. Entre os sucos de frutas que oferecem em seu Marketplace¹⁵, estima-se que a maioria deles sejam sucos de laranja, seguidos de tangerina, manga, maçã e mirtilo (desse único sabor ou mistos). Já o suco de uva é oferecido puro, sob duas marcas, e outra misturada com mirtilo.

Gráfico 33 Sucos de uva comercializados nos Almacenes Éxito



Fonte: Site Almacenes Éxito

Frescampo é uma das marcas próprias do Grupo Éxito.

2. Olímpica

Olímpica é a maior rede varejista da Colômbia com capital 100% nacional, está presente em 113 municípios e 22 departamentos do país. Entre os sucos de frutas que

¹⁵ https://CCw.exito.com/search?_query=jugo&page=2

eles oferecem em seu marketplace predominam amora, manga e uma mistura de frutas tropicais; já o suco de uva só se encontra misturado com o mirtilo. É a mesma referência vendida nos Almacenes Éxito, mas a um preço inferior.

Gráfico 34 Suco de uva comercializado em Olímpica



JUGO OCEAN SPRAY 1.890
L, ARANDAN UVA

\$12.900
Mililitro a \$6,83

Fonte: Olímpica

3. Alkosto

Alkosto é a terceira rede de supermercados mais importante do país (6,9% das vendas nacionais). Em seu Marketplace¹⁶ o suco mais popular é o de laranja, seguido de manga e tangerina, embora também ofereçam suco de maçã e mirtilo. No momento da pesquisa, eles ofereciam apenas uma referência de suco de uva (bem maior que a oferecida em outros supermercados). A outra referência é uma mistura de aloe vera e uva. Eles também tinham duas outras referências de suco de uva, no entanto, não tinham inventário delas.

¹⁶ <https://web.cornershopapp.com/store/1702/search/jugo>

Gráfico 35 Suco de uva vendido em Alkosto

 <p>Salnat · Jugo uva negra</p> <p>\$ 15.800,00</p> <p>2 lts</p>	 <p>Saviloe · Bebida aloe vera y uva</p> <p>\$ 10.900,00</p> <p>4 un, 420 mL c/u</p>	 <p>California · Jugo uva premium</p> <p>\$ 7.100,00</p> <p>Fuera de stock</p>	 <p>Akys Frut · Zumo De Uva X 2000 ml</p> <p>\$ 15.000,00</p> <p>Fuera de stock</p>
---	---	---	--

Fonte: site Alkosto

4. D1

D1 é o mercado de descontos mais importante da Colômbia, com 1.500 lojas em 24 departamentos e 267 municípios, e 4,5% das vendas do país. Em relação às bebidas, D1 vende principalmente refrigerantes¹⁷, mas também vende sucos de laranja, manga, amora e mirtilo da marca Tree Fruts. Desta mesma referência é o suco de uva.

Gráfico 36 Suco de uva comercializado no D1



Bebidas, Bebidas Líquidas

**ZUMO DE UVA SIN AZÚCAR
TREE FRUTS 1000 ML**

Fonte: Site D1

5. Cencosud

A Cencosud opera na Colômbia sob as marcas Metro e Jumbo. Em termos de bebidas compartilham quase as mesmas referências e preços. Em geral, eles têm uma maior oferta de

17 <https://d1.com.co/product-category/bebidas-liquidas/page/2/>

misturas de suco de laranja, manga e suco tropical. Não vendem suco de uva puro¹⁸, mas misturado com bebidas de aloe vera.

Gráfico 37 Suco de uva comercializado no Cencosud

 <p>Soda Hatsu uva blanca romero x 300ml HATSU Precio Ahora \$ 2590 mililitro a \$8.63</p>	 <p>Bebida Saviloe aloe vera uva x 420 ml SAVILOE Precio Ahora \$ 3190 mililitro a \$7.60</p>	 <p>Bebida saviloe aloe vera uva x 4 und x 420ml c-u SAVILOE Precio Ahora \$ 11.990 mililitro a \$7.14</p>	 <p>Bebida Disfruta aloe vera uva x400ml DISFRUTA Precio Ahora \$ 1650 mililitro a \$4.13</p>
---	--	--	--

Fonte: Site Metro e Jumbo

6. Supermercados Ara

De origem portuguesa, o Supermercados Ara é o segundo maior mercado de descontos do país. Sua categoria de sucos é a menos variada das redes analisadas, oferecendo apenas os sucos de laranja e tangerina.

Gráfico 38 Sucos de frutas comercializados por Supermercados Ara

 <p>Jugo de naranja Solei x 1000 ml MILITRO A 2,99 \$ 2.990 AGREGAR</p>	 <p>Jugo HIT sabores surtidos x 200 mL... MILITRO A 4,96 \$ 4.990 AGREGAR</p>	 <p>Jugo Solei de mandarina 100% x 100... MILITRO A 4,35 \$ 4.350 AGREGAR</p>	 <p>Jugo de naranja Solei 100% natural ... MILITRO A 2,99 \$ 2.990 AGREGAR</p>	 <p>Bebida con jugo de naranja HIT x 15... MILITRO A 1,33 \$ 1.990 AGREGAR</p>
--	--	--	---	---

Fonte: Site Ara Stores

7. Justo y Bueno

Com mais de 1.000 lojas no país, Justo y Bueno é a terceira loja de *hard-discount* mais popular da Colômbia. A categoria de sucos é relativamente pequena, embora seja comum nesse tipo de loja. Vende sucos de laranja e tangerina (duas referências de cada), e uma apresentação única de suco de uva.

18 [https:// CCw.tiendasmetro.co/buscar#/search/jugo%20uva](https://CCw.tiendasmetro.co/buscar#/search/jugo%20uva)

Gráfico 39 Suco de uva vendido em Justo y Bueno



Jugo de Uva 1000 MI

MI a \$5,55

\$5.550

Fonte: Site justo e bom

8. Makro

Makro é a rede atacadista mais importante da Colômbia, possui 22 lojas em todo o país. Apenas sucos de laranja e manga são encontrados em seu marketplace. Não há registro de nenhum outro tipo.

Gráfico 40 Sucos de frutas comercializados no Makro

 <p>\$ 14.300 JUGO DE NARANJA COUNTRY HILL 1.75L 1750 ml (ml a \$ 8)</p>	 <p>\$ 5800 JUGO COUNTRY HILL NARANJA CON PULPA BOLSA 1L ... 1 l (l a \$ 5800)</p>	 <p>\$ 22.700 JUGO DE NARANJA COUNTRY HILL REDUCCION EN CALOR... 3200 ml (ml a \$ 7)</p>	 <p>\$ 2500 JUGO DEL VALLE FRUTAL MANGO 1L 1000 ml (ml a \$ 3)</p>	 <p>\$ 3800 NECTAR JUGO SPRIMIZ NARANJA 100% FRUTA 1L... 1000 ml (ml a \$ 4)</p>
--	--	--	--	--

Fonte: site Makro

9. Price Smart

É a maior operadora de clubes de lojas de autosserviço no atacado, com presença em seis cidades da Colômbia. Tem uma oferta mais variada de sucos de fruta, entre os quais se

destacam o mirtilo, a maçã e a laranja. Com relação ao suco de uva, oferecem quatro referências: uma delas esgotada no momento da consulta, outra na forma de espumante não alcoólico e outras duas que são oferecidas no Almacenes Éxito e Olímpica.

Gráfico 41 Sucos de uva comercializados no Price Smart

 <p>⊗ Agotado</p>	 <p>✔ Disponible</p>	 <p>✔ Disponible</p>	 <p>✔ Disponible</p>
<p>Welch's 100% Jugo de Uva 2 pk/2.83 lt \$ 39.700,00 (\$ 6,99 /mililitro)</p>	<p>Welch's Jugo Uva Espumante 3 pk/751 ml \$ 32.900,00 (\$ 14,62 /mililitro)</p>	<p>Akys s Frut Jugo de Uva 2 l / 66 oz \$ 11.900,00 (\$ 5,95 /mililitro)</p>	<p>Ocean Spray Jugo Arándano y Uva 2 pk \$ 26.900,00 (\$ 7,11 /mililitro)</p>

Fonte: Website Price Smart

10. La 14

É uma tradicional rede na região do Valle do Cauca que em dezembro de 2020 entrou em processo de reorganização devido a dificuldades financeiras. Possui uma grande variedade de referências de sucos de frutas, em que prevalecem a laranja e a manga. Oferece três referências de suco de uva, sendo uma das mais baratas do mercado colombiano.

Gráfico 42 Sucos de uva comercializados em La 14

		
<p>Nectar D Uva Luva Luva X 2000MI</p>	<p>Nectar D Uva Luva Luva X 360MI</p>	<p>Zumo De Uva Dulce 2000 MI</p>
<p>\$10,850</p>	<p>\$3,200</p>	<p>\$11,100</p>
<p>\$5.43 / ml</p>	<p>\$8.89 / ml</p>	<p>\$5.55 / ml</p>

Fonte: Site La 14

De maneira geral, nas principais redes de supermercados analisadas há maior oferta de outros sucos de frutas (principalmente tropicais) como laranja, manga, tangerina, amora ou

misturas entre eles. Estes, por sua vez, têm apresentações mais variadas do que os sucos de uva em termos de marcas, tamanhos e embalagens, que atendem às preferências do consumidor colombiano.

A oferta na Colômbia de suco de uva como bebida é limitada a dez marcas com produtos de tamanho semelhante (entre 360 mililitros e 2 litros) e um preço médio entre 5 e 6 pesos por mililitro. Embora a maior oferta seja para suco de uva puro, é possível também poder encontrá-lo misturado com suco de mirtilo ou aloe vera. Esta última apresentação posicionou-se no mercado devido aos elevados níveis de vitaminas que esta combinação possui.

Contudo, embora o suco de uva não seja o mais popular, há redes que ainda não oferecem essa bebida aos seus consumidores, o que representa uma grande oportunidade para as marcas brasileiras que podem entrar no mercado de mãos dadas com essas redes.

5. TRANSPORTE, ORIGEM E DESTINO DO SUCO DE UVA NA COLÔMBIA

Uma grande porcentagem (87,1%) das importações de sucos de uva da Colômbia correspondem a outros sucos de uva (valor Brix¹⁹ maior que 30), incluindo o mosto. A porcentagem restante é proveniente de importação de suco de uva (incluindo mosto) com valor Brix menor ou igual a 30.

As importações de suco de uva da Colômbia em 2019 vêm da Argentina (86,3%), dos Estados Unidos (11,7%) e do Chile 2%. Não há importação do Brasil.

O suco de uva com valor Brix menor ou igual a 30 participa com 10% do total das importações de suco de uva, sendo 99% procedentes dos Estados Unidos.

Os outros sucos de uva, inclusive o mosto (valor Brix maior que 30), participam com 90% do valor importado pela Colômbia em sucos de uva, sendo 96% procedentes da Argentina.

Nesse sentido, temos como principais países procedentes do suco de uva que a Colômbia importa:

- Argentina: 96% de outros sucos de uva;
- Estados Unidos: 99% de suco de uva Valor Brix menor ou igual a 30 e 2% dos demais sucos;
- Chile: 2% de outros sucos.

Levando em consideração o anterior, as informações sobre os modos de transporte, origem e destino das importações, porto de entrada e fretes indicativos foram realizados para os

países a seguir: Argentina, Estados Unidos e Chile.

¹⁹ Quantidade aproximada de açúcares em sucos de frutas

5.1. Argentina

Durante o período de 2017 a 2019, 100% dos sucos de uva importados pela Colômbia procedentes da Argentina corresponderam aos demais sucos de uva (SA 2009690000). As importações cresceram a uma taxa média anual de 46,5% e em termos de origem 74% vieram do Chile e 26% da Argentina.

Tabela 25 Importação de suco de uva da Argentina

COLÔMBIA - IMPORTAÇÃO DE SUCO DE UVA (SA 2009690000) PROCEDENTES DA ARGENTINA - VALOR USD CIF					
País de origem	2017	2018	2019	Var% 2017 - 19	Part% 2019
CHILE	513.634	1.181.903	1.130.678	48%	74%
ARGENTINA	197.457	38.497	394.965	41%	26%
Total geral	711.091	1.220.400	1.525.643	46,5%	100,0%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

100% do volume importado em sucos de uva (outros sucos) pela Colômbia, procedentes da Argentina, utilizou transporte marítimo.

O frete médio por quilo, por transporte marítimo, dos sucos de uva analisados procedentes da Argentina e procedentes do Chile é de US\$0,12 por quilo, e o frete médio por quilo daqueles que vêm pela mesma rota da Argentina é de US\$0,20.

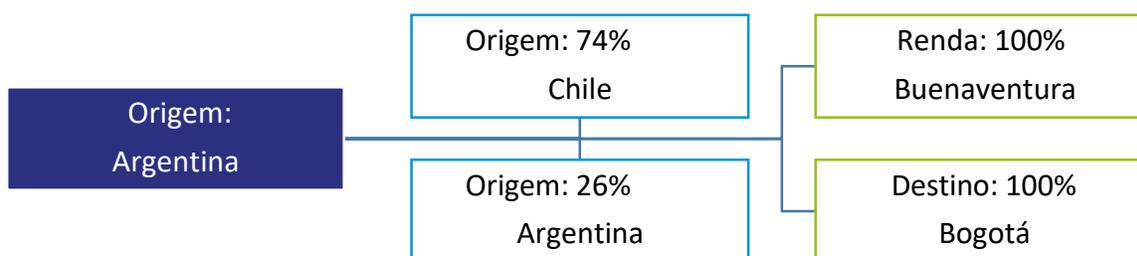
Tabela 26 Frete por meio de transporte das importações de outros sucos de uva

COLÔMBIA - IMPORTAÇÃO DE OUTROS SUCOS DE UVA - FRETE POR MODO DE TRANSPORTE E ORIGEM - 2019			
MODO DE TRANSPORTE / PROCEDÊNCIA	Kg bruto	Fretes USD	Frete USD por kg
MARÍTIMO	1.418.743	200.564	0,14
CHILE	1.065.147	128.165	0,12
ARGENTINA	353.596	72.399	0,20
Total geral	1.418.743	200.564	0,14

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Em 2019, 100% dos sucos de uva importados pela Colômbia, originários da Argentina, procedentes do Chile e da Argentina, entram no território aduaneiro nacional através da Buenaventura e têm como destino final Bogotá.

Gráfico 43 Via Marítima: procedência, desembaraço aduaneiro, e departamento destino dos sucos de uva originários da Argentina



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

5.2. Estados Unidos

No período de 2017 a 2019, os sucos de uva importados pela Colômbia com origem nos Estados Unidos diminuíram a uma taxa média anual de 27,4%; enquanto os demais sucos de uva diminuíram 59% na média anual, o suco de uva com valor Brix menor ou igual a 30 diminuiu 8% na média anual.

85% das importações colombianas corresponderam a suco de uva com valor Brix menor ou igual a 30 e os demais sucos de uva participaram com 15%.

Tabela 27 Importação de suco de uva originário dos Estados Unidos

COLÔMBIA - IMPORTAÇÃO DE SUCO DE UVA ORIGINÁRIOS DOS EUA - VALOR CIF USD					
produtos	2017	2018	2019	Var% 2017-19	Parte% 2019
Suco de uva com valor Brix menor ou igual a 30 (SA2009610000)	208.748	200.734	175.447	-8%	85,1%
Outros sucos de uva (SA2009690000)	181.964	12.466	30.755	-59%	14,9%
Total geral	390.712	213.200	206.202	-27,4%	100,0%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Quanto à origem, 85% são dos Estados Unidos e 15% da Costa Rica. O suco de uva com valor Brix inferior a 30 vem dos EUA e o restante dos sucos vem da Costa Rica.

Tabela 28 Importações de suco de uva originário dos Estados Unidos

COLÔMBIA - IMPORTAÇÃO DE SUCO DE UVA ORIGINÁRIOS DOS EUA VALOR USD CIF						
produtos	Origem	2017	2018	2019	Var% 2017 - 19	Part% 2019
Suco de uva com valor Brix menor ou igual a 30 (SA2009610000)	EUA	208.748	200.734	175.447	-8%	85%

COLÔMBIA - IMPORTAÇÃO DE SUCO DE UVA ORIGINÁRIOS DOS EUA VALOR USD CIF						
produtos	Origem	2017	2018	2019	Var% 2017 - 19	Part% 2019
Outros sucos de uva (SA2009690000)	COSTA RICA	181.964	12.466	30.755	-59%	15%
Total geral		390.712	213.200	206.202	-27,4%	100,0%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Os sucos importados pela Colômbia com origem nos Estados Unidos utilizam transporte marítimo com frete médio por quilo de US\$0,03. 85% dos que vêm da Costa Rica chegam por via marítima com um frete médio por quilo de US\$0,68 e o 15% restante vêm por via aérea com um frete médio por quilo de US\$2,28.

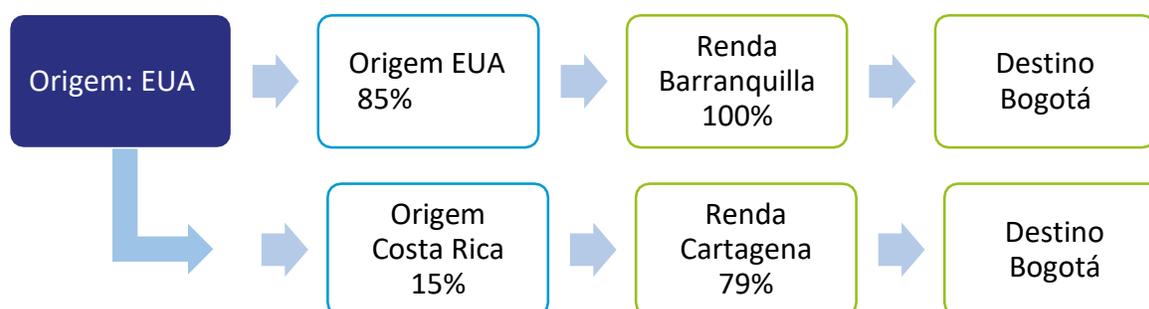
Tabela 29 Frete por meio de transporte das importações de suco de uva

COLÔMBIA - IMPORTAÇÃO DE SUCO DE UVA - FRETE POR MODO DE TRANSPORTE E ORIGEM - 2019			
MODO DE TRANSPORTE / PROCEDÊNCIA	Kg bruto	Frete em USD	Frete em USD por kg
ESTADOS UNIDOS	133.127	4.482	0,03
MARÍTIMO	133.127	4.482	0,03
COSTA RICA	8.749	8.066	0,92
MARÍTIMO	7.447	5.101	0,68
AÉREO	1.302	2.965	2,28

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

100% do valor importado pela Colômbia, originário dos Estados Unidos, tem como destino final Bogotá. Os sucos transportados por via marítima entram por Barranquilla, se procedem dos Estados Unidos, ou por Cartagena, se vierem da Costa Rica. 100% dos sucos transportados por via aérea provêm da Costa Rica e entram por Bogotá.

Gráfico 4 Via Marítima: procedência, desembarço aduaneiro, e departamento destino dos sucos de uva originários dos Estados Unidos



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Gráfico 44 Via aérea: procedência, desembarço aduaneiro, e departamento destino dos sucos de uva originários Estados Unidos



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

5.3. CHILE

100% dos sucos de uva importados pela Colômbia procedentes do Chile correspondiam aos demais sucos classificados no sistema harmonizado com a subposição tarifária 2009690000.

Durante o período de 2017 a 2019, as importações da Colômbia desses sucos diminuiram a uma taxa média anual de -61%, sendo o total importado proveniente do Chile.

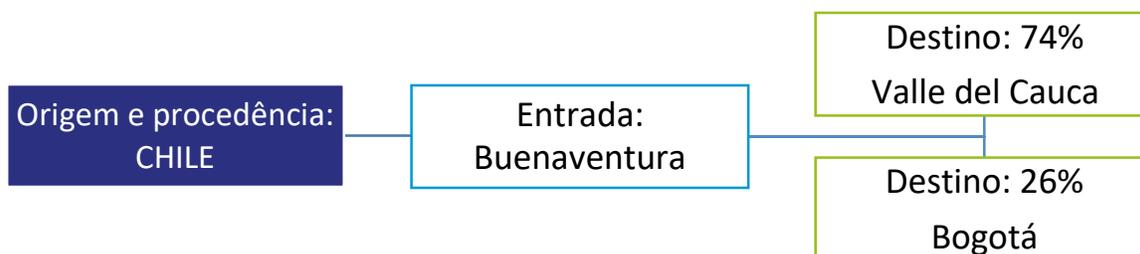
Tabela 30 Importação de suco de uva originário do Chile

COLÔMBIA - IMPORTAÇÃO DE SUCO DE UVA (SA 2009690000) ORIGINÁRIOS DO CHILE					
País de origem	2017	2018	2019	Var% 17/19	Part% 2019
CHILE	233.936	106.324	34.679	-61%	100%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

100% das importações foram enviadas por via marítima e 100% do suco de uva importado pela Colômbia do Chile provêm do Chile, ingressam via marítima, entram pelo porto de Buenaventura e têm como destino final o departamento de Valle del Cauca (74 %) e Bogotá (26%). O custo do frete marítimo por quilograma foi de 0,08 dólares.

Gráfico 45 Via Marítima: procedência, desembarço aduaneiro, e departamento destino dos sucos de uva originários do Chile



Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

6. POTENCIAIS IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES

De 2017 a 2019, 22 empresas que importaram suco de uva foram registradas na Colômbia; no entanto, apenas 9 realizaram importações no ano passado. Apesar disso, esses produtos cresceram a uma taxa média anual de 13,6%.

Tabela 31 Importadores de suco de uva na Colômbia em 2019

Importadores de suco de uva - CIF USD						
NIT	Razão social	2017	2018	2019	Var 2017 - 2019	Part 2019
Total		1.369.432	1.576.090	1.767.625	13,6%	100%
890302861	ENALIA LTDA	348.501	783.580	872.009	58,2%	49%
860002026	PDC VINOS Y LICORES S.A.S.	125.879	274.671	541.831	107,5%	31%
900319753	PRICESMART COLOMBIA S.A.S.	133.532	198.379	175.447	14,6%	10%
900675056	VIRO COSTANTI S.A.S.	231.434	168.634	90.517	-37,5%	5%
830507278	GLORIA COLOMBIA S.A.			32.244	N / D	2%
890903858	INDÚSTRIA NACIONAL DE GASEOSAS S.A	181.964	44.524	30.755	-58,9%	2%
901080454	RUOKA TOP S.A.S.			23.721	N / D	1%
900473069	DISGOURMET S.A.S.			981	N / D	0%
813003663	MANUFATURA OMNILIFE DE COLOMBIA S.A.S.	152	20	120	-11,1%	0%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

Analisando mais detalhadamente esses importadores, é possível determinar que cinco dos nove compram tanto vinho quanto suco de uva. São eles:

- Enalia Ltda.
- PDC Vinos y Licores SAS
- Pricesmart Colombia SAS
- Viro Costanti SAS
- Disgourmet SAS

A Colômbia importa sucos de uva de nove países, entretanto, o Brasil não é um deles.

Os detalhes de todos os importadores de vinhos e espumantes, bem como os de sucos de uva, podem ser encontrados no módulo 4 do anexo. Nele está descrito o importador por meio de seu NIT, nome da empresa, departamento e endereço. A origem de suas importações e seus fornecedores também são detalhados (os três primeiros em ambos os casos²⁰). Tanto para o importador, como para o país de origem e para o fornecedor, são registrados o valor CIF USD e o peso em quilos líquidos das suas importações nos últimos três anos e sua variação média anual.

²⁰ Os três primeiros países e as três primeiras empresas de acordo com o valor CIF em 2019.

Essas informações são obtidas nos bancos de dados da autoridade aduaneira nacional, DIAN.

O quadro de importadores colombianos também apresenta uma caixa de receita operacional em 2019. Entretanto, esse valor está disponível apenas para empresas que tenham a obrigação de reportar seus demonstrativos financeiros à Superintendência de Sociedades. Se esta informação não estiver disponível, aparecerá SD (sem dados).

7. OPORTUNIDADES PARA O BRASIL NA COLÔMBIA

O mercado de suco de uva na Colômbia apresenta tendência em alta, mostrado no crescimento de suas importações (13,6% em média anual) e no aumento de seu consumo interno (principalmente na indústria do vinho), conforme detalhado nas seções anteriores deste documento.

Contudo, para identificar as oportunidades específicas para os produtos brasileiros na Colômbia, o dinamismo das importações colombianas foi analisado e contrastado com as importações originárias do Brasil e com as exportações que este país faz para o resto do mundo, a fim de determinar seu potencial de exportação. Nesse sentido, foi encontrado um produto que representa um potencial significativo de crescimento do Brasil no mercado colombiano.

Tabela 32 Oportunidades para o Brasil na Colômbia para suco de uva

Subtítulo	Descrição	Importações da Colômbia (CIF USD)				Brasil exporta para o mundo (CIF USD)	
		Do mundo		Do Brasil		2019	Var 2017 - 19
		2019	Var 2017 - 19	2019	Var 2017 - 19		
2009690000	Outros sucos de uva (incluindo o mosto), não fermentados e sem adição de álcool, mesmo contendo açúcar ou outro adoçante.	1.591.197	18,8%			3.652.000	-22,4%

Fonte: DIAN, TradeMap, cálculos Araújo Ibarra

Realmente, os **demais sucos de uva (incluindo mosto), sem fermentação e sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou outro adoçante**, têm um mercado importador próximo a US\$1,6 milhão, e apresentam um aumento médio anual de 18,8%. Contudo, apesar de o Brasil exportar o dobro do que a Colômbia compra internacionalmente, não houve importações do produto brasileiro no período analisado.

Se o suco de uva brasileiro entrar, terá que competir principalmente com o suco argentino (principalmente) e, em menor proporção, com o chileno e o americano. Em qualquer caso, o Brasil poderia se beneficiar de uma maior proximidade geográfica do que qualquer um dos outros países listados.

Tabela 33 Importações colombianas de suco de uva por país de origem

País de origem das importações de suco de uva da Colômbia (SA 2009690000) - CIF USD					
País	2017	2018	2019	Var 2017-19	Part 2019
Total	1.127.187	1.372.364	1.591.197	18,8%	100%
Argentina	711.091	1.220.400	1.525.643	46,5%	96%
Chile	233.936	106.324	34.679	-61,5%	2%
Estados Unidos	181.964	12.466	30.755	-58,9%	2%
México	152	20	120	-11,1%	0,01%
Peru		1.096		-100%	0%
Áustria	44			-100%	0%
Costa Rica		32.058		-100%	0%

Fonte: DIAN, cálculos Araújo Ibarra

O crescimento do mercado na Colômbia representa a oportunidade para o Brasil de abrir novos mercados e reverter a tendência negativa de suas exportações totais para este produto específico.

8. CONCLUSÕES

A Colômbia importa sucos de uva principalmente como insumo para a indústria vinícola. O mercado da Colômbia apresenta uma tendência ascendente, o que se traduz num crescimento médio anual de 13,6% entre 2017 e 2019. Este comportamento coincide com o aumento do consumo de vinho no país e com o fato de a Colômbia não ser um país com grande produção de vinho.

A análise dos números das importações permite concluir que 80% das importações de suco de uva em 2019 foram utilizadas para fermentação no destino e/ou para dar corpo aos vinhos produzidos na Colômbia, pelas empresas Enalia Ltda. e PDC Vinhos y Licores Ltda.

A categoria de consumo direto, ou seja, em que o suco de uva é comercializado como bebida para o consumidor final, vem declinando em cada um dos anos analisados a uma taxa média anual de 23%. Apenas três empresas importaram suco de uva com esse objetivo em 2019 (todas diminuindo ano a ano), no entanto, a queda torna-se mais pronunciada dado que a Pepsi Cola Colombia e Gaseosas Posada Tobón (Postobón) importaram pela última vez em 2017.

No entanto, para identificar as oportunidades específicas para os produtos brasileiros na Colômbia, foi analisado o dinamismo das importações e exportações colombianas do Brasil para o resto do mundo (para determinar seu potencial exportador).

Nesse sentido, ficou constatado que as exportações brasileiras de suco de uva apresentam significativo potencial de crescimento no mercado colombiano.

Efetivamente, os demais sucos de uva (incluindo mosto), sem fermentação e sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou outro adoçante, têm um mercado de importação de mais de US\$1,6 milhão e apresentam aumento médio anual de 18,8%. Agora, apesar de o Brasil exportar o dobro do que a Colômbia compra internacionalmente, não houve importações originárias do Brasil no período analisado.

O mercado da Colômbia representa então uma oportunidade para o Brasil de abrir novos mercados e reverter a tendência negativa de suas exportações totais para este produto específico.

III. PRINCIPAIS FEIRAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL DESENVOLVIDOS NA COLÔMBIA

1. SUCO DE UVA E VINHOS E ESPUMANTES

A **Alimentec** é uma plataforma líder para a indústria de alimentos e hotelaria, restaurantes e cafés, na Região Andina, Caribe e América Latina.

A feira constitui atualmente o cenário ideal para apresentar diferentes produtos e serviços ligados à alimentação e gastronomia. Em sua última edição contou com um total de 449 empresas de 30 países, 28.458 visitantes profissionais que buscavam conhecer soluções, novidades do mercado e tendências do setor.

A próxima edição foi reprogramada para 23 a 26 de março de 2021 e será realizada na Corferias - Centro Internacional de Negócios e Exposições, Bogotá, Colômbia. O evento será organizado pela Koelnmesse GmbH e Corferias. Entre os segmentos da feira estão as bebidas.

- **Nome do evento:** Alimentec
- **Organizador:** Corferias e Koelnmesse GmbH
- **Detalhes de contato do organizador:** Carrera 37 N° 24 - 67 Switch: 3810000/30 (Horário comercial: segunda a sexta - das 8h30 às 17h30)
- **Frequência do evento:** A cada dois anos, de 23 de março a 26 de março de 2021
- **Local onde ocorre:** Corferias, Bogotá DC.

- **Site do evento:** <http://www.feriaalimentec.com>

2. VINHOS E ESPUMANTES

Anualmente, no final de julho e início de agosto, acontece em Bogotá o evento que vem se consolidando como um dos mais importantes da América Latina: "**Expovinos**".

Esta é a primeira feira internacional de vinhos focada no consumidor final e se propõe a ser um espaço de divulgação do conhecimento do vinho, dos seus acessórios e da cultura que o rodeia.

A Expovinos, sob o lema 'Somos todos vinho', realizou a sua décima quarta versão em 2019 e reuniu 90 expositores que apresentaram o melhor da cultura vinícola internacional. Segundo dados dos organizadores, foram vendidas cerca de 80 mil garrafas durante o evento e foram apresentadas 70 conferências de enologia abertas ao público. A Hungria foi o convidado de honra com os seus famosos vinhos doces.

Expovinos é uma feira organizada pelas marcas Grupo Éxito, Éxito e Carulla.

Na Colômbia, o Grupo Éxito está presente com grandes armazéns como: Éxito, Carulla, Surtimax, Super Inter, Surti Mayorista e Viva. No Uruguai com os grupos Disco, Devoto e Géant e, na Argentina, com Libertad.

Colômbia	Uruguai	Argentina
		

Devido ao Cononavirus, em 2020 o evento não foi realizado, mas está previsto para 2021.

Segundo dados do Grupo Éxito, o vinho ficou em segundo lugar nas vendas na categoria de bebidas da rede, com 21,6% do total, atrás de bebidas como cerveja mas na frente do uísque.

“Parte desse crescimento em volume se explica pela chegada de vinhos de menor preço, o que gera oportunidade para um segmento cada vez mais amplo da população de acessar essa bebida e criar uma cultura em torno da categoria”, afirmou Mateo Jaramillo, diretor da Expovinos.

- **Nome do evento:** Expovinos
- **Organizador:** Grupo Éxito, Éxito e Carulla.
- **Detalhes de contato do organizador:** Carrera 37 N° 24 - 67 Switch: 3810000/30 (Horário comercial: segunda a sexta - das 8h30 às 17h30)
- **Frequência do evento:** Anual, final de julho e/ou início de agosto
- **Local onde ocorre:** Corferias, Bogotá DC.
- **Site do evento:** expovinos.exito.com

Expodrinks é outro evento especializado em drinks organizado pela Corferias e a rede de supermercados Olímpica. Sua quarta versão foi realizada em Barranquilla em 2019 e ultrapassou 10.000 visitantes e se consolidou como uma feira de bebidas alcoólicas do Caribe.

A Expodrinks 2019 contou com a participação de 70 expositores com presença ou com interesse em entrar no mercado regional, e avançou na promoção da cultura do bom beber e do consumo responsável de licores.

A rede Olímpica possui mais de 260 supermercados na Colômbia.

- **Nome do evento:** Expodrinks
- **Organizador:** Corferias e Supermercado Olímpica.
- **Detalhes de contato do organizador:** Carrera 37 N° 24 - 67 Switch: 3810000/30 (Horário comercial: segunda a sexta - das 8h30 às 17h30)
- **Frequência do evento:** Anual, em dezembro
- **Local onde ocorre:** Vía 40 # 79B-06, Puerta de Oro, Centro de Eventos do Caribe Barranquilla, Colômbia
- **Site do evento:** expodrinks.co

Na Colômbia, as degustações são uma atividade que promove a cultura do vinho e são realizadas em diferentes espaços privados e restaurantes. Os que estão melhor posicionados nesse ramo são listados a seguir:

Mercado Seratta Gourmand: com 744 referências, este restaurante possui a adega mais completa do país e é um dos melhores lugares para aprender sobre vinhos em Bogotá. Todas as quartas-feiras à noite são realizadas degustações em pares, com piano ao vivo, abertas ao público e cujo valor é de 59 mil pesos. É possível também tornar-se sócio do clube Seratta e, com a adesão, participar das degustações sem pagar valor extra. Cada mês o associado recebe uma garrafa de um vinho selecionado em sua casa.

El Lounge de Andrei é um dos “points” do El Mundo de Andrei, que reúne todas as propostas gastronômicas do romeno Andrei Farkas. As degustações são realizadas todas as quartas-feiras de cada mês e a programação é compartilhada nas suas redes sociais. Todos são harmonizados com os produtos e receitas dos restaurantes de Andrei.

Tasters é uma escola para fãs do mundo dos vinhos e destilados fundada por Juan Pablo Gómez, educador de vinhos certificado pela Napa Valley Academy, dos Estados Unidos, e bartender da European Bartending School, em Madrid.

El Gato Dumas é uma escola de gastronomia que oferece um programa de três semestres cujo currículo inclui assuntos como apreciação sensorial de vinhos, geografia do vinho do velho mundo e maridajes.

Cata Club Bogotá faz parte da La Cave de Paris, empresa fundada por Alexandre de Bilderling, um enólogo francês cujo objetivo é compartilhar a sua paixão pela viticultura e promover o consumo moderado e inteligente de bebidas alcoólicas. A especificidade da escola é a formação sobre o vinho, para que tanto especialistas como iniciantes motivados para aprender possam compartilhar a sua paixão pelo vinho.

Decanter, O Clube da Boa Vida. Há mais de 12 anos, os amantes do vinho e do fascinante mundo que o rodeia podem desfrutar dos melhores vinhos exclusivos produzidos em vinhas boutique da Argentina, Chile e Espanha. Estas vinhas cuidam de cada detalhe ao longo do processo de elaboração, conseguindo vinhos únicos e de excelente qualidade que na Colômbia só podem ser adquiridos através do Clube.

La Cave des Compères, no atraente Castillo de Piedra del Mono Osorio, em Bogotá, ocupa o segundo lugar com o maior portfólio de vinhos franceses na Colômbia.

La Mesa de los Señores no bairro Chicó, em Bogotá, é uma empresa colombo-francesa que importa, distribui, promove e comercializa na Colômbia vinhos e champanhes franceses de qualidade extraordinária. Conta com sedes nas cidades de Santa Marta, Barranquilla e Cartagena, onde oferece um espaço dedicado à arte do vinho em qualquer uma das suas vertentes; exposição, exibição, armazém, venda, escola, convívio, arrecadação, prova, cata, clube, entre outros, para todos os amantes da boa comida, gastronomia e enologia.

IV. CONCLUSÃO GERAL DO ESTUDO

Dados sobre comércio e consumo de vinhos e sucos de uva na Colômbia mostram um crescimento significativo nos últimos anos. Esse crescimento é uma clara evidência da oportunidade que o mercado colombiano representa para os produtores brasileiros.

O consumo de vinho cresceu 78% nos últimos três anos, elevando o consumo per capita de 0,5 litro em 2016 para 0,89 em 2020, potencializando aumento do interesse dos consumidores mas também o consumo em casa derivado do confinamento. De acordo com dados da International Wine & Spirit Research (IWSR), em 2019 um total de 3,23 milhões de caixas de nove litros de vinho foram comercializadas na Colômbia. Este número mostra um aumento de 5,6% em relação ao volume vendido em 2018.

Por outro lado, os números da importação de suco de uva na Colômbia, o qual é usado principalmente para fermentar no destino e/ou dar mais corpo aos vinhos produzidos na Colômbia, revelam um crescimento médio anual de 13,6%, entre 2017 e 2019.

No entanto, a análise dos números das importações para os dois grupos de produtos também revela que o Brasil ainda não conseguiu aproveitar o comportamento do mercado. No caso dos vinhos, apesar de um crescimento médio anual de 15% para os produtos procedentes do Brasil, a participação do país nas importações totais continua sendo de apenas 1%.

Portanto, essas categorias de produtos requerem uma estratégia de validação e monitoramento de oportunidade. Deve ser feito um mapeamento claro das empresas que demandam esses produtos e dos usos que a estes são dados, bem como dos requisitos específicos, para que as empresas brasileiras possam elaborar sua proposta de valor e explorar o mercado colombiano com maior sucesso.

Nessa fase, é necessário aprofundar o conhecimento de cada uma das categorias, tanto para vinhos quanto para sucos de uva, e desenvolver ações para apresentar a oferta brasileira e promover ações de relacionamento comercial entre empresários.

BIBLIOGRAFIA

Cabeller, Claudia. O mosto: o que é e para que serve? 03 de setembro de 2017.
<https://lanocheenvino.com/2016/09/03/el-mosto-que-es-y-para-que-sirve/>
(último acesso: 20 de janeiro de 2021).

- Espinosa, Lilian Mariño. "O vinho branco é o vinho que mais cresceu no mercado nacional nos últimos anos". La República, 10 de outubro de 2020.
- Frasser, Maria Cecilia. "A regulamentação fiscal de destilados na Colômbia contra os compromissos internacionais de não discriminação: Lei 1819 de 2016." Revista de Direito Fiscal nº 14, 2019: 55-88.
- Legis. LegisComex. sf
https://xperta.legis.co/visor/rex/rex_bf1581efb7e53e245918e94d092ac7ffe9enf9.
- Montes, Sebastián. "O Grupo GPA controlaria 66% do negócio de supermercados na Colômbia." La República, 26 de julho de 2019.
- Organização Mundial do Comércio. "Pedido de consultas apresentado pela UE. Colômbia - Medidas relativas às aguardentes importadas." Pedido de Consultas WT / DS502 / 1, Genebra, 2016.
- Paggi, Mechel e Fumiko Yamazaki. «An Analysis of the Grape Juice Concentrate Industry: Linkages to the Central California.» 2010.
- Robles, José Fernández. O mercado de alimentos na Colômbia. ICEX España Exportación e Inversiones, E.P.E., M.P, 2018
- Sánchez, Mary Claudia. "Análise crítica do regime de monopólio de destilados na Colômbia." Universidade Externado. 8 de junho de 2019.
https://bdigital.uexternado.edu.co/bitstream/001/1832/1/GLAAA-spa-2019-Analisis_critico_del_regimen_del_monopolio_de_licores_destilados_en_Colombia (último acesso: 23 de setembro de 2020).
- The Economist. «Wine Whinge: The Cost of Colombia's closed economy.» *The Economist*, 2020: 26.
- Velasco Cruz, Jorge. O papel do suco concentrado na indústria vinícola. Maio de 2017.
<https://www.redagricola.com/cl/rol-del-jugo-concentrado-la-industria-ka-vid/> (Último acesso: 20 de janeiro de 2021).
- World Trade Organization. «Competition Policy and Poverty Reduction: A Holistic Approach.» *World Trade Organization*. 20 de fevereiro de 2012. https://www.wto.org/english/res_e/reser_e/ersd201302_e.pdf (Último acesso: 23 de setembro de 2020).
- Zeratsky, Katherine. "O suco de uva oferece os mesmos benefícios para o coração que o vinho tinto?" Mayo Clinic, 2020.

ANEXO 1

Lista de subposições de seis dígitos - Bebidas alcoólicas e não alcoólicas	
Subtítulo	Descrição
220720	Álcool etílico e destilados, desnaturados, com qualquer concentração
220300	Cerveja malte
220830	Uísque
220710	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico >= 80% vol.
220421	Vinho de uvas frescas; mosto de uva, a fermentação foi impedida pela adição de álcool, em Recipientes com capacidade <= 2 l
220299	Bebidas não alcoólicas
220890	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico <80% vol; aguardentes e outras Bebidas espirituosas
220840	Rum e outras bebidas espirituosas obtidas a partir de produtos da cana-de-açúcar, destilados e fermentados
220410	Vinho espumante, feito de uvas frescas
220870	Licores
200911	Suco de laranja, não fermentado e sem álcool adicionado
220850	Gim e Genebra
220210	Água, incl. água mineral e gaseificada, com adição de açúcar, adoçante ou aromatizada
220860	Vodka
220110	Água mineral e água gaseificada, sem adição de açúcar ou outro adoçante ou aromatizada
220600	Outras bebidas fermentadas (cidra, pêra, hidromel)
220510	Vermute e outros vinhos de uvas frescas preparados com plantas ou substâncias aromáticas, em recipientes com capacidade <= 2 l
200969	Suco de uva, incl. o mosto, não fermentado e sem adição de álcool, com valor Brix > 30 a 20 ° C
200939	Suco cítrico , não fermentado e sem adição de álcool, com valor Brix > 20 a 20 ° C
200949	Suco de abacaxi não fermentado e sem adição de álcool, com valor Brix > 20 a 20 ° C
200989	Suco de frutas ou vegetais, não fermentados, com ou sem adição de açúcar ou outro adoçante
200912	Suco de laranja, não fermentado e sem álcool adicionado, com valor Brix <= 20 a 20 ° C
220820	Aguardente vínica ou bagaço de uva
200990	Misturas de frutas ou outros sucos de frutas, incl. o mosto, de vegetais, "selvagem", sem fermentar e sem adição de álcool
220429	Vinho de uvas frescas e mosto de uva, a fermentação foi impedida pela adição de álcool, em recipientes com capacidade <2 l
200979	Suco de maçã, não fermentado e sem álcool adicionado, com valor Brix > 20 a 20 ° C
200981	Suco de mirtilo não fermentado, com ou sem adição de açúcar ou outro adoçante (sem álcool)
220430	Mosto de uvas parcialmente fermentado com graduação alcoólica adquirida > 0,5% vol
220190	Água, sem adição de açúcar ou outro adoçante ou aromatizada; gelo e neve
220291	Cerveja sem álcool
200961	Suco de uva, incl. o mosto, não fermentado e sem adição de álcool, com valor Brix <= 30 a 20 ° C
200971	Suco de maçã, não fermentado e sem álcool adicionado, com valor Brix <= 20 a 20 ° C
200919	Suco de laranja, não fermentado e sem adição de álcool, incl. com adição de açúcar
200950	Suco de tomate, não fermentado e sem adição de álcool, incl. com adição de açúcar

Lista de subposições de seis dígitos - Bebidas alcoólicas e não alcoólicas	
Subtítulo	Descrição
220422	Em recipientes com capacidade superior a 2 l, mas inferior ou igual a 10 l
200931	Suco cítrico, não fermentado e sem álcool adicionado, com valor Brix <= 20 a 20 ° C
200941	Suco de abacaxi, não fermentado e sem adição de álcool, com valor Brix <= 20 a 20 ° C
220590	Vermute e outros vinhos de uvas frescas preparados com plantas ou substâncias aromáticas, em recipientes com capacidade > 2 l
200921	Suco de toranja, não fermentado e sem álcool adicionado, com valor Brix <= 20 a 20 ° C

ANEXO 2

Ver arquivo Excel em anexo "Anexo 2. Logística de Importação de Vinho".

ANEXO 3

Consulte o arquivo Excel em anexo "Anexo 3. Importadores".